



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 09/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23234.030397/2018-53)**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, por meio da Coordenação de Compras e Licitação, sediado na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n° 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/06/2019

Horário: 10:00 horas, horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos, vidrarias e reagentes para os laboratórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. **A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.4.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.5.1. Valor unitário e total do item;

5.5.2. Marca;

5.5.3. Fabricante;

5.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);

5.11.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.1. Os licitantes e contratados devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, como determina o Termo de Referência, em que consta:

6.2. A IN MPOG 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, sendo:

I - Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso.

II - Bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível. Informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência.

III - O Lanagro-PA especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo.

IV - Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo.

V - O Lanagro-PA solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

VI - Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

VII - Trata-se dos descartáveis - caixas, formas, isopores, das embalagens de transporte, ao utilizarem a menor quantidade possível destes descartáveis.

VIII - Cada empresa pode adotar abordagem própria, adequada caso-a-caso, conforme o produto sendo transportado.

6.3. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2016:

I - O Licitante deve atender, no que couber.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser um centavo (R\$ 0,01).

7.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.12.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22.1. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

7.26.1. por empresas brasileiras;

7.26.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

7.28. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.4. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no

cadastro no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.5. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.6. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

9.6.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.7. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.8.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.8.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos

à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação econômico-financeira:

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.11.2. . Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de **02(duas) horas**, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacoes.paraíso@ifto.edu.br.

9.13.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.13.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.13.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.13.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. apresentar documentação falsa;

21.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5. não mantiver a proposta;

21.1.6. cometer fraude fiscal;

21.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11.A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12.As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes.paraíso@ifto.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do Campus Paraíso do Tocantins do IFTO: Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, na Coordenação de Compras e Licitação.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço: Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, na Coordenação de Compras e Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência (0690671)

24.14.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços (0690674)

Paraíso do Tocantins, 29 de maio de 2019.

Flávio Eliziário de Souza
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 06/06/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690672** e o código CRC **26E4B24D**.

Rodovia Br-153, Km 480
Distrito Agroindustrial
CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
(63) 3361-0300
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL, ELETRÔNICO

PREGÃO SRP N.º 09/2019
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23234.030397/2018-53)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de insumos, vidrarias e reagentes para os laboratórios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Alonga de borracha para Kitassato material resistente, para fechamento hermético entre funil de Buchner e kitassato. Diâmetro superior 50mm e inferior 24mm.	419586	unidade	128	R\$ 2.944,00
2	Anel de Ferro com Mufa. Suporte com garra de argola para funil de separação (argola de aproximadamente 10 cm de diâmetro)	421251	unidade	76	R\$ 2.160,68
3	Balão de fundo chato de vidro boro com gargalo curto e junta esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	409254	unidade	152	R\$ 5.044,88
4	Balão de fundo redondo com boca esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	409262	unidade	115	R\$ 3.467,25
5	Balão volumétrico de 1000 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 1000ml	409248	unidade	295	R\$ 14.216,05
6	Balão volumétrico de 500 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 500ml	409414	unidade	265	R\$ 9.767,90
7	Balão volumétrico de 250 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 250ml	409413	unidade	376	R\$ 11.182,24
8	Balão volumétrico de 100 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 100ml	409417	unidade	355	R\$ 7.778,05
9	Balão volumétrico de 50 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 50ml	409416	unidade	385	R\$ 6.791,40
10	Barra Magnética Recoberta de Teflon Lisa,	414113	unidade	211	R\$ 5.722,32

	Comprimento 30 mm				
11	Bastão de vidro 10X300mm: Bastão de vidro maciço Tamanho 10X300mm	409530	unidade	305	R\$ 1.149,85
12	Bastão de vidro 6,0 mm diâmetro e 30 cm comprimento	409530	unidade	270	R\$ 442,80
13	Becker com capacidade de 50ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 50 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408260	unidade	610	R\$ 5.056,90
14	Becker com capacidade de 50ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	408275	unidade	260	R\$ 1.302,60
15	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 100 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408261	unidade	751	R\$ 4.513,51
16	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borossilicato, forma baixa, graduado. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408277	unidade	330	R\$ 2.019,60
17	Becker com capacidade de 150ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 150 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada	408262	unidade	481	R\$ 3.920,15
18	Becker com capacidade de 150ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408278	unidade	281	R\$ 1.494,42
19	Becker com capacidade de 250ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 250 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	419771	unidade	820	R\$ 7.060,20
20	Becker com capacidade de 250 ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	408266	unidade	331	R\$ 2.353,41
21	Becker com capacidade de 500 ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 500 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e	418811	unidade	520	R\$ 6.094,40

	fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.				
22	Becker com capacidade de 1000ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 1000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408255	unidade	490	R\$ 11.441,50
23	Becker com capacidade de 1000 ml: forma baixa, graduado, vidro boro 3.3.	408271	unidade	161	R\$ 2.880,29
24	Becker com capacidade de 2000ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 2000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408257	unidade	431	R\$ 16.938,30
25	Becker com capacidade de 2000 ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	408287	unidade	157	R\$ 5.446,33
26	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 600ML - FORMATO FORMA BAIXA: Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 600 ML, formato forma baixa, adicional com orla e bico	408285	unidade	595	R\$ 5.967,85
27	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50mL - FORMATO FORMA ALTA: Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma alta, adicional com orla e bico	419773	unidade	595	R\$ 3.135,65
28	Eletrodo de pH em vidro /Eletrodo de pH em vidro nos sistemas de referência de cloreto de prata/prata convencionais deve ser saturado com cloreto de prata. A haste de vidro oferece resistência contra amostras orgânicas e corrosivas. Cabos diferentes podem ser conectados à cabeça do parafuso S7, permitindo o uso com vários medidores.	283766	unidade	121	R\$ 25.840,76
29	Erlenmeyer em vidro com tampa rosqueável - 100 mL	420750	unidade	186	R\$ 5.360,52
30	Erlenmeyer em vidro com capacidade 125 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 125 ml	419835	unidade	671	R\$ 15.312,22
31	ERLENMEYER MATERIAL VIDRO TIPO BOCA LARGA COM ORLA - VOLUME 125 mL/Erlenmeyer,	409397	unidade	220	R\$ 4.076,60

	material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca larga, adicional com orla				
32	Erlenmeyer em vidro com capacidade 250 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borosilicato com boca estreita capacidade 250 ml	409409	unidade	1150	R\$ 28.002,50
33	ERLENMEYER - MATERIAL VIDRO - TIPO BOCA ESTREITA COM ORLA - VOLUME 500 mL: Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 500 ml, tipo boca estreita, adicional com orla	409361	unidade	570	R\$ 12.540,00
34	Erlenmeyer em vidro com capacidade 1000 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borosilicato com boca estreita capacidade 1000 ml	409363	unidade	191	R\$ 5.191,38
35	Escova para limpeza de vidrarias, 30mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	444268	unidade	205	R\$ 1.328,40
36	Escova para limpeza de vidrarias, 50mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	408572	unidade	148	R\$ 2.342,84
37	Espatula para manipulação reagente em aço inox: Espátula Dupla com Micro-Colher em Arame de Aço Inox, Uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm;	440643	unidade	244	R\$ 4.296,84
38	ESPÁTULA LABORATÓRIO - FORMATO CHATA COM COLHER - COMPRIMENTO 15 cm: Espátula laboratório, material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm	409381	unidade	160	R\$ 2.131,20
39	Espatula para laboratório 20 cm, chata com colher: espátula laboratório descrição complementar: espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 20 cm	409379	unidade	287	R\$ 4.152,89
40	Espatula laboratório 20 cm, canaleta/ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	409370	unidade	200	R\$ 3.036,00
41	Garra para condensador com Mufa para suporte universal Adaptador do suporte universal e de outros utensílios laboratoriais, como as garras; Fabricada em alumínio fundido; Permite fixação de 90° de hastes e cabos de até Ø 16 mm; Parafusos de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; comprimento de 85 mm; Revestimento em epóxi eletrostático.	410726	unidade	206	R\$ 6.600,24
42	GARRA	410719	unidade	195	R\$ 8.581,95

	LABORATORIAL - TIPO GARRA 4 DEDOS				
43	Laminula: Laminula, quadrada, material vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 500 unidades.	409643	caixa	58	R\$ 3.292,08
44	Laminula quadrada, material de vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades	409642	caixa	82	R\$ 829,02
45	Luvas: luvas de segurança, em malha de algodão, com revestimento em latex nitrilico na palma, dedos, dorso e punho em malha de algodão tamanho g 33cm espessura 0,42. Caixa: 50 pares.	374221	caixa	118	R\$ 3.409,02
46	Luva de procedimento Tamanho P, de latex natural integro e uniforme, levemente talcado, descartavel, atoxica, ambidestra, formato anatomico, resistente a tração. Caixa com 100 unidades	282302	caixa	612	R\$ 15.342,84
47	Luvas de látex tamanho M/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho M, levemente talcado, hiporlégicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	312217	caixa	1159	R\$ 28.499,81
48	Luvas de látex tamanho g/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho G, levemente talcado, hipoalérgicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	374221	caixa	750	R\$ 19.035,00
49	Luva descartável de Látex sem talco	374221	caixa	341	R\$ 9.602,56
50	Máscara contra gases com filtro: material neoprene, tipo filtro removível / substituível, tipo facial com visor em policarbonato, tamanho universal, ajustável, características adicionais alça de transporte, membrana acústica, dupla vedação	274796	unidade	108	R\$ 27.095,04
51	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Pacote com 100 unidades	395076	pacote	1103	R\$ 13.103,64
52	Máscara descartável com carvão ativado com respirador descartável com válvula. Pacote de 100 unidades	344724	pacote	495	R\$ 70.770,15
53	Papel de filtro qualitativo: papel filtro qualitativo, 24cm diâmetro, pacote com 100	449087	pacote	308	R\$ 8.303,68
54	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO Faixa preta, 70MM /Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 70 mm caixa com 100 unidades. Cod. 504.107	408321	caixa	345	R\$ 20.486,10
55	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100mm. Pacote com 100 unidades.	408319	pacote	157	R\$ 4.797,92
56	Papel de filtro qualitativo 120 mm (catmat: 408320) : Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro	408320	pacote	161	R\$ 6.074,53

	cerca de 120 mm. Caixa com 100 unidades				
57	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 150mm. caixa com 100 unidades	408318	pacote	207	R\$ 8.747,82
58	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 350MM/Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 350mm caixa com 100 unidades	408317	caixa	131	R\$ 5.323,84
59	Papel indicador ph 0-14 - universal - cx 100 tiras - papel indicador ph 0-14 universal. caixa com 100 tiras	412644	caixa	202	R\$ 7.389,16
60	Pera Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes* com 3 vias	409534	unidade	263	R\$ 7.177,27
61	Picnômetro, material vidro, capacidade 10 ml, calibrado	409509	unidade	120	R\$ 4.298,40
62	Picnômetro Gay lussac, material vidro, capacidade 25 ml, sem termômetro, calibragem calibrado	409508	unidade	106	R\$ 3.834,02
63	PICNÔMETRO DE VIDRO - CAPACIDADE 50 ML: Picnômetro, material vidro, capacidade 50 ml, calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral.	409506	unidade	78	R\$ 14.368,38
64	Pinça histológica - nº 12 tipo laboratório histológica , aço inox, ponta fina, nº 12	422087	unidade	331	R\$ 6.345,27
65	Pipeta graduada, capacidade 1ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 1ml com escala 1/10	410439	unidade	655	R\$ 3.844,85
66	Pipeta graduada, capacidade 5ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 5ml com escala 1/10	410489	unidade	510	R\$ 2.187,90
67	Pipeta graduada, capacidade 10 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 10ml com escala 1/10	410500	unidade	1270	R\$ 12.115,80
68	Pipeta graduada, capacidade 25 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 25ml com escala 1/10	410508	unidade	345	R\$ 3.177,45
69	Pipeta de Pasteur plástica, capacidade p/ 10 ml, descartável/estéril e embalada individualmente, pacote com 100 unidades	410569	unidade	102	R\$ 3.415,98
70	Pipeta de Pasteur: Pipeta tipo pasteur, confeccionada em polietileno, com bulbo, capacidade para 3,0 ml, graduada caixa com 500	423975	unidade	32	R\$ 1.459,20
71	Pipeta Volumetrica de 11 ml, material vidro	422643	unidade	71	R\$ 969,15
72	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 1 ml vidro boro	414248	unidade	157	R\$ 1.664,20
73	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 5 ml vidro boro	414268	unidade	200	R\$ 3.662,00

74	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 10 ml vidro boro	414251	unidade	230	R\$ 3.213,10
75	Pisseta capacidade 1000 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	-	unidade	286	R\$ 3.331,90
76	Pisseta capacidade 500 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	-	unidade	451	R\$ 3.490,74
77	Pisseta capacidade 250 ml - Fabricada em polietileno, com graduação, Capacidade 250ml	-	unidade	226	R\$ 1.439,62
78	Placa de petri em poliestireno (PS) descartável 90 x 15 mm - confeccionado em poliestireno (PS) de alta transparência, com marcador para identificação em automação, fundo plano, empilháveis, produto não estéril. Embalagem com 10 unidades.	410071	unidade	248	R\$ 1.393,76
79	Placa de petri em vidro: Placa de petri em vidro fundo plano 1,2 mm formato 100mm x 15mm, tampa e fundo superfícies plana em vidro quimicamente resistente	410060	unidade	1571	R\$ 7.226,60
80	Proveta graduada base hexa de vidro boro 100 ml	409891	unidade	155	R\$ 2.238,20
81	Proveta graduada de vidro capacidade 10ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 10 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	409887	unidade	180	R\$ 2.115,00
82	Proveta graduada de vidro capacidade 50ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 50 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	409889	unidade	175	R\$ 1.953,00
83	Proveta graduada de vidro capacidade 100ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 100 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	409891	unidade	230	R\$ 7.084,00
84	Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 250 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	409879	unidade	300	R\$ 13.857,00
85	Proveta graduada de vidro capacidade 1000ml /Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 1000 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	409883	unidade	171	R\$ 14.651,28
86	Suporte para tubos de ensaio, estante para 24 Tubos com diâmetro de 2,0cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho Maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	-	unidade	114	R\$ 7.875,12
87	Suporte para tubos de ensaio, estante para 64 Tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox:	-	unidade	95	R\$ 10.671,35

	Suporte para tubos de ensaio, estante para 64, tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.				
88	Touca Descartável com elástico – Touca com Elástico; - Sanfonada; - Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; - Cor branca; Pacote com 100	428621	pacote	556	R\$ 4.347,92
89	Cadinho gooch. Fabricado em vidro com placa porosa, tipo gooch. Capacidade 30 mL.	437730	unidade	271	R\$ 9.563,59
90	Cadinho de porcelana forma baixa: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50 ml, formato forma baixa	408793	unidade	440	R\$ 9.398,40
91	Cadinho com tampa 50ml	-	unidade	206	R\$ 6.227,38
92	Rolha de borracha N°5. Diâmetro inferior 18 mm, Diâmetro superior 14 mm, Altura 25 mm.	212693	unidade	196	R\$ 205,80
93	Rolha de borracha N°2. Diâmetro inferior 14mm, Diâmetro superior 11mm, Altura 20mm	-	unidade	176	R\$ 135,52
94	Pinça de Madeira para tubo de ensaio: Pinça material madeira, formato reto, comprimento 18cm características adicionais mla aço aplicação tubo de ensaio. pinça de madeira assemelha se a um prendedor de roupa, com cor e tamanho maior. Utilizada para prender tubos de ensaio durante aquecimento direto no bico de Bunsen tamanho de 15 a 20cm	419313	unidade	405	R\$ 1.202,85
95	Pinça para cadinho em aço inox - fabricado em arame de aço inox tipo 304 ou em ferro zincado. Dimensão 22 cm.	428968	unidade	179	R\$ 4.824,05
96	Papel de tornassol azul. Caixa com 100 unidades	410420	unidade	143	R\$ 2.870,01
97	Papel de tornassol vermelho. Caixa com 100 unidades	410421	unidade	131	R\$ 2.233,55
98	Tubo de durhan em vidro borossilicato dimensões 3 x 30 mm. a unidade corresponde ao pacote com 100 tubos.	424742	unidade	27	R\$ 1.766,61
99	Termômetro químico líquido vermelho - Faixa de temperatura: -10°C a 150°C	441318	unidade	98	R\$ 3.661,28
100	Termômetro para Laticínios - para refrigeração e laticínios com proteção plástica -10+110 x 1°C líquido. Proteção Plástica PP resistente a baixas temperaturas. Pequena 220 x 26,5 mm. Escala interna. Capilar transparente. Imersão total. Fechamento redondo.	-	unidade	51	R\$ 2.276,13
101	Termômetro de mercúrio escala 0 – 100°C	-	unidade	174	R\$ 10.361,70
102	Termômetro de mercúrio escala 0 – 300°C	-	unidade	163	R\$ 11.863,14

103	Papel Kraft 45X100m	436489		127	<u>R\$ 11.441,43</u>
104	Diclorofenol: aspecto físico pó verde escuro, inodoro, peso molecular 290,08 g/mol, fórmula química $C_{12}H_6Cl_2Na_2O \cdot 2,6$ - diclorofenolindofenol sódico, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 620 -45 -1 frasco 10 g	357314	unidade	30	<u>R\$ 3.141,90</u>
105	Acetato de chumbo 250g - Aspecto físico pó branco ou cristal incolor, fórmula química $Pb(CH_3COO)_2$ anidro, peso molecular 325,3 ,grau de pureza mínima de 98%.	347135	frasco	15	<u>R\$ 1.069,95</u>
106	Acetato de chumbo (II) Aspecto físico: sólido creme; Fórmula molecular: $(CH_3COO)_2Pb \cdot 3 H_2O$ Peso molecular: 379.34 g/mol Número CAS: 6080-56-4. (neutro trihidratado) Frasco 500g	347136	frasco	14	<u>R\$ 903,28</u>
107	Acetato de cobre (II) mono-hidratado: Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.-A.C.S Fórmula: $(H_3 CCOO)_2 Cu \cdot H_2 O$. Peso molecular : 199,65 u > N° CAS : 6046-93-1. Frasco: 500g	412955	unidade	8	<u>R\$ 607,92</u>
108	Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.-A.C.S Fórmula: $Cu(CH_3COO)_2$ Peso molecular : 182 g/mol > N° CAS : 6046931. Frasco: 250g	-	frasco	8	<u>R\$ 458,64</u>
109	Acetato de cobre: Acetato de cobre P.A.-A.C.S Fórmula molecular: $Cu(C_2H_3O_2)_2 \cdot 2(H_2O)$ Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. Frasco: 250g	-	unidade	14	<u>R\$ 802,62</u>
110	Acetato de sódio 500g - acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química CH_3COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%.	-	frasco	12	<u>R\$ 601,08</u>
111	Acetato de zinco 500g: Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular: $(CH_3COO)_2Zn \cdot 2 H_2O$ Peso molecular: 219.49 g/mol Número CAS: 5970-45-6	-	frasco	9	<u>R\$ 409,23</u>
112	Acetato de zinco 550g: aspecto físico pó ou crisais finos, brancos, fórmula química $(CH_3COO)_2Zn$ anidro, massa molecular 183,48 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a	-	unidade	11	<u>R\$ 500,17</u>
113	Acetona: aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: C_3H_6O , massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. Frasco: 1L.	-	frasco	84	<u>R\$ 2.933,28</u>
114	Alizarina 100g – Alizarina P.A.. - A.c.s;		unidade	16	<u>R\$ 2.346,08</u>

	fórmula molecular: C14 H8 O4 peso molecular: 240,2 .				
115	Ácido bórico 250g P.A.- Fórmula molecular: H3BO3 peso molecular: 61.83, grau de pureza mínimo: mín. 99,5%		frasco	27	R\$ 819,45
116	Ácido cítrico 250g P.A. - Fórmula molecular: C6 H8 O7. H2 O Peso molecular: 210,14 ;Grau de pureza mínimo: mín. 99,5%		frasco	19	R\$ 497,80
117	Ácido Clorídrico 1000 ml Aspecto físico: líquido incolor, massa molar: 36.46 g/mol, fórmula química HCl, densidade 1.18 g/cm3 concentração de 36-38% Número CAS 7647-01-0		frasco	71	R\$ 5.016,15
118	Ácido fosfórico 1000ml fórmula molecular H3PO4 aparência líquido denso ; sem coloração, massa molar: 98, número CAS 7664-38-2		frasco	29	R\$ 1.773,93
119	Ácido L-Láctico ACS. 85%, 1000ml. N° CAS: 50-21-5, Formula CH3CH(OH)CO2H, Massa molar:90.08		unidade	18	R\$ 714,96
120	Ácido Ascórbico PA 250 g - Aspecto físico: cristal branco à amarelado,fórmula química: c6h8o6 (ácido lascórbico), peso molecular: 176,13 g/mol, pureza: pureza mínima de 99%		unidade	22	R\$ 946,22
121	Ácido metafosfórico 100g Aspecto físico: sólido incolor; Fórmula molecular: (HPO3)n Peso molecular: 80 g/mol Número CAS:37267-86-0		frasco	11	R\$ 2.947,78
122	Ácido nítrico 1000ml - Aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO3 , peso molecular 63,01, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.		frasco	35	R\$ 1.990,10
123	Ácido oxálico: aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, fórmula química C2H2O4.2H2O, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, Frasco 250g		frasco	24	R\$ 1.448,16
124	Ácido rosólico P.A. 25g - Aspecto físico: pó 25g °, Peso molecular: 290,31, Fórmula molecular: C19H14O3		frasco	9	R\$ 1.555,83
125	Ácido sulfúrico 1000ml Aperência: líquido límpido e incolor, fórmula H2SO4 massa molar: 98.078 g/mol, número CAS: 7664-96-9 densidade: 1,83 g·cm-3. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, EMBALAGEM DE 1 L		frasco	93	R\$ 5.702,76
126	Ácido Sulfúrico para análise de leite 1000 mL		unidade	18	R\$ 634,32
127	Ácido tricloroacético 100g - Aspecto físico cristais brancos, fórmula		unidade	12	R\$ 1.346,88

	química $\text{C}_2\text{H}_3\text{COOH}$, massa molecular 163,39, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A.				
128	Ácido tânico 250g P.A. - Fórmula molecular: $\text{C}_7\text{H}_5\text{O}_4$ peso molecular: 1.701,2, grau de pureza mínimo: mín. 95%	frasco	5		R\$ 413,10
129	Acetonitrila P.A.-A.C.S Fórmula molecular: $\text{C}_2\text{H}_3\text{N}$ Peso molecular: 41.05u Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega frasco: 1L	unidade	8		R\$ 519,12
130	Ácido 3,5 dinitrosalicílico – 100g	unidade	4		R\$ 410,76
131	Ácido Acético 1000 ml: ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mo	unidade	38		R\$ 922,26
132	Alaranjado de metila 25g - Fórmula: $\text{C}_{14}\text{H}_{14}\text{N}_3\text{NaO}_3\text{S}$ peso molecular: 327,34.	frasco	15		R\$ 507,00
133	Álcool etílico 70% - 1000 ml. Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável. Teor alcoólico (°inpm) - 68,0 - 72,0; Teor alcoólico (°gl) - 76,9 - 81,4; Densidade (g/ml/ 20°C) - 0,860 – 0,88	frasco	1010		R\$ 7.766,90
134	Álcool Etilico a 70 %, frasco com 1000 ml/ Álcool Etilico a 70 %, frasco com 1000 ml, indicado para uso hospitalar e farmacêutico, como desinfetante para superfícies fixas.	frasco	431		R\$ 3.766,94
135	Álcool Etilico PA, frasco com 1000 ml /Álcool etílico 99.8% absoluto P.A. ACS 1000ml	frasco	382		R\$ 6.639,16
136	Álcool iso-amílico 1000 mL - sinônimo: 3 metil 1 butanol, álcool isopentil; fórmula $\text{C}_5\text{H}_{12}\text{O}$; Peso molecular 88.15.	frasco	20		R\$ 712,40
137	Álcool isopropílico PA 1000 mL	unidade	28		R\$ 1.974,84
138	Álcool isopropílico 1000ml - nome químico 2-propanol; Fórmula molecular $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}$ pm = 60,10; Categoria solvente.	frasco	25		R\$ 641,50
139	Azul de bromotimol 25g - Fórmula química $\text{C}_{27}\text{H}_{28}\text{Br}_2\text{O}_5\text{S}$, massa molar 624,38 g/mol, características adicionais : reagente P.A	frasco	19		R\$ 1.384,72
140	Azul de Bromotimol 500mL	unidade	12		R\$ 690,48
141	Azul de metileno: Azul de metileno P.A., frasco com 25 gramas	frasco	34		R\$ 1.508,24
142	Azul de metileno 500mL	unidade	17		R\$ 1.023,40
143	Azul de timol 25g - aspecto físico pó; Massa molar: 624,40 g/mol; Fórmula molecular (hill): $\text{C}_{27}\text{H}_{28}\text{Br}_2\text{O}_5\text{S}$.	frasco	19		R\$ 1.095,54
144	Azul de bromofenol PA 5 g	unidade	12		R\$ 340,08
145	Benzoato de sódio PA 50g- Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou	frasco	7		R\$ 135,17

	aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa				
146	Benzoato de sódio PA - Grau: USP; Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa.		quilogramas	8	R\$ 282,80
147	Bicarbonato de sódio 250g - Fórmula química NaHCO3, massa molar 84,01 g/mol, grau de pureza mínimo 99,7%.Número de registro CAS: 144-55-8.		frasco	37	R\$ 596,07
148	Bicarbonato de sódio PA - Pureza 99,5%a 100,5%		quilogramas	34	R\$ 1.078,48
149	Biftalato de potássio P.A; C8H5O4K. 204,23g/mol, pureza mínima de 99,5%. reagente p.a. frasco com 250 gramas. (n° CAS): 877-24-7, N° CE: 212-889-4.		frasco	17	R\$ 810,90
150	Bissulfito de sódio 250g P.A. - Bissulfito de sódio fórmula molecular: NaHSO3 peso molecular: 104.06 g/mol.		frasco	7	R\$ 160,65
151	Butanol: Álcool butílico (butanol1) PA, Fórmula molecular: CH3CH2CH(OH)CH3 Peso molecular: 74,12 Reagente P.A Frasco: 1L		frasco	17	R\$ 570,86
152	Carbonato de cálcio, P.A. 500g aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química caco3, grau de pureza pureza mínima de 99%		frasco	19	R\$ 632,51
153	Carbonato de sódio: aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na2CO3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.,frasco: 500g		frasco	24	R\$ 781,44
154	Carvão Ativo: Fórmula molecular: C Peso molecular: 12,01; frasco 500 g		frasco	31	R\$ 1.150,41
155	Citrato de sódio 500g P.A. - Aspecto físico: pó fórmula molecular: C6H5O7Na3 peso molecular: 214,1		frasco	15	R\$ 537,30
156	Cloreto de amônio 500g - Cristais brancos, caráter levemente ácido, solúvel em água endotermicamente. Solúvel em etanol, metanol e praticamente insolúvel em éter, acetona e em acetato de etila. N° CAS 12125-02-09 Fórmula molecular NH4Cl Massa Molar 53.49 g/mol.		frasco	28	R\$ 499,24
157	Cloreto de bário 250g - Aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl2 anidro,		frasco	23	R\$ 678,96

	massa molecular 208,27 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%.				
158	Cloreto de calcio 500g p. A. - frasco com 500 gramas. Pureza mínima de 95%; fórmula química: CaCl ₂ , anidro; peso molecular: 110,99 g/mol	frasco	32		R\$ 853,44
159	Cloreto de cobre 250g - Cloreto de cobre(i) com pureza ≥98 %,P.A., fórmula molecular CuCl massa molar 98,99 g /mol.	frasco	24		R\$ 6.850,08
160	Cloreto de sódio 500g - Aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. No. CAS: 7647-14-5	frasco	51		R\$ 1.192,38
161	Cloreto férrico 500g - nome químico comum: cloreto de ferro (iii),P.A.; ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL ₃ .6H ₂ O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1 Frasco com 500 gramas Massa molar: 270,33 g/mol; Concentração: 97,0 – 102,0%; Fórmula molecular: FeCl ₃ * 6H ₂ O.	frasco	20		R\$ 1.545,80
162	Cloreto de Potássio. Reagente P.A. Frasco com 100 g	frasco	35		R\$ 694,40
163	Cloridrato de hidroxilamina 250g P.A. - 96% fórmula molecular:H ₃ NO · HCl . Peso molecular: 69.49 g/mol	frasco	8		R\$ 158,72
164	Clorofórmio 1000ml - Aspecto físico: líquido incolor; nome químico triclorometano; Formula química CHCl ₃ ; Peso molecular 119,5	frasco	49		R\$ 3.607,38
165	Corante, tipo indigo carmim: 25g Aspecto físico: pó azul; Fórmula molecular: C ₁₆ H ₈ N ₂ Na ₂ O ₈ S ₂ Peso molecular: 466.36 g/mol Número CAS:860-22-0	frasco	13		R\$ 870,87
166	Corante, tipo indigo carmim: aspecto físico solução aquosa, concentração 0,3% frasco de 60 ml	frasco	9		R\$ 396,00
167	Cristal violeta 100g - Violeta cristal P.A.-A.c.s aspecto físico: sólido pó; Fórmula molecular: C ₂₅ H ₃₀ Cl N ₃ ; peso molecular: 407,99	frasco	18		R\$ 1.332,36
168	Cromato de potássio 500g - Cromato de potássio, aspecto físico pó cristalino amarelo	frasco	16		R\$ 1.566,08

	alaranjado, inodoro, fórmula química K_2CrO_4 anidro, massa molecular 194,19 g/mol, grau de Pureza pureza mínima de 99%.				
169	Diclorometano Aspecto físico: líquido incolor; Fórmula molecular: CH_2Cl_2 Peso molecular: 84,93 g/mol Número CAS:75-09-2, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. FRASCO 1000 ML		frasco	19	R\$ 1.191,87
170	Dicromato de potássio 500g - Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química $K_2Cr_2O_7$, peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%.		frasco	26	R\$ 1.913,60
171	Dietilamina: Aspecto físico líquido límpido, incolor; odor característico; composição química $C_4H_{11}N$; peso molecular 73,14; pureza mínima 99%; reagente P.A.; CAS 109-89-7. Frasco c/1000ml		frasco	9	R\$ 574,74
172	Dióxido de titânio. 500g. Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular: TiO_2 Peso molecular: 79,87 g/mol Número CAS: 13463-67-7		frasco	5	R\$ 178,95
173	Dissulfeto de carbono: dissulfeto de carbono pa (fórmula: CS_2 densidade: 1,26 g/cm ³ ; ponto de ebulicao: 46,3 °c; iupac: carbon disulfide; massa molar: 76,139 g/mol Frasco c/1000ml		frasco	7	R\$ 7.217,00
174	E.D.T.A. Sal dissodico, P.A.Frasco com 250 gramas /E.D.T.A. Sal dissodico, P.A Frasco com 250 gramas, P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: $C_{10}H_{14}N_2O_8Na_2 \cdot 2H_2O$ Peso Molecular: 372,24 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)		frasco	36	R\$ 1.060,92
175	Éter de petróleo p. fusão 35-60 °C Fórmula molecular C_5H_{12} grau de pureza pureza mínima de 99%. P.A. Frasco c/1000ml		frasco	75	R\$ 5.403,75
176	Éter etílico 1000ml - Éter etílico P.A. Massa molar: 74,12 g/mol fórmula molecular : $C_4H_{10}O$		frasco	57	R\$ 7.289,73
177	Fenolftaleína 2% solução alcóolica 1000 mL		unidade	29	R\$ 1.283,25
178	Fenolftaleína 50g - composição $C_{20}H_{14}O_4$, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente P.A.		frasco	23	R\$ 839,27
179	Fenolftaleína Pura: Fenolftaleína P.A. ACS, frasco com 25 gramas		unidade	24	R\$ 875,76
180	Ferrocianeto de Potássio: Ferrocianeto de potássio, aspecto físico cristal amarelo, fórmula química $K_4Fe(CN)_6 \cdot 3H_2O$		unidade	21	R\$ 1.115,73

	(trihidratado), peso molecular 422,39 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A. frasco de 100 gramas				
181	Floroglucina 25g - Floroglucina Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular: C ₆ H ₃ -1,3,5-(OH) ₃ Peso molecular: 126.11 g/mol Número CAS: 108-73-6	frasco	7		R\$ 924,77
182	Formol (formaldeído): aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H ₂ C-O, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40, característica adicional reagente ACS, número de referência química CAS 50-00-0 1000 ml	frasco	59		R\$ 1.116,28
183	Fosfato de amônio 250g- estado físico: sólido; Cor: branco; Odor: inodoro; Fórmula: NH ₄ H ₂ PO ₄ ; P.m.: 115,03	frasco	9		R\$ 606,60
184	Fosfato de potássio 500g - Fosfato de potássio monobásico anidro, frasco com 500 gramas, P.A. (para análise) fórmula molecular: KH ₂ PO ₄ peso molecular: 136,09	frasco	11		R\$ 509,52
185	Fucsina fenicada - Frasco 500ml fucsina fenicada para coloração de gram	frasco	25		R\$ 925,50
186	Glicose: aspecto físico pó branco fino, fórmula química C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99, característica adicional anidra, reagente P.A., número de referência química CAS 492 - 62 -6. FRASCO COM 250G	unidade	21		R\$ 507,57
187	Sucralose PA. 1000 gramas	quilogramas	16		R\$ 18.078,40
188	Esteviosídeo PA. 1000 gramas	quilogramas	10		R\$ 1.312,50
189	Aspartame PA. 1000 gramas	quilogramas	11		R\$ 2.374,24
190	Amido solúvel 250g - Aspecto físico: pó branco a esbranquiçado, inodoro, fórmula química (C ₆ H ₁₀ O ₅) _n	unidade	12		R\$ 749,04
191	Glicose 1000gramas - glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente P.A	unidade	14		R\$ 490,42
192	Glicerina 1000ml - glicerol, aspecto físico líquido límpido, viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química HOCH ₂ CH(OH)CH ₂ OH, peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente isento de DNase, RNase e protease	unidade	18		R\$ 566,10
193	Goma Xantana - Ocorre	frasco	15		R\$ 1.078,50

	como pó branco a amarelo pálido, com odor semelhante à terra, e muito fino. Originária da glicose do milho, a goma xantana é um heteropolissacarídeo obtido a partir da fermentação de amido de milho com a bactéria Xanthomonas campestris que sintetiza a goma para evitar sua desidratação. (Quilograma)				
194	Goma Guar - Farinha feita de parte das sementes de planta leguminosa indiana chamada Cyamopsis tetragonolobus. Essas sementes contêm grandes quantidades de um polissacarídeo que é um espessante neutro, com muitas aplicações na indústria alimentar e química fina.		quilogramas	17	R\$ 2.527,39
195	Sorbitol PA - Grau: Alimentício; Função: Umectante, edulcorante natural, agente de corpo; Descrição: Pó branco cristalino, de sabor adocicado e odor característico; Sinônimos: Sorbitol em pó; Fórmula: C6H14O6; 182,2.		quilogramas	11	R\$ 305,80
196	Metabissulfito de sódio PA - Grau: Alimentício; Função: Agente redutor, antioxidante, inibidor na proliferação de microorganismos, agente branqueador, agente anticloro; Sinônimos: Pirossulfito de sódio, bissulfito de sódio, anidro, dissulfito de sódio; Fórmula: Na2S2O5.		quilogramas	12	R\$ 331,80
197	Sorbato de potássio PA - Grau: Alimentício; Função: Conservante e estabilizante; Descrição: Grânulos regulares brancos; Nome Químico: Hexadienoato de potássio, Sal Potássio do Ácido Sórbico; Sinônimos: Sal cálcico do ácido propiónico; Fórmula: CH3 -CH=CH -CH=CH -COOK.		quilograma	10	R\$ 803,60
198	Guaiacol puro 100ml - Guaiacol P.A. fórmula molecular C7H8O2 peso molecular: 124,4g/mol.		frasco	6	R\$ 1.348,68
199	Guaiacol 1% 500mL		unidade	6	R\$ 265,74
200	Hexano 1000ml - hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18 g/mol, composição química C6H14 (n-hexano), teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A		frasco	92	R\$ 3.646,88
201	Hidróxido de amônio P.A 1000ml, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre		frasco	28	R\$ 1.110,76

202	Hidróxido de amônio 1000ml - Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química NH ₄ OH, grau de pureza teor de (NH ₃) entre 24 -26%.	unidade	16	RS\$ 469,44
203	Hidróxido de potássio 1000g - aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11 g/mol, fórmula química KOH, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente P.A.	frasco	35	RS\$ 1.429,05
204	Hidróxido de sódio 500g - hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	unidade	76	RS\$ 7.581,00
205	Hipoclorito de sódio 10% 1000ml- líquido levemente amarelado, concentração 10 à 12% de cloro ativo, peso molecular 75,50, fórmula NaClO, pH 11,0 - 12,0, densidade 1,200 g/cm ³ /25°C (solução à 12%), totalmente solúvel em água.	frasco	52	RS\$ 1.006,72
206	Iodeto de Potássio: Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, pesomolecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. Frasco com 100 gramas	unidade	25	RS\$ 5.684,50
207	Iodeto de potássio 250g - Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química ki, peso molecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%	frasco	34	RS\$ 6.961,84
208	Iodato de potássio - Iodato de potássio P.A. Fórmula molecular: KIO ₃ . Peso molecular: 214,001. Frasco com 500g	unidade	21	RS\$ 7.985,88
209	Iodo: Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I ₂ , teor de pureza pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente P.A. frasco com 50 gramas	frasco	25	RS\$ 3.386,50
210	Metanol: Álcool metílico. Número CAS 67-56-1 Fórmula química CH ₄ O Massa Molar 32.04 g mol ⁻¹ Aparência líquido incolor. Reagente P.A. Frasco com 1L	frasco	84	RS\$ 11.831,40
211	Negro de eriocromo 25g - preto de eriocromo-t P.A.-A.c.s. Frasco com 25 gramas aspecto físico:	frasco	15	RS\$ 864,30

	sólido negro fórmula molecular: C20H12N3O7SNa peso molecular:461,38				
212	Nitrato de amônio 1000g Aparência: sólido branco, peso molecular: 80 g/mol, fórmula molecular: NH4NO3, número CAS: 6484-52-2.		frasco	19	R\$ 5.240,96
213	Nitrato de prata 250g - nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química AgNO3, peso molecular 169,87 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. (n° CAS): 7761-88-8.		frasco	20	R\$ 30.784,60
214	Nitrato de Prata P.A. Frasco com 100 gramas /Nitrato de Prata P.A.- A.C.S Frasco com 100 gramas		frasco	13	R\$ 8.487,05
215	Oxalato de amônio 500g - Oxalato de amônio P.A.; C2H8N2O4 * H2O; m.m.142.11g/mol.		frasco	11	R\$ 467,28
216	Oxalato de sódio 250g - Sinônimo oxalato dissódico, fórmula química Na2C2O4, massa molar 134,0 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%		frasco	14	R\$ 588,28
217	Pectina LM 500g- polissacarídeo ramificado, constituído principalmente de polímeros de ácido galacturônico, ramnose, arabinose e galactose.		frasco	23	R\$ 3.685,98
218	Permanganato de potássio 250g - Permanganato de potássio Aspecto físico: sólido violeta; Fórmula molecular: KMnO4 Peso molecular: 158.03 g/mol Número CAS: 7722-64-7		frasco	23	R\$ 1.417,95
219	Peróxido de hidrogênio a 30% 500ml - Fórmula química H2O2, massa molar 34,01 g/mol, grau de pureza mínimo de 30%.		frasco	27	R\$ 863,19
220	Piridina 1000ml - fórmula molecular: C5H5N; Peso molecular: 79,1 g/mol.		frasco	6	R\$ 1.727,64
221	Resorcina 100g Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:C6H4(OH)2 Peso molecular: 110.11 g/mol Número CAS: 108-46-3		frasco	6	R\$ 406,68
222	Safranina 25g - forma: sólido, cor: castanho avermelhado, odor inodoro; p.m = 350, 88 C20H19N4+, Cl-		frasco	15	R\$ 610,65
223	Silica gel azul granulada Aspecto físico: Pérolas irregulares de coloração branca ou azul; inodoras Fórmula molecular: O 2 Si Peso molecular: 60.08 u Frasco: 1000g. 1-4mm		frasco	50	R\$ 3.277,00
224	Solução de fehling A 1000ml		frasco	13	R\$ 777,66
225	Solução de fehling B 1000ml		frasco	11	R\$ 736,89
226	Solução de lugol 1% 500ml		frasco	31	R\$ 1.302,62
227	Solução Padrão 0,000 °H 500mL		unidade	9	R\$ 3.358,17

228	Solução Padrão 0,621 °H 500mL		unidade	9	R\$ 263,70
229	Sulfato de cobre anidro: Sulfato de cobre P.A.- A.C.S Aspecto físico: sólido Fórmula molecular: CuSO4 Peso molecular: 159.609u Número CAS: 7758987 frasco: 500g		frasco	33	R\$ 1.452,99
230	Sulfato de sódio anidro 500g - Aspecto físico: sólido cristalino branco Fórmula química Na2SO4, massa molar 142,04 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%. Número CAS: 7757-82-6		frasco	24	R\$ 614,88
231	Sulfato de zinco 250g - Sulfato de zinco P.A.- A.c.s. Frasco com 250 gramas fórmula molecular: ZnSO4.7H2O peso molecular: 287,54		frasco	27	R\$ 870,21
232	Sulfato duplo de alumínio e potássio 500g - fórmula: AlK(SO4)2.12H2O; Peso molecular: 474,39; sinônimo: alumem de potássio, sulfato duplo de alumínio e potássio		frasco	12	R\$ 497,04
233	Sulfato ferroso 250g - sulfato de ferro ii, aspecto físico cristal azul a verde azulado, inodoro, composição química FeSO4 (sulfato de ferro ii anidro), peso molecular 152,02 g/mol, grau de pureza teor entre 86 e 89%.		frasco	19	R\$ 1.031,51
234	Sulfato Ferroso Amoniacal, P. A. Frasco 250 gramas /Sulfato de Ferro (OSO) Amoniacal 6H2O P.A.A.C.S Frasco 250 gramas, Fórmula Molecular: Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O Peso Molecular:392,13 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas)		frasco	15	R\$ 814,35
235	Sulfato de potássio 500 g. peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K2SO4 , grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7778-80-5.		frasco	12	R\$ 611,88
236	Sulfato de manganês 500 gramas/Sulfato de manganês P.A.A.C.S Aspecto físico: sólido incolor Fórmula molecular: MnSO4 Peso molecular: 151.00u Número CAS: 7785-87-7 500g		frasco	13	R\$ 358,67
237	Sulfito de sódio 500g - sulfito de sódio, aspecto físico pó cristalino ou granulado branco, fórmula química Na2SO3 (anidro), peso molecular 126,04 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.		frasco	9	R\$ 195,66
238	Tartarato duplo de sódio e potássio, P.A. Frasco com 500 gramas. Aspecto físico: sólido creme; Fórmula Molecular:		unidade	16	R\$ 729,28

	KNaC4H4O6.4H2O peso Molecular: 282,23 g/mol (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas) , P.A. CAS: 6381-59-5				
239	Tetraborato de sódio 500g - tetraborato de sódio, peso molecular 381,37 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química Na2B4O7.10H2O (decahidratado), teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. ., No. CAS 1303-96-4, No. CE 215-540-4, No. Index 005-011-01-1.		frasco	22	R\$ 1.118,70
240	Tetracloro de carbono 1000 ml Aspecto físico: líquido aquoso incolor;Fórmula molecular: CCl4 Peso molecular: 153,83g/mol Número CAS: 56-23-5		frasco	13	R\$ 10.803,52
241	Tiosulfato de sódio 500g - tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química Na2S2O3.5H2O, peso molecular 248,18 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A (Grau Controle de Qualidade e Normas Americanas) .		frasco	22	R\$ 447,26
242	Tolueno: aspecto físico líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química C7H8, peso molecular 92,14; pureza mínima 99%; CAS 108- 88-3. Frasco c/ 1 litro.		frasco	19	R\$ 1.802,72
243	Vermelho de Metila: Vermelho de Metila P.A.- A.C.S., Fórmula Molecular: C15H15N3O2 Peso Molecular: 269,29 Indicado para análise Frasco com 25 gramas.		frasco	18	R\$ 631,62
244	Ágar batata dextrose (pda) 500g - composição g/l: Infusão de batata 200,0; Glicose 20,0; Agar 17,0; Ph final= 5,6 ± 0,1 a 25°C; Aparência do meio: Desidratado: pó bege claro, fluido e homogêneo. Preparado: pó ambar claro e levemente opalescente		frasco	27	R\$ 10.974,15
245	Ágar eosina azul de metileno (emb) 500g - Composição em g/l: Peptona: 10.00; Fosfato dipotássico: 2.00; Lactose: 10.00; Eosina y: 0.40; Azul de metileno: 0.065; Agar: 15.00; Ph final: 7.1 ± 0.2. Pó homogêneo e livre pó circulante, cor rosa claro a roxo.		frasco	13	R\$ 4.722,12
246	Ágar bismuto sulfito (bs) 500g - composição em g/l: digestão peptica de tecido animal: 10.00 extrato de bife: 5.00 dextrose: 5.00 fosfato dissódico: 4.00 sulfato ferroso: 0.30 indicador sulfito bismuto: 8.00 verde brilhante: 0.025 agar: 20.00 ph final: 7.7 ±		frasco	16	R\$ 7.824,80

	0.2 pó amarelo-esverdeado, homogêneo, livre circulante.				
247	Ágar xilose lisina desoxicolato (xld) 500g-composição em g/l: extrato de levedura: 3.00 l-lisina: 5.00 lactose: 7.50 sacarose: 7.50 xilose: 3.50 cloreto de sódio: 5.00 desoxicolato de sódio: 2.50 tiosulfato de sódio: 6.80 citrato férrico de amônio: 0,80 vermelho de fenol: 0,08 agar: 15.00 ph final:7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor amarelo claro a rosa.	frasco	16		R\$ 869,28
248	Ágar nutriente 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de levedura: 1.50 extrato de carne bovina: 1.50 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	frasco	22		R\$ 7.097,86
249	Ágar base baird parker (bp) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolisada: 10.00 extrato de carne bovina: 5.00 cloreto de lítio: 5.00 glicina: 12.00 extrato de levedura: 1.00 piruvato de sódio: 10.00 agar: 20.00 phfinal: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo livre circulante, cor creme a amarela	frasco	17		R\$ 6.220,30
250	Ágar hektoen entérico (he) 500g - Composição em g/l: protease peptona: 12.00 lactose: 12.00 salicina: 2.00 cloreto de sódio: 5.00 citrato de amônio férrico: 1.50 azul de bromotimol: 0.065 extrato de levedura: 3.00 sacarose: 12.00 mistura de sais biliares: 9.00 tiosulfato de sódio: 5.00 fucsina ácida: 0.10 agar: 15.00 ph final: 7.5 ± 0.2 pó cor creme a amarelo com pigmentos canela, homogêneo e livre circulante.	frasco	13		R\$ 6.272,89
251	Ágar sangue base 500g - Composição em g/l: infusão de coração bovino: 500.00 triptose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.3 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo	frasco	12		R\$ 4.433,04
252	Ágar infusão de cérebro e coração (bhi) - Composição em g/l: cérebro-coração, infusão de (sólidos) 8,0 g hidrolisado péptico de tecido animal 5,0 hidrolisado pancreático de caseína 16,0 cloreto de sódio 5,0 glucose 2,0 fosfato dissódico de hidrogênio 2,5 ágar 13,5 ph final 7,4 ± 0,2	frasco	12		R\$ 5.431,80
253	Ágar contagem de placas (pca) 500g - Composição em g/l: hidrolisado enzimático de caseína: 5.00 extrato de levedura: 2.50 dextrose: 1.00 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo e livre	frasco	27		R\$ 11.165,85

	circulante, cor creme a amarelo.				
254	Água peptonada tamponada 500g - Composição em g/l: peptona proteose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 fosfato Dissódico, anidro: 3.50 fosfato monopotássico: 1.50 ph final: 7.2 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo		frasco	50	R\$ 18.171,50
255	Agar salmonella shigella (ss) 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de carne bovina: 5.00 lactose: 10.00 mistura de sais biliares: 8.50 citrato de sódio: 10.00 tiosulfato de sódio: 8.50 citrato férrico: 1.00 verde brilhante: 0.00033 vermelho neutro: 0.025 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó livre circulante homogêneo, amarelo rosado.		frasco	10	R\$ 3.797,00
256	Ágar sabouraud dextrose 500g - Composição em g/l: peptona micológica: 10.00 dextrose: 40.00 agar: 15.00 ph final: 5.6 ± 0.2 pó cor amarelo claro, homogênea e pó livre circulante		frasco	11	R\$ 3.553,99
257	Caldo e. coli (EC) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolizada: 20.00; mistura de sais biliares: 1.50; fosfato monopotássico: 1.50; lactose: 5.00; fosfato dipotássico: 4.00; cloreto de sódio: 5.00; ph final: 6.9 ± 0.2; aparência do pó: pó amarelo, homogêneo e livre circulante		frasco	27	R\$ 10.879,38
258	Caldo selenito cistina (sc) 500g - Composição em g/l: peptona de caseína: 2,5 g/l; peptona de carne: 2,5 g/l; sais biliares: 1 g/l; carbonato de cálcio: 10 g/l; tiosulfato de sódio: 30 g/l;		frasco	11	R\$ 9.965,78
259	Caldo tetrionato (TT) - fórmula / litro: Digestão enzimática de caseína 2,5 g; Digestão enzimática de tecido animal 2,5 g; Sais biliares 1 g; Carbonato de cálcio 10 g; Tiosulfato de sódio 30 g; Ph final: 8,4 ± 0,2 a 25°C		frasco	13	R\$ 2.825,81
260	Caldo lauril triptose (LST) (caldo Lauril sulfato), 500g - Composição em g/l: •triptose: 20.00 •fosfato dipotássico: 2.75 •cloreto de Sódio: 5.00 •lactose: 5.00 •fosfato monopotássico: 2.75 •lauril sulfato de sódio: 0.10 ph final: 6.8 ± 0.2 aparência do pó: cor amarelo claro, homogêneo e Sem pó circulante. Coloração: solução amarelo claro. Transparência: solução Clara sem precipitado		frasco	19	R\$ 6.615,42
261	Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas /Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco		frasco	27	R\$ 11.444,76

	com 500 gramas, para a detecção e confirmação de bactérias coliformes em água e alimentos				
262	Caldo Lactosado, PA. Frasco com 500 gramas /Caldo Lactosado, PA. Frasco com 500 gramas, O Caldo Lactose é utilizado para cultivo e detecção de Salmonela e coliformes em água, produtos laticínios e produtos farmacêuticos.		frasco	17	R\$ 5.407,53
263	Fosfato Sódio Monobásico NaH ₂ PO ₄ P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)		frasco	7	R\$ 250,88
264	Fosfato Sódio Na ₂ HPO ₄ + H ₂ O P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)		frasco	7	R\$ 275,59
265	Fosfato de Potássio Dibásico Anidro P.A. K ₂ HPO ₄ P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)		frasco	5	R\$ 286,55
266	Ácido Sulfúrico Fumegante - (Frasco de 1.000 ml)		frasco	12	R\$ 665,28
267	Ácido Fórmico P.A. - (Frasco de 1.000 ml)		frasco	8	R\$ 704,16
268	Filtro para seringa de Membrana de nylon, 30mm; 0,45µm.m. - embalagem com 100 unidade		pacote	27	R\$ 468,99
269	Anisaldeído (p-anisaldeído, 4-Methoxybenzaldehyde) - (Frasco de 100 gramas)		frasco	4	R\$ 433,84
270	Ácido Úrico (Uric Acid, 2,6,8-Trihydroxypurine) - (Frasco de 100 gramas)		frasco	6	R\$ 1.668,72
271	Oxonato de Potássio (Oxonic acid potassium salt, 4,6-Dihydroxy-1,3,5-triazine-2-carboxylic acid potassium salt, Allantoxanic acid) - (Frasco de 25 gramas)		frasco	7	R\$ 430,08
272	Fosfato de Sódio (Na ₃ PO ₄) - (Frasco de 500 gramas)		frasco	5	R\$ 234,35
273	Coomassie brilliant blue BG-250. - (Frasco de 25 gramas)		frasco	5	R\$ 864,00
274	DIMETILSULFOXIDO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 1000 ml)		frasco	5	R\$ 1.383,80
275	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)		frasco	11	R\$ 3.044,36
276	Glicina, ACIDO AMINOACETICO U.S.P. - (Frasco de 100 gramas)		frasco	5	R\$ 527,60
277	Ácido Glutâmico - (Frasco de 100 gramas)		frasco	4	R\$ 168,08
278	Tubo de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 9,5 mL - Comprimento 13 x 100 mm – pacote com 500 unidades		pacote	19	R\$ 139,65
279	Tubo de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 35 mL - Comprimento 18 x 180 mm – pacote com 500 unidades		pacote	20	R\$ 45,40
280	NITRATO DE ESTRONCIO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)		frasco	4	R\$ 321,60
281	SULFATO DE LITIO H ₂ O P.A. - (Frasco de 100 gramas)		frasco	5	R\$ 879,35
282	Reagente de Folin-		frasco	6	R\$ 1.399,38

	Ciocalteau (Folin-Denis' reagent) - (Frasco de 100 ml)				
283	Balão Volumétrico 10 ml		unidade	100	R\$ 1.898,00
284	Quercetina (Quercetin, 95% in HPLC) - (Frasco de 10 gramas)		frasco	4	R\$ 960,00
285	Ácido Gálico (Gallic Acid A.C.S. reagente 98% HPLC) - (Frasco de 100 gramas)		frasco	4	R\$ 89,64
286	Erlenmeyer 25 ml		unidade	70	R\$ 303,10
287	Erlenmeyer 50 ml		unidade	70	R\$ 297,50
288	Erlenmeyer 2000 ml		unidade	49	R\$ 1.426,88
289	Pipeta pasteur de vidro ponta longa, tamanho 23cm, capacidade 3mL embalagem. Caixa com 250 unidades		caixa	28	R\$ 495,88
290	Gral (almofariz) com pestilo, material vidro. Dimensão: 90 mm x 50 mm.		unidade	60	R\$ 1.785,60
291	Gral (almofariz) com pestilo, material porcelana de alta resistencia, volume aproximado entre 1000-1200 ml		unidade	37	R\$ 3.284,12
292	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato tamanho 60mm x 15mm		unidade	251	R\$ 1.890,03
293	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato, tamanho 100mm x 20mm		unidade	551	R\$ 7.719,51
294	Placa de Petri em vidro Tipo A, em borosilicato, tamanho 150mm x 20mm		unidade	251	R\$ 3.019,53
295	Meio de Cultura Ágar Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)		frasco	11	R\$ 2.684,00
296	Caldo Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)		frasco	5	R\$ 1.640,00
297	ACIDO ASCORBICO 500G		frasco	16	R\$ 2.090,72
298	BARRA DE PESCARIMÃ DE AGITAÇÃO		unidade	133	R\$ 7.092,89
299	BROMETO DE SODIO 500G		unidade	11	R\$ 776,60
300	CLORETO DE CHUMBO 500G		unidade	9	R\$ 8.183,97
301	CLORETO DE ESTRONCIO 500G		unidade	11	R\$ 2.054,03
302	CLORETO DE MAGNESIO 1KG		unidade	12	R\$ 996,00
303	DIMETILGLIOXIMA 100G		unidade	10	R\$ 664,00
304	ETANOL 95% 1LT		unidade	80	R\$ 2.280,00
305	HIDROXIDO DE BARIO 250G		unidade	15	R\$ 2.653,05
306	IODETO DE SODIO 100G		unidade	17	R\$ 2.026,40
307	NITRATO DE ALUMINIO 250G		unidade	9	R\$ 407,97
308	NITRATO DE BARIO 500G		unidade	8	R\$ 1.118,96
309	NITRATO DE CADMIO 100G		unidade	9	R\$ 337,50
310	NITRATO DE NIQUEL 500G		unidade	9	R\$ 1.223,37
311	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO 500G		unidade	9	R\$ 659,43
312	PARAFINA EM BARRA 500G		unidade	19	R\$ 1.417,40

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

1.6. condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ARAGUAÍNA	ARAGUATINS	COLINAS DO TOCANTINS	DIANÓPOLIS	GURUPI	PALMAS	PORTO NACIONAL	PEDRO AFONSO	LAGOA DA CONFUSÃO	FORMOSO DO ARAGUAÍNA
1	Alonga de borracha para Kitassato material resistente, para fechamento hermético entre funil de Buchner e kitassato. Diâmetro superior 50mm e inferior 24mm.	unidade	05	10	10	5	03	50	0	10	10	0
2	Anel de Ferro com Mufa. Suporte com garra de argola para funil de separação (argola de aproximadamente 10 cm de diâmetro)	unidade	02	20	10	0	01	10	0	5	10	0
3	Balão de fundo chato de vidro boro com gargalo curto e junta esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	unidade	02	0	50	15	0	20	0	20	5	0
4	Balão de fundo redondo Balão de fundo redondo com boca esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	unidade	05	0	50	0	0	20	0	20	0	0
5	Balão volumétrico de 1000 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 1000ml	unidade	05	0	60	30	0	30	0	20	10	0
6	Balão volumétrico de 500 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 500ml	unidade	05	0	60	50	0	30	0	20	10	0
7	Balão volumétrico de 250 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 250ml	unidade	01	0	60	100	0	30	0	20	15	0
8	Balão volumétrico de 100 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 100ml	unidade	10	0	50	60	0	30	0	20	15	0
9	Balão volumétrico de 50 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 50ml	unidade	10	0	50	100	0	30	0	20	15	0
10	Barra Magnética Recoberta de Teflon Lisa, Comprimento 30 mm	unidade	01	20	100	30	10	10	0	10	10	0
11	Bastão de vidro 10X300mm: Bastão de vidro maciço Tamanho 10X300mm	unidade	50	10	50	40	0	30	5	20	20	0
12	Bastão de vidro 6,0 mm diâmetro e 30 cm comprimento	unidade	50	20	50	40	0	50	5	20	10	0
13	Becker com capacidade de 50ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 50 ml, com escala. Com	unidade	50	0	50	200	0	50	0	20	20	0

	uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.											
14	Becker com capacidade de 50ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	unidade	30	0	50	0	0	50	0	20	10	0
15	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 100 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	01	0	50	200	0	50	0	20	30	0
16	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borossilicato, forma baixa, graduado. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	50	0	0	50	0	20	10	0
17	Becker com capacidade de 150ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 150 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada	unidade	01	0	50	150	0	50	0	20	10	0
18	Becker com capacidade de 150ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	01	0	50	50	0	50	0	20	10	0
19	Becker com capacidade de 250ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 250 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	50	150	0	100	0	20	30	20
20	Becker com capacidade de 250 ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	unidade	01	0	50	50	0	100	0	20	10	0
21	Becker com capacidade de 500 ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 500 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	100	70	0	50	0	20	30	0
22	Becker com capacidade de 1000ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 1000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e	unidade	10	0	50	70	0	50	0	20	20	0

	mecânica e borda esforçada.											
23	Becker com capacidade de 1000 ml: forma baixa, graduado, vidro boro 3.3.	unidade	01	0	50	0	10	50	0	20	0	0
24	Becker com capacidade de 2000ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 2000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	01	0	50	60	10	50	0	20	10	0
25	Becker com capacidade de 2000 ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	02	0	50	0	0	50	0	20	0	0
26	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 600ML - FORMATO FORMA BAIXA: Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 600 ML, formato forma baixa, adicional com orla e bico	unidade	05	0	100	200	0	50	0	20	20	0
27	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50mL - FORMATO FORMA ALTA: Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma alta, adicional com orla e bico	unidade	05	0	100	200	0	50	0	20	20	0
28	Eletrodo de pH em vidro /Eletrodo de pH em vidro nos sistemas de referência de cloreto de prata/prata convencionais deve ser saturado com cloreto de prata. A haste de vidro oferece resistência contra amostras orgânicas e corrosivas. Cabos diferentes podem ser conectados à cabeça do parafuso S7, permitindo o uso com vários medidores.	unidade	01	05	20	06	0	20	0	1	10	0
29	Erlenmeyer em vidro com tampa rosqueável - 100 mL	unidade	01	05	50	20	0	50	0	20	10	20
30	Erlenmeyer em vidro com capacidade 125 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 125 ml	unidade	01	0	100	200	0	50	0	20	40	0
31	ERLENMEYER MATERIAL VIDRO TIPO BOCA LARGA COM ORLA - VOLUME 125 mL/Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca larga, adicional com orla	unidade	10	0	100	0	0	50	0	20	10	0
32	Erlenmeyer em vidro com capacidade 250 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 250 ml	unidade	20	0	100	250	0	50	0	20	40	10
33	ERLENMEYER - MATERIAL VIDRO - TIPO BOCA ESTREITA COM ORLA - VOLUME	unidade	20	0	100	40	0	50	0	20	10	10

	500 mL: Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 500 ml, tipo boca estreita, adicional com orla											
34	Erlenmeyer em vidro com capacidade 1000 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 1000 ml	unidade	05	0	100	20	6	20	0	20	5	0
35	Escova para limpeza de vidrarias, 30mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	unidade	10	0	50	40	10	10	5	20	10	0
36	Escova para limpeza de vidrarias, 50mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	unidade	10	0	50	40	10	10	5	3	10	0
37	Espátula para manipulação reagente em aço inox: Espátula Dupla com Micro-Colher em Arame de Aço Inox, Uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm;	unidade	05	10	60	30	4	10	5	10	20	0
38	ESPÁTULA LABORATÓRIO - FORMATO CHATA COM COLHER - COMPRIMENTO 15 cm: Espátula laboratório, material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm	unidade	05	10	60	30	0	20	5	10	10	0
39	Espátula para laboratório 20 cm, chata com colher: espátula laboratório descrição complementar: espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 20 cm	unidade	05	10	60	30	02	20	5	10	10	0
40	Espátula laboratório 20 cm, canaleta/ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	unidade	05	10	60	0	0	20	5	10	10	0
41	Garra para condensador com Mufa para suporte universal Adaptador do suporte universal e de outros utensílios laboratoriais, como as garras; Fabricada em alumínio fundido; Permite fixação de 90° de hastes e cabos de até Ø 16 mm; Parafusos de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; comprimento de 85 mm; Revestimento em epóxi eletrostático.	unidade	20	05	60	50	01	0	0	5	10	0
42	GARRA LABORATORIAL - TIPO GARRA 4 DEDOS	unidade	20	10	60	50	1	0	0	4	10	0
43	Lamínula: Lamínula, quadrada, material vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 500 unidades.	caixa	01	10	5	05	3	3	0	10	5	10
44	Lamínula quadrada, material de vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13	caixa	10	30	5	04	0	3	0	10	0	10

	a 0,16mm. Caixa com 50 unidades											
45	Luvas: luvas de segurança, em malha de algodão, com revestimento em latex nitrílico na palma, dedos, dorso e punho em malha de algodão tamanho g 33cm espessura 0,42. Caixa: 50 pares.	caixa	01	10	50	04	1	0	0	10	2	0
46	Luva de procedimento Tamanho P, de latex natural integro e uniforme, levemente talcado, descartavel, atoxica, ambidestra, formato anatomico, resistente a tração. Caixa com 100 unidades	caixa	50	100	150	50	0	100	5	5	20	0
47	Luvas de látex tamanho M/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho M, levemente talcado, hiporlégicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	caixa	50	150	150	60	5	50	0	200	30	0
48	Luvas de látex tamanho g/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho G, levemente talcado, hipoalérgicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	caixa	50	150	150	40	0	0	0	150	20	0
49	Luva descartável de Látex sem talco	caixa	01	50	100	0	0	0	0	0	10	0
50	Máscara contra gases com filtro: material neoprene, tipo filtro removível / substituível, tipo facial com visor em policarbonato, tamanho universal, ajustável, características adicionais alça de transporte, membrana acústica, dupla vedação	unidade	05	30	10	05	6	30	0	0	2	0
51	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Pacote com 100 unidades	pacote	50	50	250	60	1	200	0	0	2	0
52	Máscara descartável com carvão ativado com respirador descartável com válvula. Pacote de 100 unidades	pacote	01	10	150	200	1	100	0	0	2	0
53	Papel de filtro qualitativo: papel filtro qualitativo, 24cm diâmetro, pacote com 100	pacote	02	200	20	0	1	15	0	50	10	0
54	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO Faixa preta, 70MM /Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 70 mm caixa com 100 unidades. Cod. 504.107	caixa	02	200	40	0	1	15	0	50	2	0
55	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100mm. Pacote com 100 unidades.	pacote	02	10	30	10	0	15	0	50	10	0
56	Papel de filtro qualitativo 120 mm (catmat: 408320) : Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120 mm. Caixa com 100 unidades	pacote	01	10	20	50	0	15	5	50	0	0
57	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 150mm. caixa com 100 unidades	pacote	01	10	30	80	1	15	0	50	0	0
58	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 350MM/Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 350mm caixa com 100 unidades	caixa	01	10	30	0	0	15	0	50	5	0
59	Papel indicador ph 0-14 -	caixa	02	10	50	20	10	20	0	50	10	10

	universal - cx 100 tiras - papel indicador ph 0-14 universal. caixa com 100 tiras											
60	Pera Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes* com 3 vias	unidade	03	10	100	40	0	50	0	10	30	0
61	Picnômetro, material vidro, capacidade 10 ml, calibrado	unidade	05	10	50	0	0	20	0	5	0	0
62	Picnômetro Gay lussac, material vidro, capacidade 25 ml, sem termômetro, calibragem calibrado	unidade	01	10	35	0	0	20	0	5	0	0
63	PICNÔMETRO DE VIDRO - CAPACIDADE 50 ML: Picnômetro, material vidro, capacidade 50 ml, calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral.	unidade	01	10	35	02	0	20	0	5	0	0
64	Pinça histológica - nº 12 tipo laboratório histológica , aço inox, ponta fina, nº 12	unidade	20	50	30	100	40	20	10	10	15	0
65	Pipeta graduada, capacidade 1ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 1ml com escala 1/10	unidade	50	20	50	0	5	50	0	0	30	0
66	Pipeta graduada, capacidade 5ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 5ml com escala 1/10	unidade	50	20	60	70	10	50	0	0	30	0
67	Pipeta graduada, capacidade 10 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 10ml com escala 1/10	unidade	50	40	200	70	10	50	0	0	30	0
68	Pipeta graduada, capacidade 25 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 25ml com escala 1/10	unidade	25	40	60	40	10	50	0	0	20	0
69	Pipeta de Pasteur plástica, capacidade p/ 10 ml, descartável/estéril e embalada individualmente, pacote com 100 unidades	unidade	02	35	10	0	1	50	0	0	2	0
70	Pipeta de Pasteur: Pipeta tipo pasteur, confeccionada em polietileno, com bulbo, capacidade para 3,0 ml, graduada caixa com 500	unidade	02	10	10	02	2	2	0	0	2	0
71	Pipeta Volumétrica de 11 ml, material vidro	unidade	01	10	20	0	0	20	0	0	0	0
72	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 1 ml vidro boro	unidade	22	10	60	10	0	20	0	0	20	0
73	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 5 ml vidro boro	unidade	20	20	60	20	0	50	0	0	20	0
74	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 10 ml vidro boro	unidade	20	20	100	20	0	50	0	0	10	0
75	Pisseta capacidade 1000 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	unidade	01	20	100	0	0	50	0	10	5	0
76	Pisseta capacidade 500 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	unidade	01	50	150	0	10	50	0	10	30	20
77	Pisseta capacidade 250	unidade	01	50	50	30	0	50	10	10	10	0

	ml - Fabricada em polietileno, com graduação, Capacidade 250ml											
78	Placa de petri em poliestireno (PS) descartável 90 x 15 mm - confeccionado em poliestireno (PS) de alta transparência, com marcador para identificação em automação, fundo plano, empilháveis, produto não estéril. Embalagem com 10 unidades.	unidade	01	50	5	02	0	0	50	50	10	20
79	Placa de petri em vidro: Placa de petri em vidro fundo plano 1,2 mm formato 100mm x 15mm, tampa e fundo superfícies plana em vidro quimicamente resistente	unidade	01	20	500	0	160	20	0	50	150	0
80	Proveta graduada base hexa de vidro boro 100 ml	unidade	10	0	40	20	0	50	0	20	0	0
81	Proveta graduada de vidro capacidade 10ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 10 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	10	0	40	30	0	50	0	20	20	0
82	Proveta graduada de vidro capacidade 50ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 50 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	10	0	40	30	0	50	0	20	15	0
83	Proveta graduada de vidro capacidade 100ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 100 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	10	0	60	50	0	50	0	20	15	0
84	Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 250 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	05	0	60	80	0	50	0	20	10	0
85	Proveta graduada de vidro capacidade 1000ml /Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 1000 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	01	0	60	0	0	20	0	20	10	0
86	Suporte para tubos de ensaio, estante para 24 Tubos com diâmetro de 2,0cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho Maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	unidade	02	0	30	0	2	50	0	5	5	10
87	Suporte para tubos de ensaio, estante para 64 Tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox: Suporte para tubos de ensaio, estante para 64, tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	unidade	02	0	30	0	2	50	0	5	1	0
88	Touca Descartável com elástico – Touca com Elástico; - Descartável; -	pacote	20	0	350	100	1	20	0	0	0	0

	Sanfonada; - Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; - Cor branca; Pacote com 100											
89	Cadinho gooch. Fabricado em vidro com placa porosa, tipo gooch. Capacidade 30 mL.	unidade	01	20	30	30	100	50	0	20	0	0
90	Cadinho de porcelana forma baixa: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50 ml, formato forma baixa	unidade	05	20	100	100	40	50	0	20	5	0
91	Cadinho com tampa 50ml	unidade	01	20	100	0	0	50	0	20	5	0
92	Rolha de borracha N°5. Diâmetro inferior 18 mm, Diâmetro superior 14 mm, Altura 25 mm.	unidade	01	0	20	35	10	50	0	10	30	0
93	Rolha de borracha N°2. Diâmetro inferior 14mm, Diâmetro superior 11mm, Altura 20mm	unidade	01	0	20	35	10	50	0	10	10	0
94	Pinça de Madeira para tubo de ensaio; Pinça material madeira, formato reto, comprimento 18cm características adicionais mla aço aplicação tubo de ensaio. pinça de madeira assemelha se a um prendedor de roupa, com cor e tamanho maior. Utilizada para prender tubos de ensaio durante aquecimento direto no bico de Bunsen tamanho de 15 a 20cm	unidade	20	30	150	0	20	100	10	10	15	0
95	Pinça para cadinho em aço inox - fabricado em arame de aço inox tipo 304 ou em ferro zincado. Dimensão 22 cm.	unidade	02	10	100	20	2	20	0	10	5	0
96	Papel de tornassol azul. Caixa com 100 unidades	unidade	02	0	50	15	1	20	10	5	5	10
97	Papel de tornassol vermelho. Caixa com 100 unidades	unidade	02	0	50	15	1	20	0	3	5	10
98	Tubo de durhan em vidro borossilicato dimensões 3 x 30 mm. a unidade corresponde ao pacote com 100 tubos.	unidade	01	10	3	0	1	0	0	10	0	0
99	Termômetro químico líquido vermelho - Faixa de temperatura: -10°C a 150°C	unidade	02	10	50	05	6	10	0	0	10	0
100	Termômetro para Laticínios - para refrigeração e laticínios com proteção plástica -10+110 x 1°C líquido. Proteção Plástica PP resistente a baixas temperaturas. Pequena 220 x 26,5 mm. Escala interna. Capilar transparente. Imersão total. Fechamento redondo.	unidade	02	05	10	03	10	0	0	10	1	0
101	Termômetro de mercúrio escala 0 – 100°C	unidade	02	02	100	15	2	20	0	0	10	0
102	Termômetro de mercúrio escala 0 – 300°C	unidade	02	0	100	15	2	20	0	0	5	0
103	Papel Kraft 45X100m	bobina	02		100	02	1	5	0	6	5	0
104	Diclorofenol: aspecto físico pó verde escuro, inodoro, peso molecular 290,08 g/mol, fórmula química C12H6Cl2No2Na.H2O - 2,6 - diclorofenolindofenol sódico, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 620 -45 -1 frasco 10 g	unidade	01	05	2	0	1	3	0	5	0	0

105	Acetato de chumbo 250g - Aspecto físico pó branco ou cristal incolor, fórmula química $Pb(CH_3COO)_2$ anidro, peso molecular 325,3 ,grau de pureza mínima de 98%.	frasco	02	01	2	02	1	3	0	0	1	0
106	Acetato de chumbo (II) Aspecto físico: sólido creme; Fórmula molecular: $(CH_3COO)_2Pb * 3 H_2O$ Peso molecular: 379.34 g/mol Número CAS: 6080-56-4. (neutro trihidratado) Frasco 500g	frasco	02	01	1	0	1	3	0	0	2	0
107	Acetato de cobre (II) mono-hidratado: Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.-A.C.S Fórmula: $(H_3 CCOO)_2 Cu \cdot H_2 O$. Peso molecular : 199,65 u > N° CAS : 6046-93-1. Frasco: 500g	unidade	01	01	1	0	1	3	0	0	0	0
108	Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.- A.C.S Fórmula: $Cu(CH_3COO)_2$ Peso molecular : 182 g/mol > N° CAS : 6046931. Frasco: 250g	frasco	01	01	1	0	0	3	0	0	0	0
109	Acetato de cobre: Acetato de cobre P.A.-A.C.S Fórmula molecular: $Cu(C_2H_3O_2)_2 \cdot 2(H_2O)$ Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. Frasco: 250g	unidade	02	01	1	04	1	3	0	0	0	0
110	Acetato de sódio 500g - acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química CH_3COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%.	frasco	02	01	1	0	1	3	0	0	0	0
111	Acetato de zinco 500g: Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular: $(CH_3COO)_2Zn * 2 H_2O$ Peso molecular: 219.49 g/mol Número CAS: 5970-45-6	frasco	01	01	1	0	1	3	0	0	0	0
112	Acetato de zinco 550g: aspecto físico pó ou crisais finos, brancos, fórmula química $(CH_3COO)_2Zn$ anidro, massa molecular 183,48 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a	unidade	01	01	1	0	0	3	0	0	0	0
113	Acetona: aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: C_3H_6O , massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. Frasco: 1L.	frasco	06	02	15	15	3	10	10	5	1	0
114	Alizarina 100g – Alizarina P.A.. - A.c.s; fórmula molecular: $C_{14}H_8O_4$ peso molecular: 240,2 .	unidade	01	01	10	0	0	0	0	3	0	0
115	Ácido bórico 250g P.A.- Fórmula molecular: H_3BO_3 peso molecular: 61.83, grau de pureza mínimo: mín. 99,5%	frasco	02	0	5	05	1	2	0	4	5	0
116	Ácido cítrico 250g P.A. - Fórmula molecular: $C_6H_8O_7 \cdot H_2O$ Peso molecular: 210,14 ;Grau de pureza mínimo: mín. 99,5%	frasco	02	01	5	0	0	2	0	4	2	0

117	Ácido Clorídrico 1000 ml Aspecto físico: líquido incolor, massa molar: 36.46 g/mol, fórmula química HCl, densidade 1.18 g/cm3 concentração de 36-38% Número CAS 7647-01-0	frasco	03	0	15	05	5	5	0	4	10	0
118	Ácido fosfórico 1000ml fórmula molecular H3PO4 aparência líquido denso ; sem coloração, massa molar: 98, número CAS 7664-38-2	frasco	02	0	5	04	1	2	0	4	5	0
119	Ácido L-Láctico ACS. 85%, 1000ml. N° CAS: 50-21-5, Formula CH3CH(OH)CO2H, Massa molar:90.08	unidade	02	02	5	02	0	0	0	4	0	0
120	Ácido Ascórbico PA 250 g - Aspecto físico: cristal branco à amarelado,fórmula química: c6h8o6 (ácido lascórbico), peso molecular: 176,13 g/mol, pureza: pureza mínima de 99%	unidade	02	01	5	01	0	2	0	4	2	0
121	Ácido metafosfórico 100g Aspecto físico: sólido incolor; Fórmula molecular: (HPO3)n Peso molecular: 80 g/mol Número CAS:37267-86-0	frasco	01	01	2	0	0	0	0	4	0	0
122	Ácido nítrico 1000ml - Aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO3 , peso molecular 63,01, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.	frasco	02	01	5	01	1	10	0	4	4	0
123	Ácido oxálico: aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, fórmula química C2H2O4.2H2O, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, Frasco 250g	frasco	02	02	1	0	0	2	0	4	0	0
124	Ácido rosólico P.A. 25g - Aspecto físico: pó 25g °, Peso molecular: 290,31, Fórmula molecular: C19H14O3	frasco	01	01	1	0	0	0	0	4	0	0
125	Ácido sulfúrico 1000ml Aperência: líquido límpido e incolor, fórmula H2SO4 massa molar: 98.078 g/mol, número CAS: 7664-96-9 densidade: 1,83 g·cm-3. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, EMBALAGEM DE 1 L	frasco	02	01	20	20	2	10	0	4	10	0
126	Ácido Sulfurico para análise de leite 1000 mL	unidade	01	01	2	04	1	0	0	4	0	0
127	Ácido tricloroacético 100g - Aspecto físico cristais brancos, fórmula química ccl3cooh, massa molecular 163,39, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A.	unidade	02	0	1	01	0	2	0	4	0	0
128	Ácido tânico 250g P.A. - Fórmula molecular: C76H52O46 peso molecular: 1.701,2 , grau de pureza mínimo: mín. 95%	frasco	02	0	1	0	0	0	0	0	0	0
129	Acetonitrila P.A.-A.C.S Fórmula molecular: C2H3N Peso molecular: 41.05u Prazo de validade	unidade	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0

	mínimo de 2 anos após data de entrega frasco: 1L											
130	Ácido 3,5 dinitrosalicílico – 100g	unidade	01	01	1	0	4	0	0	0	0	0
131	Ácido Acético 1000 ml: ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mo	unidade	02	02	5	05	1	5	0	4	5	0
132	Alaranjado de metila 25g - Fórmula: C14H14N3NaO3S peso molecular: 327,34.	frasco	02	01	5	0	0	3	0	0	1	0
133	Álcool etílico 70% - 1000 ml. Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável. Teor alcoólico (°inpm) - 68,0 - 72,0; Teor alcoólico (°gl) - 76,9 - 81,4; Densidade (g/ml/ 20°C) - 0,860 – 0,88	frasco	130	200	10	100	0	50	0	10	10	0
134	Álcool Etilico a 70 %, frasco com 1000 ml/ Álcool Etilico a 70 %, frasco com 1000 ml, indicado para uso hospitalar e farmacêutico, como desinfetante para superfícies fixas.	frasco	01	150	10	0	5	50	0	20	0	0
135	Álcool Etilico PA, frasco com 1000 ml /Álcool etílico 99,8% absoluto P.A. ACS 1000ml	frasco	24	10	250	40	1	3	0	20	5	0
136	Álcool iso-amílico 1000 mL - sinônimo: 3 metil 1 butanol, álcool isopentil; fórmula C5H12O; Peso molecular 88.15.	frasco	02	01	1	02	0	0	0	5	1	0
137	Álcool isopropílico PA 1000 mL	unidade	02	01	1	04	2	10	0	6	0	0
138	Álcool isopropílico 1000ml - nome químico 2-propanol; Fórmula molecular C3H8O pm = 60,10; Categoria solvente.	frasco	01	01	1	01	1	10	0	5	1	0
139	Azul de bromotimol 25g - Fórmula química C27H28Br2O5S, massa molar 624,38 g/mol, características adicionais : reagente P.A	frasco	02	01	5	01	1	5	0	2	0	0
140	Azul de Bromotimol 500mL	unidade	01	01	2	0	0	5	0	2	0	0
141	Azul de metileno: Azul de metileno P.A., frasco com 25 gramas	frasco	02	10	5	01	1	5	0	2	3	0
142	Azul de metileno 500mL	unidade	01	01	2	0	0	5	0	2	0	5
143	Azul de timol 25g - aspecto físico pó; Massa molar: 624,40 g/mol; Fórmula molecular (hill): C27H28Br2O5S.	frasco	02	01	5	0	1	5	0	2	1	0
144	Azul de bromofenol PA 5 g	unidade	02	02	1	0	1	0	0	2	0	0
145	Benzoato de sódio PA 50g- Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa	frasco	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
146	Benzoato de sódio PA - Grau: USP; Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa.	quilogramas	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
147	Bicarbonato de sódio	frasco	01	04	5	08	1	5	0	5	2	0

	250g - Fórmula química NaHCO ₃ , massa molar 84,01 g/mol, grau de pureza mínimo 99,7%.Número de registro CAS: 144-55-8.											
148	Bicarbonato de sódio PA - Pureza 99,5%a 100,5%	quilogramas	02	06	10	0	0	5	0	5	1	0
149	Biftalato de potássio P.A.; C ₈ H ₅ O ₄ K. 204,23g/mol, pureza mínima de 99,5%. reagente p.a. frasco com 250 gramas. (n° CAS): 877-24-7, N° CE: 212-889-4.	frasco	02	01	2	0	1	0	0	0	2	0
150	Bissulfito de sódio 250g P.A. - Bissulfito de sódio fórmula molecular: NaHSO ₃ peso molecular: 104.06 g/mol.	frasco	02	01	2	0	0	0	0	0	0	0
151	Butanol: Álcool butílico (butano1) PA, Fórmula molecular: CH ₃ CH ₂ CH(OH)CH ₃ Peso molecular: 74,12 Reagente P.A Frasco: 1L	frasco	02	01	1	0	1	0	0	2	0	0
152	Carbonato de cálcio, P.A. 500g aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química CaCO ₃ , grau de pureza mínima de 99%	frasco	02	02	1	0	1	5	0	5	2	0
153	Carbonato de sódio: aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na ₂ CO ₃ anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.,frasco: 500g	frasco	02	01	1	0	1	5	0	5	3	0
154	Carvão Ativo: Fórmula molecular: C Peso molecular: 12,01; frasco 500 g	frasco	01	01	5	01	1	3	0	0	5	0
155	Citrato de sódio 500g P.A. - Aspecto físico: pó fórmula molecular: C ₆ H ₅ O ₇ Na ₃ peso molecular: 214,1	frasco	02	01	2	02	1	0	0	3	0	0
156	Cloreto de amônio 500g - Cristais brancos, caráter levemente ácido, solúvel em água endotermicamente. Solúvel em etanol, metanol e praticamente insolúvel em éter, acetona e em acetato de etila. N° CAS 12125-02-09 Fórmula molecular NH ₄ Cl Massa Molar 53.49 g/mol.	frasco	02	01	1	02	1	10	0	2	3	0
157	Cloreto de bário 250g - Aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl ₂ anidro, massa molecular 208,27 g/mol, grau de pureza mínima de 99%.	frasco	01	01	1	0	1	10	0	2	5	0
158	Cloreto de cálcio 500g p. A. - frasco com 500 gramas. Pureza mínima de 95%; fórmula química: CaCl ₂ ., anidro; peso molecular: 110,99 g/mol	frasco	02	01	1	05	1	10	0	3	5	0
159	Cloreto de cobre 250g - Cloreto de cobre(i) com pureza ≥98 %,P.A., fórmula molecular CuCl massa molar 98,99 g /mol.	frasco	02	01	1	01	1	10	0	3	3	0

160	Cloreto de sódio 500g - Aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. No. CAS: 7647-14-5	frasco	02	04	2	02	1	10	0	3	5	0
161	Cloreto férrico 500g - nome químico comum: cloreto de ferro (iii),P.A.; ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1 Frasco com 500 gramas Massa molar: 270,33 g/mol; Concentração: 97,0 – 102,0%; Fórmula molecular: FeCl3 * 6H2O.	frasco	02	01	1	01	1	10	0	0	0	0
162	Cloreto de Potássio. Reagente P.A. Frasco com 100 g	frasco	02	01	2	04	1	10	0	3	10	0
163	Cloridrato de hidroxilamina 250g P.A. - 96% fórmula molecular:H3NO · HCl . Peso molecular: 69.49 g/mol	frasco	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
164	Clorofórmio 1000ml - Aspecto físico: líquido incolor; nome químico triclorometano; Fórmula química CHCl3; Peso molecular 119,5	frasco	06	0	1	03	4	5	0	4	1	5
165	Corante, tipo indigo carmim: 25g Aspecto físico: pó azul; Fórmula molecular: C ₁₆ H ₈ N ₂ Na ₂ O ₈ S ₂ Peso molecular: 466.36 g/mol Número CAS:860-22-0	frasco	01	02	1	01	1	0	0	2	1	0
166	Corante, tipo indigo carmim: aspecto físico solução aquosa, concentração 0,3% frasco de 60 ml	frasco	01	02	1	0	1	0	0	2	0	0
167	Cristal violeta 100g - Violeta cristal P.A.-A.c.s aspecto físico: sólido pó; Fórmula molecular: C ₂₅ H ₃₀ ClN ₃ ; peso molecular: 407,99	frasco	02	05	1	0	1	3	0	2	1	0
168	Cromato de potássio 500g - Cromato de potássio, aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro,fórmula química K ₂ CrO ₄ anidro, massa molecular 194,19 g/mol, grau de Pureza pureza mínima de 99%.	frasco	02	01	2	0	1	5	0	0	2	0
169	Diclorometano Aspecto físico: líquido incolor; Fórmula molecular: CH ₂ Cl ₂ Peso molecular: 84.93 g/mol Número CAS:75-09-2, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. FRASCO 1000 ML	frasco	03	01	1	0	1	10	0	0	0	0

170	Dicromato de potássio 500g - Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química K2Cr2O7, peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99%.	frasco	02	01	2	04	1	5	0	0	3	0
171	Dietilamina: Aspecto físico líquido límpido, incolor; odor característico; composição química C4H11N; peso molecular 73,14; pureza mínima 99%; reagente P.A.; CAS 109-89-7. Frasco c/1000ml	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
172	Dióxido de titânio. 500g. Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:TiO2 Peso molecular: 79,87 g/mol Número CAS: 13463-67-7	frasco	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
173	Dissulfeto de carbono: dissulfeto de carbono pa (formula: cs2 densidade: 1,26 g/cm3; ponto de ebulicao: 46,3 °c; iupac: carbon disulfide; massa molar: 76,139 g/mol Frasco c/1000ml	frasco	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
174	E.D.T.A. Sal dissodico, P.A.Frasco com 250 gramas /E.D.T.A. Sal dissodico, P.A Frasco com 250 gramas, P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: C10H14N2O8Na.2.2H2O Peso Molecular: 372,24 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	frasco	02	01	2	12	1	3	0	3	10	0
175	Éter de petróleo p. fusão 35-60 °C Fórmula molecular C5H12 grau de pureza mínima de 99%. P.A. Frasco c/1000ml	frasco	01	05	10	20	4	3	0	2	0	0
176	Éter etílico 1000ml - Éter etílico P.A. Massa molar: 74,12 g/mol formula molecular : C4H10O	frasco	06	02	10	20	1	3	0	2	0	0
177	Fenolftaleína 2% solução alcóolica 1000 mL	unidade	01	15	1	01	1	5	0	4	0	0
178	Fenolftaleína 50g - composição C20H14O4, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente P.A.	frasco	01	03	1	0	1	3	0	4	4	0
179	Fenolftaleína Pura: Fenolftaleína P.A. ACS, frasco com 25 gramas	unidade	02	02	5	0	1	2	0	4	0	5
180	Ferrocianeto de Potássio: Ferrocianeto de potássio, aspecto físico cristal amarelo, fórmula química k4fe(cn)6.3h20 (trihidratado), peso molecular 422,39 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica . adicional reagente P.A. frasco de 100 gramas	unidade	02	01	1	0	4	5	0	0	0	0
181	Floroglucina 25g - Floroglucina Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:C6H3-1,3,5-(OH)3 Peso molecular: 126.11 g/mol Número CAS: 108-73-6	frasco	01	01	1	0	1	0	0	0	0	0
182	Formol (formaldeído):	frasco	02	30	3	04	4	2	0	2	1	5

	aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química H_2C-O , peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0 1000 ml											
183	Fosfato de amônio 250g-estado físico: sólido; Cor: branco; Odor: inodoro; Fórmula: $NH_4H_2PO_4$; P.m.: 115,03	frasco	01	01	1	0	1	2	0	0	1	0
184	Fosfato de potássio 500g - Fosfato de potássio monobásico anidro, frasco com 500 gramas, P.A. (para análise) fórmula molecular: KH_2PO_4 peso molecular: 136,09	frasco	02	01	2	0	1	2	0	0	1	0
185	Fucsina fenicada - Frasco 500ml fucsina fenicada para coloração de gram	frasco	01	05	2	03	1	0	0	4	1	5
186	Glicose: aspecto físico pó branco fino, fórmula química $C_6H_{12}O_6$ (d+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99, característica adicional anidra, reagente P.A., número de referência química CAS 492 - 62 -6. FRASCO COM 250G	unidade	02	02	1	03	2	0	0	4	0	0
187	Sucralose PA. 1000 gramas	quilogramas	01	06	1	0	1	0	0	2	0	0
188	Esteviosídeo PA. 1000 gramas	quilogramas	01	01	1	0	0	0	0	2	0	0
189	Aspartame PA. 1000 gramas	quilogramas	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
190	Amido solúvel 250g - Aspecto físico: pó branco a Esbranquiçado, inodoro, fórmula química $(C_6H_{10}O_5)_N$	unidade	01	01	2	0	0	2	0	2	2	0
191	Glicose 1000gramas - glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química $C_6H_{12}O_6$ (d+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente P.A	unidade	01	01	1	0	1	0	0	2	1	0
192	Glicerina 1000ml - glicerol, aspecto físico líquido límpido, viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química $HOCH_2CH(OH)CH_2OH$, peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente isento de dnase, rnasee protease	unidade	01	02	1	02	4	2	0	4	0	0
193	Goma Xantana - Ocorre como pó branco a amarelo pálido, com odor semelhante à terra, e muito fino. Originária da glicose do milho, a goma xantana é um heteropolissacarídeo obtido a partir da fermentação de amido de milho com a bactéria Xanthomonas campestris que sintetiza a goma para evitar sua desidratação. (Quilograma)	frasco	01	01	1	0	4	0	0	2	0	0
194	Goma Guar - Farinha feita de parte das sementes de planta	quilogramas	01	04	1	0	4	0	0	2	0	0

	leguminosa indiana chamada Cyamopsis tetragonolobus. Essas sementes contêm grandes quantidades de um polissacarídeo que é um espessante neutro, com muitas aplicações na indústria alimentar e química fina.											
195	Sorbitol PA - Grau: Alimentício; Função: Umectante, edulcorante natural, agente de corpo; Descrição: Pó branco cristalino, de sabor adocicado e odor característico; Sinônimos: Sorbitol em pó; Fórmula: C6H14O6; 182,2.	quilogramas	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
196	Metabissulfito de sódio PA - Grau: Alimentício; Função: Agente redutor, antioxidante, inibidor na proliferação de microorganismos, agente branqueador, agente anticloro; Sinônimos: Pirossulfito de sódio, bissulfito de sódio, anidro, dissulfito de sódio; Fórmula: Na2S2O5.	quilogramas	02	01	1	01	1	0	0	0	1	0
197	Sorbato de potássio PA - Grau: Alimentício; Função: Conservante e estabilizante; Descrição: Grânulos regulares brancos; Nome Químico: Hexadienoato de potássio, Sal Potássio do Ácido Sórbico; Sinônimos: Sal cálcico do ácido propiônico; Fórmula: CH3 -CH=CH -CH=CH -COOK.	quilograma	01	01	1	0	1	0	0	0	1	0
198	Guaiacol puro 100ml - Guaiacol P.A. fórmula molecular C7H8O2 peso molecular: 124,4g/mol.	frasco	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
199	Guaiacol 1% 500mL	unidade	01	02	1	0	1	0	0	0	0	0
200	Hexano 1000ml - hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18 g/mol, composição química C6H14 (n-hexano), teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A	frasco	06	01	10	02	6	10	0	2	0	0
201	Hidróxido de amônio P.A 1000ml, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre	frasco	02	02	1	0	1	10	0	2	5	0
202	Hidróxido de amônio 1000ml - Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química NH4OH, grau de pureza teor de (NH3) entre 24 -26%.	unidade	01	01	1	0	0	10	0	2	0	0
203	Hidróxido de potássio 1000g - aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11 g/mol, fórmula química KOH,	frasco	02	01	5	05	2	10	0	2	4	0

	grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente P.A.											
204	Hidróxido de sódio 500g - hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	unidade	04	10	1	14	3	10	0	2	10	0
205	Hipoclorito de sódio 10% 1000ml- líquido levemente amarelado, concentração 10 à 12% de cloro ativo, peso molecular 75,50, fórmula NaClO, pH 11,0 - 12,0, densidade 1,200 g/cm3/25°C (solução à 12%), totalmente solúvel em água.	frasco	10	01	1	10	3	5	0	0	0	0
206	Iodeto de Potássio: Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, pesomolecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. Frasco com 100 gramas	unidade	02	05	1	0	0	10	0	2	2	0
207	Iodeto de potássio 250g - Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química ki, peso molecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%	frasco	01	01	2	01	4	10	0	2	0	0
208	Iodato de potássio - Iodato de potássio P.A. Fórmula molecular: KIO3. Peso molecular: 214,001. Frasco com 500g	unidade	01	01	1	0	1	10	0	2	0	0
209	Iodo: Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I2, teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente P.A. frasco com 50 gramas	frasco	02	01	1	04	1	5	0	2	0	0
210	Metanol: Álcool metílico. Número CAS 67-56-1 Fórmula química CH4O Massa Molar 32.04 g mol-1 Aparência líquido incolor. Reagente P.A. Frasco com 1L	frasco	06	01	1	05	46	2	0	2	1	0
211	Negro de eriocromo 25g - preto de eriocromo-t P.A.-A.c.s. Frasco com 25 gramas aspecto físico: sólido negro fórmula molecular: C20H12N3O7SNa peso molecular:461,38	frasco	02	02	1	03	1	2	0	0	2	0
212	Nitrato de amônio 1000g Aparência: sólido branco, peso molecular: 80 g/mol, fórmula molecular: NH4NO3, número CAS: 6484-52-2.	frasco	02	01	1	01	1	5	0	2	3	0
213	Nitrato de prata 250g - nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química AgNO3, peso molecular 169,87 g/mol, teor de pureza	frasco	02	01	2	01	1	5	0	2	2	0

	pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. (n° CAS): 7761-88-8.											
214	Nitrato de Prata P.A. Frasco com 100 gramas /Nitrato de Prata P.A.- A.C.S Frasco com 100 gramas	frasco	02	01	1	0	0	5	0	0	1	0
215	Oxalato de amônio 500g - Oxalato de amônio P.A.; C2H8N2O4 * H2O; m.m.142.11g/mol.	frasco	02	01	1	0	1	2	0	2	0	0
216	Oxalato de sódio 250g - Sinônimo oxalato dissódico, fórmula química Na2C2O4, massa molar 134,0 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%	frasco	02	01	1	0	0	2	0	2	4	0
217	Pectina LM 500g-polissacarídeo ramificado, constituído principalmente de polímeros de ácido galacturônico, ramnose, arabinose e galactose.	frasco	01	01	2	0	1	0	0	2	0	0
218	Permanganato de potássio 250g - Permanganato de potássio Aspecto físico: sólido violeta; Fórmula molecular: KMnO4 Peso molecular: 158.03 g/mol Número CAS: 7722-64-7	frasco	02	02	2	0	3	3	0	2	6	0
219	Peróxido de hidrogênio a 30% 500ml - Fórmula química H2O2, massa molar 34,01 g/mol, grau de pureza mínimo de 30%.	frasco	02	02	1	0	3	5	0	0	8	0
220	Piridina 1000ml - fórmula molecular: C5H5N; Peso molecular: 79,1 g/mol.	frasco	01	02	1	0	0	0	0	0	0	0
221	Resorcina 100gAspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:C6H4(OH)2 Peso molecular: 110.11 g/mol Número CAS: 108-46-3	frasco	01	01	1	0	0	0	0	2	0	0
222	Safranina 25g - forma: sólido, cor: castanho avermelhado, odor inodoro; p.m = 350, 88 C20H19N4+, Cl-	frasco	01	01	1	01	0	0	0	4	0	5
223	Silica gel azul granulada Aspecto físico: Pérolas irregulares de coloração branca ou azul; inodoras Fórmula molecular: O 2 Si Peso molecular: 60.08 u Frasco: 1000g. 1-4mm	frasco	02	01	10	0	1	5	0	2	5	0
224	Solução de fehling A 1000ml	frasco	01	01	1	0	1	0	0	0	0	0
225	Solução de fehling B 1000ml	frasco	01	01	1	0	1	0	0	0	0	0
226	Solução de lugol 1% 500ml	frasco	01	06	1	02	1	2	10	2	0	5
227	Solução Padrão 0,000 °H 500mL	unidade	01	0	1	0	1	2	0	2	0	0
228	Solução Padrão 0,621 °H 500mL	unidade	01	0	1	0	1	2	0	2	0	0
229	Sulfato de cobre anidro: Sulfato de cobre P.A.- A.C.S Aspecto físico: sólido Fórmula molecular: CuSO4 Peso molecular: 159.609u Número CAS: 7758987 frasco: 500g	frasco	02	01	1	01	1	10	0	0	5	0
230	Sulfato de sódio anidro 500g - Aspecto físico: sólido cristalino branco Fórmula química Na2SO4, massa molar 142,04 g/mol, grau de	frasco	03	01	1	0	1	10	0	0	1	0

	pureza mínimo de 99%. Número CAS: 7757-82-6											
231	Sulfato de zinco 250g - Sulfato de zinco P.A.- A.c.s. Frasco com 250 gramas fórmula molecular: ZnSO4.7H2O peso molecular: 287,54	frasco	02	01	2	02	1	10	0	2	2	0
232	Sulfato duplo de alumínio e potássio 500g - fórmula: AlK(SO4)2.12H2O; Peso molecular: 474,39; sinônimo: alumem de potássio, sulfato duplo de alumínio e potássio	frasco	01	01	1	0	1	3	0	2	1	0
233	Sulfato ferroso 250g - sulfato de ferro ii, aspecto físico cristal azul a verde azulado, inodoro, composição química FeSO4 (sulfato de ferro ii anidro), peso molecular 152,02 g/mol, grau de pureza teor entre 86 e 89%.	frasco	01	01	1	02	1	5	0	2	4	0
234	Sulfato Ferroso Amoniacal, P. A. Frasco 250 gramas /Sulfato de Ferro (OSO) Amoniacal 6H2O P.A.A.C.S Frasco 250 gramas, Fórmula Molecular: Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O Peso Molecular:392,13 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas)	frasco	01	01	1	02	1	2	0	0	2	0
235	Sulfato de potássio 500 g. peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K2SO4 , grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7778-80-5.	frasco	02	01	1	0	1	2	0	2	2	0
236	Sulfato de manganês 500 gramas/Sulfato de manganês P.A.A.C.S Aspecto físico: sólido incolor Fórmula molecular: MnSO4 Peso molecular: 151.00u Número CAS: 7785-87-7 500g	frasco	01	01	1	02	1	2	0	2	0	0
237	Sulfito de sódio 500g - sulfito de sódio, aspecto físico pó cristalino ou granulado branco, fórmula química Na2SO3 (anidro), peso molecular 126,04 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	frasco	01	010	1	0	1		0	2	1	0
238	Tartarato duplo de sódio e potássio, P.A. Frasco com 500 gramas. Aspecto físico: sólido creme; Fórmula Molecular: KNaC4H4O6.4H2O peso Molecular: 282,23 g/mol (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas) , P.A. CAS: 6381-59-5	unidade	01	02	1	0	2	2	0	0	0	0
239	Tetraborato de sódio 500g - tetraborato de sódio, peso molecular 381,37 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química Na2B4O7.10H2O (decahidratado), teor de pureza pureza mínima de	frasco	01	01	1	05	1	3	0	0	3	0

	99,5%, característica adicional reagente P.A. , No. CAS 1303-96-4, No. CE 215-540-4, No. Index 005-011-01-1.											
240	Tetracloroeto de carbono 1000 ml Aspecto físico: líquido aquoso incolor; Fórmula molecular: CCl4 Peso molecular: 153,83g/mol Número CAS: 56-23-5	frasco	02	01	1	0	1	5	0	0	0	0
241	Tiosulfato de sódio 500g - tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química Na2S2O3.5H2O, peso molecular 248,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A (Grau Controle de Qualidade e Normas Americanas) .	frasco	02	01	2	0	1	5	0	0	3	0
242	Tolueno: aspecto físico líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química C7H8, peso molecular 92,14; pureza mínima 99%; CAS 108- 88-3. Frasco c/ 1 litro.	frasco	02	01	4	01	1	3	0	0	0	0
243	Vermelho de Metila: Vermelho de Metila P.A.- A.C.S., Fórmula Molecular: C15H15N3O2 Peso Molecular: 269,29 Indicado para análise Frasco com 25 gramas.	frasco	02	02	4	0	1	3	0	0	0	0
244	Ágar batata dextrose (pda) 500g - composição g/l: Infusão de batata 200,0; Glicose 20,0; Agar 17,0; Ph final= 5,6 ± 0,1 a 25°C; Aparência do meio: Desidratado: pó bege claro, fluído e homogêneo. Preparado: pó ambar claro e levemente opalescente	frasco	01	02	5	03	1	2	0	6	1	0
245	Ágar eosina azul de metileno (emb) 500g - Composição em g/l: Peptona: 10.00; Fosfato dipotássico: 2.00; Lactose: 10.00; Eosina y: 0.40; Azul de metileno: 0.065; Agar: 15.00; Ph final: 7.1 ± 0.2. Pó homogêneo e livre pó circulante, cor rosa claro a roxo.	frasco	01	02	5	0	0	3	0	0	0	0
246	Ágar bismuto sulfito (bs) 500g - composição em g/l: digestão peptica de tecido animal: 10.00 extrato de bife: 5.00 dextrose: 5.00 fosfato dissódico: 4.00 sulfato ferroso: 0.30 indicador sulfito bismuto: 8.00 verde brilhante: 0.025 agar: 20.00 ph final: 7.7 ± 0.2 pó amarelo-esverdeado, homogêneo, livre circulante.	frasco	01	05	5	0	0	3	0	0	0	0
247	Ágar xilose lisina desoxicolato (xld) 500g- composição em g/l: extrato de levedura: 3.00 l-lisina: 5.00 lactose: 7.50 sacarose: 7.50 xilose: 3.50 cloreto de sódio: 5.00 desoxicolato de sódio: 2.50 tiosulfato de sódio: 6.80 citrato férrico de amônio: 0,80 vermelho de fenol: 0,08 agar: 15.00 ph final: 7.4 ±	frasco	01	05	5	0	0	3	0	0	0	0

	0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor amarelo claro a rosa.												
248	Ágar nutriente 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de levedura: 1.50 extrato de carne bovina: 1.50 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	frasco	02	05	5	03	2	3	0	0	1	0	
249	Ágar base baird parker (bp) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolisada: 10.00 extrato de carne bovina: 5.00 cloreto de lítio: 5.00 glicina: 12.00 extrato de levedura: 1.00 piruvato de sódio: 10.00 agar: 20.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo livre circulante, cor creme a amarela	frasco	01	03	5	0	0	3	0	0	0	0	
250	Agar hektoen entérico (he) 500g - Composição em g/l: protease peptona: 12.00 lactose: 12.00 salicina: 2.00 cloreto de sódio: 5.00 citrato de amônio férrico: 1.50 azul de bromotimol: 0.065 extrato de levedura: 3.00 sacarose: 12.00 mistura de sais biliares: 9.00 tiosulfato de sódio: 5.00 fucsina ácida: 0.10 agar: 15.00 ph final: 7.5 ± 0.2 pó cor creme a amarelo com pigmentos canela, homogêneo e livre circulante.	frasco	01	02	5	0	0	3	0	0	0	0	
251	Agar sangue base 500g - Composição em g/l: infusão de coração bovino: 500.00 triptose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.3 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo	frasco	01	02	5	0	2	0	0	0	0	0	
252	Ágar infusão de cérebro e coração (bhi) - Composição em g/l: cérebro-coração, infusão de (sólidos) 8,0 g hidrolisado péptico de tecido animal 5,0 hidrolisado pancreático de caseína 16,0 cloreto de sódio 5,0 glucose 2,0 fosfato dissódico de hidrogênio 2,5 ágar 13,5 ph final 7,4 ± 0,2	frasco	02	04	5	0	0	0	0	0	0	0	
253	Ágar contagem de placas (pca) 500g - Composição em g/l: hidrolisado enzimático de caseína: 5.00 extrato de levedura: 2.50 dextrose: 1.00 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	frasco	01	04	10	0	2	3	0	0	1	0	
254	Água peptonada tamponada 500g - Composição em g/l: peptona proteose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 fosfato Dissódico, anidro: 3.50 fosfato monopotássico: 1.50 ph final: 7.2 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo	frasco	02	20	10	0	0	3	0	0	0	0	
255	Agar salmonella shigella (ss) 500g - Composição	frasco	01	02	2	0	1	2	0	0	0	0	

	em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de carne bovina: 5.00 lactose: 10.00 mistura de sais biliares: 8.50 citrato de sódio: 10.00 tiosulfato de sódio: 8.50 citrato férrico: 1.00 verde brilhante: 0.00033 vermelho neutro: 0.025 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó livre circulante homogêneo, amarelo rosado.											
256	Ágar sabouraud dextrose 500g - Composição em g/l: peptona micológica: 10.00 dextrose: 40.00 agar: 15.00 ph final: 5.6 ± 0.2 pó cor amarelo claro, homogênea e pó livre circulante	frasco	02	02	2	0	2	2	0	0	0	0
257	Caldo e. coli (EC) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolizada: 20.00; mistura de sais biliares: 1.50; fosfato monopotássico: 1.50; lactose: 5.00; fosfato dipotássico: 4.00; cloreto de sódio: 5.00; ph final: 6.9 ± 0.2; aparência do pó: pó amarelo, homogêneo e livre circulante	frasco	01	05	5	0	0	2	0	0	0	0
258	Caldo selenito cistina (sc) 500g - Composição em g/l: peptona de caseína: 2,5 g/l; peptona de carne: 2,5 g/l; sais biliares: 1 g/l; carbonato de cálcio: 10 g/l; tiosulfato de sódio: 30 g/l;	frasco	01	02	5	0	0	0	0	0	0	0
259	Caldo tetrionato (TT) - fórmula / litro: Digestão enzimática de caseína 2,5 g; Digestão enzimática de tecido animal 2,5 g; Sais biliares 1 g; Carbonato de cálcio 10 g; Tiosulfato de sódio 30 g; Ph final: 8,4 ± 0,2 a 25°C	frasco	01	04	5	0	0	0	0	0	0	0
260	Caldo lauril triptose (LST) (caldo Lauril sulfato), 500g - Composição em g/l: •triptose: 20.00 •fosfato dipotássico: 2.75 •cloreto de Sódio: 5.00 •lactose: 5.00 •fosfato monopotássico: 2.75 •lauril sulfato de sódio: 0.10 ph final: 6.8 ± 0.2 aparência do pó: cor amarelo claro, homogêneo e Sem pó circulante. Coloração: solução amarelo claro. Transparência: solução Clara sem precipitado	frasco	01	04	5	0	0	0	0	0	0	0
261	Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas /Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas, para a detecção e confirmação de bactérias coliformes em água e alimentos	frasco	01	05	5	0	0	2	0	0	0	0
262	Caldo Lactosado, PA. Frasco com 500 gramas /Caldo Lactosado, PA. Frasco com 500 gramas, O Caldo Lactose é utilizado para cultivo e detecção de Salmonela e coliformes em água, produtos lácteos e produtos farmacêuticos.	frasco	01	05	2	0	0	3	0	0	0	0
263	Fosfato Sódio Monobásico NaH2PO4	frasco	02	01	1	0	1	0	0	2	0	0

	P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)											
264	Fosfato Sódio Na2HPO4 + H2O P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	2	0	0
265	Fosfato de Potássio Dibásico Anidro P.A. K2HPO4 P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
266	Ácido Sulfúrico Fumegante - (Frasco de 1.000 ml)	frasco	02	0	10	0	0	0	0	0	0	0
267	Ácido Fórmico P.A. - (Frasco de 1.000 ml)	frasco	02	02	1	0	1	0	0	2	0	0
268	Filtro para seringa de Membrana de nylon, 30mm; 0,45µm.m. - embalagem com 100 unidade	pacote	02	01	5	0	1	0	0	10	5	0
269	Anisaldeído (p-anisaldeído, 4-Methoxybenzaldehyde) - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
270	Ácido Úrico (Uric Acid, 2,6,8-Trihydroxypurine) - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	2	0	0
271	Oxonato de Potássio (Oxonic acid potassium salt, 4,6-Dihydroxy-1,3,5-triazine-2-carboxylic acid potassium salt, Allantoxanic acid) - (Frasco de 25 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	2	0	0
272	Fosfato de Sódio (Na3PO4) - (Frasco de 500 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
273	Coomassie brilliant blue BG-250. - (Frasco de 25 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
274	DIMETILSULFOXIDO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 1000 ml)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
275	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	2	0	0	0	5	0
276	Glicina, ACIDO AMINOACETICO U.S.P. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	1	0
277	Ácido Glutâmico - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
278	Tubo de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 9,5 mL - Comprimento 13 x 100 mm – pacote com 500 unidades	pacote	02	05	1	0	0	0	0	10	0	0
279	Tubo de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 35 mL - Comprimento 18 x 180 mm – pacote com 500 unidades	pacote	02	05	1	0	0	0	0	10	1	0
280	NITRATO DE ESTRONCIO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
281	SULFATO DE LITIO H2O P.A. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
282	Reagente de Folin-Ciocalteu (Folin-Denis' reagent) - (Frasco de 100 ml)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
283	Balão Volumétrico 10 ml	unidade	30	0	15	0	0	0	0	20	15	0
284	Quercetina (Quercetin, 95% in HPLC) - (Frasco de 10 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
285	Ácido Gálico (Gallic Acid A.C.S. reagente 98% HPLC) - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
286	Erlenmeyer 25 ml	unidade	20	0	20	0	0	0	0	20	10	0
287	Erlenmeyer 50 ml	unidade	20	0	20	0	0	0	0	20	10	0
288	Erlenmeyer 2000 ml	unidade	02	0	10	0	0	0	0	20	2	0
289	Pipeta pasteur de vidro	caixa	02	01	1	0	1	0	0	20	2	0

	ponta longa, tamanho 23cm, capacidade 3mL embalagem. Caixa com 250 unidades											
290	Gral (almofariz) com pestilo, material vidro. Dimensão: 90 mm x 50 mm.	unidade	03	0	10	0	0	0	2	20	20	0
291	Gral (almofariz) com pestilo, material porcelana de alta resistencia, volume aproximado entre 1000-1200 ml	unidade	02	0	10	0	3	0	0	20	2	0
292	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato tamanho 60mm x 15mm	unidade	50	100	1	0	0	0	0	50	50	0
293	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato, tamanho 100mm x 20mm	unidade	50	100	1	0	100	0	0	50	50	0
294	Placa de Petri em vidro Tipo A, em borosilicato, tamanho 150mm x 20mm	unidade	50	100	1	0	50	0	0	0	50	0
295	Meio de Cultura Ágar Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)	frasco	02	05	1	0	1	0	0	0	2	0
296	Caldo Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)	frasco	02	02	1	0	0	0	0	0	0	0
297	ACIDO ASCORBICO 500G	frasco	02	01	2	0	1	6	0	2	0	0
298	BARRA DE PESCARIMÃ DE AGITAÇÃO	unidade	01	10	50	0	1	20	1	20	10	0
299	BROMETO DE SODIO 500G	unidade	01	01	1	0	1	5	0	2	0	0
300	CLORETO DE CHUMBO 500G	unidade	01	01	1	0	1	3	0	0	0	0
301	CLORETO DE ESTRONCIO 500G	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	2	0
302	CLORETO DE MAGNESIO 1KG	unidade	01	01	1	0	1	4	0	2	1	0
303	DIMETILGLOXIMA 100G	unidade	01	01	1	0	1	6	0	0	0	0
304	ETANOL 95% 1LT	unidade	24	01	20	0	1	6	0	10	5	0
305	HIDROXIDO DE BARIO 250G	unidade	02	01	1	0	1	8	0	0	1	0
306	IODETO DE SODIO 100G	unidade	01	01	1	0	1	10	0	2	0	0
307	NITRATO DE ALUMINIO 250G	unidade	02	01	1	0	1	4	0	0	0	0
308	NITRATO DE BARIO 500G	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	0	0
309	NITRATO DE CADMIO 100G	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	0	0
310	NITRATO DE NIQUEL 500G	unidade	02	01	1	0	1	3	0	0	1	0
311	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO 500G	unidade	02	01	1	0	1	4	0	0	0	0
312	PARAFINA EM BARRA 500G	unidade	02	02	1	0	1	4	0	4	0	0

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata de registro de preço prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.8. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

1.8.1. Avaliação da IN MPOG 01/2010: Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

1.8.1.1. Os materiais (embalagens e conteúdo) têm que ser de primeiro uso.

1.8.1.2. Bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível:

- a) Informa-se que o objeto - naturalmente - atende a esta exigência.
- b) O LFDA-PA especifica diversos tipos de embalagens conforme o melhor aproveitamento do conteúdo. Ocorre especificação de embalagens menores, devido a degradação inerente do conteúdo. O LFDAPA solicita embalagens maiores, visando a economicidade, quando a estabilidade do material assim o permite.

1.8.1.3. Que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento:

- a) Tratam-se de itens descartáveis - caixas, formas, isopores, das embalagens de transporte.

1.8.2. Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2016:

- a) Em vistas, este Guia aparenta não contemplar orientações ao Objeto desta contratação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O campus Paraíso do Tocantins do IFTO oferta anualmente cursos na área de licenciatura em química, matemática, gestão da tecnologia da informação, tecnologia em alimentos e administração. Além disso, oferta ainda cursos médio integrado em agroindústria, meio ambiente e informática. Como parte da rotina dos cursos técnicos relacionados às áreas que exigem demonstrações e práticas laboratoriais para seus experimentos, fica condicionado a utilização de enorme variedade de reagentes, vidrarias e insumos nesses processos. Sendo assim, com o intuito de manter a continuidade das aulas práticas, que complementem as aulas teóricas em sala de aula, é necessário que a administração disponha sempre de atas vigentes para contratação, como ferramenta de planejamento para, tendo em vista os prazos legais do processo licitatório, possa suprir de forma intermitente a demanda desses laboratórios. O quantitativo expressado, toma como base o histórico de consumo dos anos anteriores da unidade e a previsão que os pedidos realizados na ata devem suprir as demandas até final de 2020.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

ÓRGÃO	UASG	UNIDADE	Endereço
IFTO	158131	Reitoria	-
		Campus Avançado Lagoa da Confusão	Rua 02, Quadra 5A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha Lagoa da Confusão - TO CEP: 77.493-000 Telefone: (63) 99942-6257 E-mail: lagoadaconfusao@ifto.edu.br
		Campus Avançado Pedro Afonso	Rua Ceará, n.º 1441, Setor Zacarias Campelo Pedro Afonso - TO CEP: 77.710-000 Caixa Postal 127 Telefone: (63) 3466-1633 E-mail: pedroafonso@ifto.edu.br
		Campus Avançado Formoso do Araguaia	Rua do Açude/Lago Municipal, s/n, Centro, próximo ao Lago Municipal Formoso do Araguaia - TO, CEP: 77.470-000 Telefone: (63) 3357-1982 E-mail: formoso@ifto.edu.br
	158511	Campus Araguaína	Av. Amazonas, esquina com a Av. Paraguai, Quadra 56, Lote 01, Setor Cimba Araguaína Araguaína - TO CEP: 77.824-838 Telefone: (63) 3411-0300 E-mail: araguaia@ifto.edu.br
	158337	Campus Araguaatins	Povoado Santa Teresa - Km 05, Zona Rural CEP 77.950-000 Araguaatins - TO (63) 3474-4800/4828 portal.edu.br/araguaatins - araguaatins@ifto.edu.br
	158633	Campus Colinas do Tocantins	Avenida Bernardo Sayão, Lote 29B, Setor Santa Maria, Chácara Raio de Sol Colinas do Tocantins - TO CEP: 77.760-000 Telefone: (63) 99972-2908 E-mail: colinas@ifto.edu.br
	158628	Campus Dianópolis	Rodovia TO 040 - Km 349 Loteamento Rio Palmeira - Lote 1 Dianópolis - TO CEP: 77.300-000 Telefone: (63) 99969-4268 E-mail: dianopolis@ifto.edu.br
	158556	Campus Gurupi	Alameda Madrid, 545 - Jardim Sevilha Gurupi - TO CEP: 77.410-470 Telefone: (63) 3311-5400 E-mail: gurupi@ifto.edu.br
	158336	Campus Palmas	Endereço: AE 310 Sul, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul Palmas - TO CEP: 77.021-090 Telefone: (63) 3236-4009 E-mail: palmas@ifto.edu.br
158557	Campus Porto Nacional	Avenida Tocantins, A.I. - Loteamento Mãe Dedé, Jardim América Porto Nacional - TO	

CEP: 77.500-000

Telefone: (63) 3363-9700 | E-mail: portonacional@ifto.edu.br

158489 *Campus* Paraíso do Tocantins

Distrito Agroindustrial, BR 153, KM 480
Paraíso do Tocantins - TO
CEP: 77.600-000, Caixa Postal 151
Telefone: (63) 3361-0300 | E-mail: paraíso@ifto.edu.br

4.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.14. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6/100) 365$
------------	-------------------

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGPM/FGV exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 0,1 % (dez décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

12.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.4. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.3.3, 12.3.4 e 12.3.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Paraíso do Tocantins, 04 de junho de 2019.

Fernanda Alves Costa
TECNICO DE LABORATORIO AREA

Claudia Veloso
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICINIOS

Naylon Barroso Gomes
TECNICO DE LABORATORIO AREA

Cristiane Miranda Martins
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Fabricio Barbosa da Costa
Coordenador de Compras e Licitação
Equipe responsável pela elaboração do Termo

Motivação: O presente termo está em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como com o inciso II do artigo 9º do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias e suficientes de caracterização para aquisição de link de internet para todas as unidades do IFTO, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Aprovado por:

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Eliziário de Souza, Diretor-Geral**, em 05/06/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690671** e o código CRC **BFA9D2D1**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000
Paraíso do Tocantins/TO — (63) 3361-0300
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 12

O Campus Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, sediado na Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial, Paraíso do Tocantins-TO, Cep: 77.600-000, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos, vidrarias e reagentes para os laboratórios, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº xx/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Órgãos: UNIDADE DE MEDIDA	Participante ARAGUAÍNA	Participante ARAGUATINS	Participante COLINAS DO TOCANTINS	Participante DIANÓPOLIS	Participante GURUPI	Participante PALMAS	Participante PORTO NACIONAL	Participante PEDRO AFONSO	Participante LAGOA DA CONFUSÃO	Participante F D A
1	Alonga de borracha para Kitassato material resistente, para fechamento hermético entre funil de Buchner e kitassato. Diâmetro superior 50mm e inferior 24mm.	unidade	05	10	10	5	03	50	0	10	10	0
2	Anel de Ferro com Mufa. Suporte com garra de argola para funil de separação (argola de aproximadamente 10 cm de diâmetro)	unidade	02	10	10	0	01	10	0	5	10	0
3	Balão de fundo chato de vidro boro com gargalo curto e junta esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	unidade	02	0	50	15	0	20	0	20	5	0
4	Balão de fundo redondo Balão de fundo redondo com boca esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	unidade	05	0	50	0	0	20	0	20	0	0
5	Balão volumétrico de 1000 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 1000ml	unidade	05	0	60	30	0	30	0	20	10	0
6	Balão volumétrico de 500 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro	unidade	05	0	60	50	0	30	0	20	10	0

	borossilicato com rolha de polietileno capacidade de 500ml											
7	Balão volumétrico de 250 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borossilicato com rolha de polietileno capacidade de 250ml	unidade	01	0	60	100	0	30	0	20	15	0
8	Balão volumétrico de 100 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borossilicato com rolha de polietileno capacidade de 100ml	unidade	10	0	50	60	0	30	0	20	15	0
9	Balão volumétrico de 50 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borossilicato com rolha de polietileno capacidade de 50ml	unidade	10	0	50	100	0	30	0	20	15	0
10	Barra Magnética Recoberta de Teflon Lisa, Comprimento 30 mm	unidade	01	20	100	30	10	10	0	10	10	0
11	Bastão de vidro 10X300mm: Bastão de vidro maciço Tamanho 10X300mm	unidade	50	10	50	40	0	30	5	20	20	0
12	Bastão de vidro 6,0 mm diâmetro e 30 cm comprimento	unidade	50	20	50	40	0	50	5	20	10	0
13	Becker com capacidade de 50ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 50 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	50	200	0	50	0	20	20	0
14	Becker com capacidade de 50ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	unidade	30	0	50	0	0	50	0	20	10	0
15	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 100 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	01	0	50	200	0	50	0	20	30	0
16	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borossilicato, forma baixa, graduado. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	50	0	0	50	0	20	10	0
17	Becker com capacidade de 150ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 150 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada	unidade	01	0	50	150	0	50	0	20	10	0
18	Becker com capacidade de 150ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta	unidade	01	0	50	50	0	50	0	20	10	0

	resistência térmica e mecânica e borda esforçada.											
19	Becker com capacidade de 250ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 250 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	50	150	0	100	0	20	30	20
20	Becker com capacidade de 250 ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	unidade	01	0	50	50	0	100	0	20	10	0
21	Becker com capacidade de 500 ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 500 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	50	0	100	70	0	50	0	20	30	0
22	Becker com capacidade de 1000ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 1000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	10	0	50	70	0	50	0	20	20	0
23	Becker com capacidade de 1000 ml: forma baixa, graduado, vidro boro 3.3.	unidade	01	0	50	0	10	50	0	20	0	0
24	Becker com capacidade de 2000ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 2000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	01	0	50	60	10	50	0	20	10	0
25	Becker com capacidade de 2000 ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	unidade	02	0	50	0	0	50	0	20	0	0
26	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 600ML - FORMATO FORMA BAIXA: Bêquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 600 ML, formato forma baixa, adicional com orla e bico	unidade	05	0	100	200	0	50	0	20	20	0
27	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50mL - FORMATO FORMA ALTA: Bêquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma alta, adicional com orla e bico	unidade	05	0	100	200	0	50	0	20	20	0
28	Eletrodo de pH em vidro /Eletrodo de pH em vidro nos sistemas de referência de cloreto de	unidade	01	05	20	06	0	20	0	1	10	0

	prata/prata convencionais deve ser saturado com cloreto de prata. A haste de vidro oferece resistência contra amostras orgânicas e corrosivas. Cabos diferentes podem ser conectados à cabeça do parafuso S7, permitindo o uso com vários medidores.											
29	Erlenmeyer em vidro com tampa rosqueável - 100 mL	unidade	01	05	50	20	0	50	0	20	10	20
30	Erlenmeyer em vidro com capacidade 125 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 125 ml	unidade	01	0	100	200	0	50	0	20	40	0
31	ERLENMEYER MATERIAL VIDRO TIPO BOCA LARGA COM ORLA - VOLUME 125 mL/Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca larga, adicional com orla	unidade	10	0	100	0	0	50	0	20	10	0
32	Erlenmeyer em vidro com capacidade 250 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 250 ml	unidade	20	0	100	250	0	50	0	20	40	10
33	ERLENMEYER - MATERIAL VIDRO - TIPO BOCA ESTREITA COM ORLA - VOLUME 500 mL: Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 500 ml, tipo boca estreita, adicional com orla	unidade	20	0	100	40	0	50	0	20	10	10
34	Erlenmeyer em vidro com capacidade 1000 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 1000 ml	unidade	05	0	100	20	6	20	0	20	5	0
35	Escova para limpeza de vidrarias, 30mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	unidade	10	0	50	40	10	10	5	20	10	0
36	Escova para limpeza de vidrarias, 50mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	unidade	10	0	50	40	10	10	5	3	10	0
37	Espátula para manipulação reagente em aço inox: Espátula Dupla com Micro-Colher em Arame de Aço Inox, Uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm;	unidade	05	10	60	30	4	10	5	10	20	0
38	ESPÁTULA LABORATÓRIO - FORMATO CHATA COM COLHER - COMPRIMENTO 15 cm: Espátula laboratório, material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm	unidade	05	10	60	30	0	20	5	10	10	0
39	Espátula para laboratório 20 cm, chata com colher: espátula laboratório descrição complementar: espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 20 cm	unidade	05	10	60	30	02	20	5	10	10	0

40	Espatula laboratório 20 cm, canaleta/ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	unidade	05	10	60	0	0	20	5	10	10	0
41	Garra para condensador com Mufa para suporte universal Adaptador do suporte universal e de outros utensílios laboratoriais, como as garras; Fabricada em alumínio fundido; Permite fixação de 90° de hastes e cabos de até Ø 16 mm; Parafusos de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; comprimento de 85 mm; Revestimento em epóxi eletrostático.	unidade	20	05	60	50	01	0	0	5	10	0
42	GARRA LABORATORIAL - TIPO GARRA 4 DEDOS	unidade	20	10	60	50	1	0	0	4	10	0
43	Lamínula: Lamínula, quadrada, material vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 500 unidades.	caixa	01	10	5	05	3	3	0	10	5	10
44	Lamínula quadrada, material de vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades	caixa	10	30	5	04	0	3	0	10	0	10
45	Luvas: luvas de segurança, em malha de algodão, com revestimento em latex nitrílico na palma, dedos, dorso e punho em malha de algodão tamanho g 33cm espessura 0,42. Caixa: 50 pares.	caixa	01	10	50	04	1	0	0	10	2	0
46	Luva de procedimento Tamanho P, de latex natural integro e uniforme, levemente talcado, descartavel, atoxica, ambidestra, formato anatomico, resistente a tração. Caixa com 100 unidades	caixa	50	100	150	50	0	100	5	5	20	0
47	Luvas de látex tamanho M/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho M, levemente talcado, hiporlégicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	caixa	50	150	150	60	5	50	0	200	30	0
48	Luvas de látex tamanho g/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho G, levemente talcado, hipoalérgicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	caixa	50	150	150	40	0	0	0	150	20	0
49	Luva descartável de Látex sem talco	caixa	01	50	100	0	0	0	0	0	10	0
50	Máscara contra gases com filtro: material neoprene, tipo filtro removível / substituível, tipo facial com visor em policarbonato, tamanho universal, ajustável, características adicionais alça de transporte, membrana acústica, dupla vedação	unidade	05	30	10	05	6	30	0	0	2	0
51	Máscara cirúrgica descartável com elástico.	pacote	50	50	250	60	1	200	0	0	2	0

	Pacote com 100 unidades											
52	Máscara descartável com carvão ativado com respirador descartável com válvula. Pacote de 100 unidades	pacote	01	10	150	200	1	100	0	0	2	0
53	Papel de filtro qualitativo: papel filtro qualitativo, 24cm diâmetro, pacote com 100	pacote	02	200	20	0	1	15	0	50	10	0
54	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO Faixa preta, 70MM /Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 70 mm caixa com 100 unidades. Cod. 504.107	caixa	02	200	40	0	1	15	0	50	2	0
55	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100mm. Pacote com 100 unidades.	pacote	02	10	30	10	0	15	0	50	10	0
56	Papel de filtro qualitativo 120 mm (catmat: 408320) : Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120 mm. Caixa com 100 unidades	pacote	01	10	20	50	0	15	5	50	0	0
57	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 150mm. caixa com 100 unidades	pacote	01	10	30	80	1	15	0	50	0	0
58	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 350MM/Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 350mm caixa com 100 unidades	caixa	01	10	30	0	0	15	0	50	5	0
59	Papel indicador ph 0-14 - universal - cx 100 tiras - papel indicador ph 0-14 universal. caixa com 100 tiras	caixa	02	10	50	20	10	20	0	50	10	10
60	Pera Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes* com 3 vias	unidade	03	10	100	40	0	50	0	10	30	0
61	Picnômetro, material vidro, capacidade 10 ml, calibrado	unidade	05	10	50	0	0	20	0	5	0	0
62	Picnômetro Gay lussac, material vidro, capacidade 25 ml, sem termômetro, calibragem calibrado	unidade	01	10	35	0	0	20	0	5	0	0
63	PICNÔMETRO DE VIDRO - CAPACIDADE 50 ML: Picnômetro, material vidro, capacidade 50 ml, calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral.	unidade	01	10	35	02	0	20	0	5	0	0
64	Pinça histológica - nº 12 tipo laboratório histológica , aço inox, ponta fina, nº 12	unidade	20	50	30	100	40	20	10	10	15	0
65	Pipeta graduada, capacidade 1ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 1ml com escala 1/10	unidade	50	20	50	0	5	50	0	0	30	0
66	Pipeta graduada, capacidade 5ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 5ml com escala 1/10	unidade	50	20	60	70	10	50	0	0	30	0
67	Pipeta graduada, capacidade 10 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 10ml com escala 1/10	unidade	50	40	200	70	10	50	0	0	30	0
68	Pipeta graduada, capacidade 25 ml com escala 1/10: Pipeta	unidade	25	40	60	40	10	50	0	0	20	0

	graduada de vidro borosilicato, capacidade 25ml com escala 1/10											
69	Pipeta de Pasteur plástica, capacidade p/ 10 ml, descartável/estéril e embalada individualmente, pacote com 100 unidades	unidade	02	35	10	0	1	50	0	0	2	0
70	Pipeta de Pasteur: Pipeta tipo pasteur, confeccionada em polietileno, com bulbo, capacidade para 3,0 ml, graduada caixa com 500	unidade	02	10	10	02	2	2	0	0	2	0
71	Pipeta Volumetrica de 11 ml, material vidro	unidade	01	10	20	0	0	20	0	0	0	0
72	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 1 ml vidro boro	unidade	22	10	60	10	0	20	0	0	20	0
73	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 5 ml vidro boro	unidade	20	20	60	20	0	50	0	0	20	0
74	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 10 ml vidro boro	unidade	20	20	100	20	0	50	0	0	10	0
75	Pisseta capacidade 1000 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	unidade	01	20	100	0	0	50	0	10	5	0
76	Pisseta capacidade 500 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	unidade	01	50	150	0	10	50	0	10	30	20
77	Pisseta capacidade 250 ml - Fabricada em polietileno, com graduação, Capacidade 250ml	unidade	01	50	50	30	0	50	10	10	10	0
78	Placa de petri em poliestireno (PS) descartável 90 x 15 mm - confeccionado em poliestireno (PS) de alta transparência, com marcador para identificação em automação, fundo plano, empilháveis, produto não estéril. Embalagem com 10 unidades.	unidade	01	50	5	02	0	0	50	50	10	20
79	Placa de petri em vidro: Placa de petri em vidro fundo plano 1,2 mm formato 100mm x 15mm, tampa e fundo superfícies plana em vidro quimicamente resistente	unidade	01	20	500	0	160	20	0	50	150	0
80	Proveta graduada base hexa de vidro boro 100 ml	unidade	10	0	40	20	0	50	0	20	0	0
81	Proveta graduada de vidro capacidade 10ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 10 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	10	0	40	30	0	50	0	20	20	0
82	Proveta graduada de vidro capacidade 50ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 50 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	10	0	40	30	0	50	0	20	15	0
83	Proveta graduada de vidro capacidade 100ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 100 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	10	0	60	50	0	50	0	20	15	0
84	Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com	unidade	05	0	60	80	0	50	0	20	10	0

	capacidade 250 ml, escala 1/10 e com base de polietileno											
85	Provetas graduadas de vidro capacidade 1000ml /Provetas graduadas vidro de borosilicato com capacidade 1000 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	unidade	01	0	60	0	0	20	0	20	10	0
86	Suporte para tubos de ensaio, estante para 24 Tubos com diâmetro de 2,0cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho Maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	unidade	02	0	30	0	2	50	0	5	5	10
87	Suporte para tubos de ensaio, estante para 64 Tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox: Suporte para tubos de ensaio, estante para 64, tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	unidade	02	0	30	0	2	50	0	5	1	0
88	Touca Descartável com elástico – Touca com Elástico; - Descartável; - Sanfonada; - Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; - Cor branca; Pacote com 100	pacote	20	0	350	100	1	20	0	0	0	0
89	Cadinho gooch. Fabricado em vidro com placa porosa, tipo gooch. Capacidade 30 mL.	unidade	01	20	30	30	100	50	0	20	0	0
90	Cadinho de porcelana forma baixa: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50 ml, formato forma baixa	unidade	05	20	100	100	40	50	0	20	5	0
91	Cadinho com tampa 50ml	unidade	01	20	100	0	0	50	0	20	5	0
92	Rolha de borracha N°5. Diâmetro inferior 18 mm, Diâmetro superior 14 mm, Altura 25 mm.	unidade	01	0	20	35	10	50	0	10	30	0
93	Rolha de borracha N°2. Diâmetro inferior 14mm, Diâmetro superior 11mm, Altura 20mm	unidade	01	0	20	35	10	50	0	10	10	0
94	Pinça de Madeira para tubo de ensaio: Pinça material madeira, formato reto, comprimento 18cm características adicionais mla aço aplicação tubo de ensaio. pinça de madeira assemelha se a um predendor de roupa, com cor e tamanho maior. Utilizada para prender tubos de ensaio durante aquecimento direto no bico de Bunsen tamanho de 15 a 20cm	unidade	20	30	150	0	20	100	10	10	15	0
95	Pinça para cadinho em aço inox - fabricado em arame de aço inox tipo 304 ou em ferro zincado. Dimensão 22 cm.	unidade	02	10	100	20	2	20	0	10	5	0
96	Papel de tornassol azul. Caixa com 100 unidades	unidade	02	0	50	15	1	20	10	5	5	10
97	Papel de tornassol vermelho. Caixa com 100 unidades	unidade	02	0	50	15	1	20	0	3	5	10
98	Tubo de durhan em vidro borosilicato dimensões 3	unidade	01	10	3	0	1	0	0	10	0	0

	x 30 mm. a unidade corresponde ao pacote com 100 tubos.											
99	Termômetro químico líquido vermelho - Faixa de temperatura: -10°C a 150°C	unidade	02	10	50	05	6	10	0	0	10	0
100	Termômetro para Laticínios - para refrigeração e laticínios com proteção plástica -10+110 x 1°C líquido. Proteção Plástica PP resistente a baixas temperaturas. Pequena 220 x 26,5 mm. Escala interna. Capilar transparente. Imersão total. Fechamento redondo.	unidade	02	05	10	03	10	0	0	10	1	0
101	Termômetro de mercúrio escala 0 – 100°C	unidade	02	02	100	15	2	20	0	0	10	0
102	Termômetro de mercúrio escala 0 – 300°C	unidade	02	0	100	15	2	20	0	0	5	0
103	Papel Kraft 45X100m	bobina	02		100	02	1	5	0	6	5	0
104	Diclorofenol: aspecto físico pó verde escuro, inodoro, peso molecular 290,08 g/mol, fórmula química C ₁₂ H ₆ Cl ₂ N _o 2Na.H ₂ O - 2,6 - diclorofenolindofenol sódico, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 620 -45 -1 frasco 10 g	unidade	01	05	2	0	1	3	0	5	0	0
105	Acetato de chumbo 250g - Aspecto físico pó branco ou cristal incolor, fórmula química Pb(CH ₃ COO) ₂ anidro, peso molecular 325,3 ,grau de pureza mínima de 98%.	frasco	02	01	2	02	1	3	0	0	1	0
106	Acetato de chumbo (II) Aspecto físico: sólido creme; Fórmula molecular:(CH ₃ COO) ₂ Pb * 3 H ₂ O Peso molecular: 379.34 g/mol Número CAS: 6080-56-4. (neutro trihidratado) Frasco 500g	frasco	02	01	1	0	1	3	0	0	2	0
107	Acetato de cobre (II) mono-hidratado: Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.-A.C.S Fórmula: (H ₃ CCOO) ₂ Cu.H ₂ O. Peso molecular : 199,65 u > N° CAS : 6046-93-1. Frasco: 500g	unidade	01	01	1	0	1	3	0	0	0	0
108	Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.- A.C.S Fórmula: Cu(CH ₃ COO) ₂ Peso molecular : 182 g/mol > N° CAS : 6046931. Frasco: 250g	frasco	01	01	1	0	0	3	0	0	0	0
109	Acetato de cobre: Acetato de cobre P.A.-A.C.S Fórmula molecular: Cu(C ₂ H ₃ O ₂) ₂ . 2(H ₂ O) Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. Frasco: 250g	unidade	02	01	1	04	1	3	0	0	0	0
110	Acetato de sódio 500g - acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química CH ₃ COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol. grau de pureza mínima de 99,5%.	frasco	02	01	1	0	1	3	0	0	0	0
111	Acetato de zinco 500g: Aspecto físico: sólido branco; Fórmula	frasco	01	01	1	0	1	3	0	0	0	0

	molecular:(CH ₃ COO) ₂ Zn * 2 H ₂ O Peso molecular: 219,49 g/mol Número CAS: 5970-45-6											
112	Acetato de zinco 550g: aspecto físico pó ou cristais finos, brancos, fórmula química (CH ₃ COO) ₂ Zn anidro, massa molecular 183,48 g/mol, grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a	unidade	01	01	1	0	0	3	0	0	0	0
113	Acetona: aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: C ₃ H ₆ O, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. Frasco: 1L.	frasco	06	02	15	15	3	10	10	5	1	0
114	Alizarina 100g – Alizarina P.A.. - A.c.s; fórmula molecular: C ₁₄ H ₈ O ₄ peso molecular: 240,2 .	unidade	01	01	10	0	0	0	0	3	0	0
115	Ácido bórico 250g P.A.- Fórmula molecular: H ₃ BO ₃ peso molecular: 61.83, grau de pureza mínimo: mín. 99,5%	frasco	02	0	5	05	1	2	0	4	5	0
116	Ácido cítrico 250g P.A. - Fórmula molecular: C ₆ H ₈ O ₇ . H ₂ O Peso molecular: 210,14 ;Grau de pureza mínimo: mín. 99,5%	frasco	02	01	5	0	0	2	0	4	2	0
117	Ácido Clorídrico 1000 ml Aspecto físico: líquido incolor, massa molar: 36.46 g/mol, fórmula química HCl, densidade 1.18 g/cm ³ concentração de 36-38% Número CAS 7647-01-0	frasco	03	0	15	05	5	5	0	4	10	0
118	Ácido fosfórico 1000ml fórmula molecular H ₃ PO ₄ aparência líquido denso ; sem coloração, massa molar: 98, número CAS 7664-38-2	frasco	02	0	5	04	1	2	0	4	5	0
119	Ácido L-Láctico ACS. 85%, 1000ml. N° CAS: 50-21-5, Fórmula CH ₃ CH(OH)CO ₂ H, Massa molar:90.08	unidade	02	02	5	02	0	0	0	4	0	0
120	Ácido Ascórbico PA 250 g - Aspecto físico: cristal branco à amarelado,fórmula química: c ₆ h ₈ o ₆ (ácido lascórbico), peso molecular: 176,13 g/mol, pureza: pureza mínima de 99%	unidade	02	01	5	01	0	2	0	4	2	0
121	Ácido metafosfórico 100g Aspecto físico: sólido incolor; Fórmula molecular: (HPO ₃) _n Peso molecular: 80 g/mol Número CAS:37267-86-0	frasco	01	01	2	0	0	0	0	4	0	0
122	Ácido nítrico 1000ml - Aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO ₃ , peso molecular 63,01, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.	frasco	02	01	5	01	1	10	0	4	4	0
123	Ácido oxálico: aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, fórmula química C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, grau de pureza mínima de	frasco	02	02	1	0	0	2	0	4	0	0

	99,5%, característica adicional reagente acs, Frasco 250g											
124	Ácido rosólico P.A. 25g - Aspecto físico: pó 25g °, Peso molecular: 290,31, Fórmula molecular: C19H14O3	frasco	01	01	1	0	0	0	0	4	0	0
125	Ácido sulfúrico 1000ml Aperência: líquido límpido e incolor, fórmula H2SO4 massa molar: 98.078 g/mol, número CAS: 7664-96-9 densidade: 1,83 g·cm-3. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, EMBALAGEM DE 1 L	frasco	02	01	20	20	2	10	0	4	10	0
126	Ácido Sulfurico para análise de leite 1000 mL	unidade	01	01	2	04	1	0	0	4	0	0
127	Ácido tricloroacético 100g - Aspecto físico cristais brancos, fórmula química ccl3cooh, massa molecular 163,39, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A.	unidade	02	0	1	01	0	2	0	4	0	0
128	Ácido tânico 250g P.A. - Fórmula molecular: C76H52O46 peso molecular: 1.701,2 , grau de pureza mínimo: mín. 95%	frasco	02	0	1	0	0	0	0	0	0	0
129	Acetonitrila P.A.-A.C.S Fórmula molecular: C2H3N Peso molecular: 41.05u Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega frasco: 1L	unidade	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
130	Ácido 3,5 dinitrosalicílico – 100g	unidade	01	01	1	0	4	0	0	0	0	0
131	Ácido Acético 1000 ml: ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mo	unidade	02	02	5	05	1	5	0	4	5	0
132	Alaranjado de metila 25g - Fórmula: C14H14N3NaO3S peso molecular: 327,34.	frasco	02	01	5	0	0	3	0	0	1	0
133	Álcool etílico 70% - 1000 ml. Líquido, límpido, incolor isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável. Teor alcoólico (°inpm) - 68,0 - 72,0; Teor alcoólico (°gl) - 76,9 - 81,4; Densidade (g/ml/ 20°C) - 0,860 – 0,88	frasco	130	200	10	100	0	50	0	10	10	0
134	Álcool Etílico a 70 %, frasco com 1000 ml/ Álcool Etílico a 70 %, frasco com 1000 ml, indicado para uso hospitalar e farmacêutico, como desinfetante para superfícies fixas.	frasco	01	150	10	0	5	50	0	20	0	0
135	Álcool Etílico PA, frasco com 1000 ml /Álcool etílico 99,8% absoluto P.A. ACS 1000ml	frasco	24	10	250	40	1	3	0	20	5	0
136	Álcool iso-amílico 1000 mL - sinônimo: 3 metil 1 butanol, álcool isopentil; fórmula C5H12O; Peso molecular 88.15.	frasco	02	01	1	02	0	0	0	5	1	0
137	Álcool isopropílico PA 1000 mL	unidade	02	01	1	04	2	10	0	6	0	0
138	Álcool isopropílico 1000ml - nome químico 2-propanol; Fórmula molecular C3H8O pm = 60,10; Categoria solvente.	frasco	01	01	1	01	1	10	0	5	1	0
139	Azul de bromotimol 25g - Fórmula química	frasco	02	01	5	01	1	5	0	2	0	0

	C27H28Br2O5S, massa molar 624,38 g/mol, características adicionais : reagente P.A											
140	Azul de Bromotimol 500mL	unidade	01	01	2	0	0	5	0	2	0	0
141	Azul de metileno: Azul de metileno P.A., frasco com 25 gramas	frasco	02	10	5	01	1	5	0	2	3	0
142	Azul de metileno 500mL	unidade	01	01	2	0	0	5	0	2	0	5
143	Azul de timol 25g - aspecto físico pó; Massa molar: 624,40 g/mol; Fórmula molecular (hill): C27H28Br2O5S.	frasco	02	01	5	0	1	5	0	2	1	0
144	Azul de bromofenol PA 5 g	unidade	02	02	1	0	1	0	0	2	0	0
145	Benzoato de sódio PA 50g- Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa	frasco	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
146	Benzoato de sódio PA - Grau: USP; Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa.	quilogramas	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
147	Bicarbonato de sódio 250g - Fórmula química NaHCO3, massa molar 84,01 g/mol, grau de pureza mínimo 99,7%.Número de registro CAS: 144-55-8.	frasco	01	04	5	08	1	5	0	5	2	0
148	Bicarbonato de sódio PA - Pureza 99,5%a 100,5%	quilogramas	02	06	10	0	0	5	0	5	1	0
149	Biftalato de potássio P.A; C8H5O4K. 204,23g/mol, pureza mínima de 99,5%. reagente p.a. frasco com 250 gramas. (n° CAS): 877-24-7, N° CE: 212-889-4.	frasco	02	01	2	0	1	0	0	0	2	0
150	Bissulfito de sódio 250g P.A. - Bissulfito de sódio fórmula molecular: NaHSO3 peso molecular: 104.06 g/mol.	frasco	02	01	2	0	0	0	0	0	0	0
151	Butanol: Álcool butílico (butanol1) PA, Fórmula molecular: CH3CH2CH(OH)CH3 Peso molecular: 74,12 Reagente P.A Frasco: 1L	frasco	02	01	1	0	1	0	0	2	0	0
152	Carbonato de cálcio, P.A. 500g aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química caco3, grau de pureza pureza mínima de 99%	frasco	02	02	1	0	1	5	0	5	2	0
153	Carbonato de sódio: aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na2CO3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.,frasco: 500g	frasco	02	01	1	0	1	5	0	5	3	0
154	Carvão Ativo: Fórmula molecular: C Peso molecular: 12,01; frasco 500 g	frasco	01	01	5	01	1	3	0	0	5	0

155	Citrato de sódio 500g P.A. - Aspecto físico: pó fórmula molecular: C6H5O7Na3 peso molecular: 214,1	frasco	02	01	2	02	1	0	0	3	0	0
156	Cloreto de amônio 500g - Cristais brancos, caráter levemente ácido, solúvel em água endotermicamente. Solúvel em etanol, metanol e praticamente insolúvel em éter, acetona e em acetato de etila. Nº CAS 12125-02-09 Fórmula molecular NH4Cl Massa Molar 53,49 g/mol.	frasco	02	01	1	02	1	10	0	2	3	0
157	Cloreto de bário 250g - Aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl2 anidro, massa molecular 208,27 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%.	frasco	01	01	1	0	1	10	0	2	5	0
158	Cloreto de cálcio 500g p. A. - frasco com 500 gramas. Pureza mínima de 95%; fórmula química: CaCl2., anidro; peso molecular: 110,99 g/mol	frasco	02	01	1	05	1	10	0	3	5	0
159	Cloreto de cobre 250g - Cloreto de cobre(i) com pureza ≥98 %,P.A., fórmula molecular CuCl massa molar 98,99 g /mol.	frasco	02	01	1	01	1	10	0	3	3	0
160	Cloreto de sódio 500g - Aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. No. CAS: 7647-14-5	frasco	02	04	2	02	1	10	0	3	5	0
161	Cloreto férrico 500g - nome químico comum: cloreto de ferro (iii).P.A.; ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO FECL3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025- 77-1 Frasco com 500 gramas Massa molar: 270,33 g/mol; Concentração: 97,0 – 102,0%; Fórmula molecular: FeCl3 * 6H2O.	frasco	02	01	1	01	1	10	0	0	0	0
162	Cloreto de Potássio. Reagente P.A. Frasco com 100 g	frasco	02	01	2	04	1	10	0	3	10	0
163	Cloridrato de hidroxilamina 250g P.A. - 96% fórmula molecular:H3NO · HCl . Peso molecular: 69.49 g/mol	frasco	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
164	Clorofórmio 1000ml - Aspecto físico: líquido incol; nome químico triclorometano; Fórmula	frasco	06	0	1	03	4	5	0	4	1	5

	química CHCl3; Peso molecular 119,5											
165	Corante, tipo indigo carmim: 25g Aspecto físico: pó azul; Fórmula molecular: C ₁₆ H ₈ N ₂ Na ₂ O ₈ S ₂ Peso molecular: 466,36 g/mol Número CAS:860-22-0	frasco	01	02	1	01	1	0	0	2	1	0
166	Corante, tipo indigo carmim: aspecto físico solução aquosa, concentração 0,3% frasco de 60 ml	frasco	01	02	1	0	1	0	0	2	0	0
167	Cristal violeta 100g - Violeta cristal P.A.-A.c.s aspecto físico: sólido pó; Fórmula molecular: C ₂₅ H ₃₀ ClN ₃ ; peso molecular: 407,99	frasco	02	05	1	0	1	3	0	2	1	0
168	Cromato de potássio 500g - Cromato de potássio, aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro,fórmula química K ₂ CrO ₄ anidro, massa molecular 194,19 g/mol, grau de Pureza pureza mínima de 99%.	frasco	02	01	2	0	1	5	0	0	2	0
169	Diclorometano Aspecto físico: líquido incolor; Fórmula molecular: CH ₂ Cl ₂ Peso molecular: 84,93 g/mol Número CAS:75-09-2, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. FRASCO 1000 ML	frasco	03	01	1	0	1	10	0	0	0	0
170	Dicromato de potássio 500g - Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química K ₂ Cr ₂ O ₇ , peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%.	frasco	02	01	2	04	1	5	0	0	3	0
171	Dietilamina: Aspecto físico líquido límpido, incolor; odor característico; composição química C ₄ H ₁₁ N; peso molecular 73,14; pureza mínima 99%; reagente P.A.; CAS 109-89-7. Frasco c/1000ml	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
172	Dióxido de titânio. 500g. Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:TiO ₂ Peso molecular: 79,87 g/mol Número CAS: 13463-67-7	frasco	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
173	Dissulfeto de carbono: dissulfeto de carbono pa (formula: cs ₂ densidade: 1,26 g/cm ³ ; ponto de ebulicao: 46,3 °c; iupac: carbon disulfide; massa molar: 76,139 g/mol Frasco c/1000ml	frasco	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0
174	E.D.T.A. Sal dissodico, P.A.Frasco com 250 gramas /E.D.T.A. Sal dissodico, P.A Frasco com 250 gramas, P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: C ₁₀ H ₁₄ N ₂ O ₈ Na ₂ .2H ₂ O Peso Molecular: 372,24 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	frasco	02	01	2	12	1	3	0	3	10	0
175	Éter de petróleo p. fusão 35-60 °C Fórmula molecular C ₅ H ₁₂ grau de pureza pureza mínima de	frasco	01	05	10	20	4	3	0	2	0	0

	99%. P.A. Frasco c/1000ml											
176	Éter etílico 1000ml - Éter etílico P.A. Massa molar: 74,12 g/mol fórmula molecular : C4H10O	frasco	06	02	10	20	1	3	0	2	0	0
177	Fenolftaleína 2% solução alcóolica 1000 mL	unidade	01	15	1	01	1	5	0	4	0	0
178	Fenolftaleína 50g - composição C20H14O4, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente P.A.	frasco	01	03	1	0	1	3	0	4	4	0
179	Fenolftaleína Pura: Fenolftaleína P.A. ACS, frasco com 25 gramas	unidade	02	02	5	0	1	2	0	4	0	5
180	Ferrocianeto de Potássio: Ferrocianeto de potássio, aspecto físico cristal amarelo, fórmula química k4fe(cn)6.3h20 (trihidratado), peso molecular 422,39 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica . adicional reagente P.A. frasco de 100 gramas	unidade	02	01	1	0	4	5	0	0	0	0
181	Floroglucina 25g - Floroglucina Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:C6H3-1,3,5-(OH)3 Peso molecular: 126.11 g/mol Número CAS: 108-73-6	frasco	01	01	1	0	1	0	0	0	0	0
182	Formol (formaldeído): aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2c-o, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0 1000 ml	frasco	02	30	3	04	4	2	0	2	1	5
183	Fosfato de amônio 250g-estado físico: sólido; Cor: branco; Odor: inodoro; Fórmula: NH4H2PO4; P.m.: 115,03	frasco	01	01	1	0	1	2	0	0	1	0
184	Fosfato de potássio 500g - Fosfato de potássio monobásico anidro, frasco com 500 gramas, P.A. (para análise) fórmula molecular: KH2PO4 peso molecular: 136,09	frasco	02	01	2	0	1	2	0	0	1	0
185	Fucsina fenicada - Frasco 500ml fucsina fenicada para coloração de gram	frasco	01	05	2	03	1	0	0	4	1	5
186	Glicose: aspecto físico pó branco fino, fórmula química C6H12O6 (d+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99, característica adicional anidra, reagente P.A., número de referência química CAS 492 - 62 -6. FRASCO COM 250G	unidade	02	02	1	03	2	0	0	4	0	0
187	Sucralose PA. 1000 gramas	quilogramas	01	06	1	0	1	0	0	2	0	0
188	Esteviosídeo PA. 1000 gramas	quilogramas	01	01	1	0	0	0	0	2	0	0
189	Aspartame PA. 1000 gramas	quilogramas	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
190	Amido solúvel 250g - Aspecto físico: pó fino branco a Esbranquiçado,	unidade	01	01	2	0	0	2	0	2	2	0

	inodoro, fórmula química (C6H10O5)N											
191	Glicose 1000gramas - glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química C6H12O6 (d+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente P.A	unidade	01	01	1	0	1	0	0	2	1	0
192	Glicerina 1000ml - glicerol, aspecto físico líquido límpido, viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química HOCH2CH(OH)CH2OH, peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente isento de dnase, masee protease	unidade	01	02	1	02	4	2	0	4	0	0
193	Goma Xantana - Ocorre como pó branco a amarelo pálido, com odor semelhante à terra, e muito fino. Originária da glicose do milho, a goma xantana é um heteropolissacarídeo obtido a partir da fermentação de amido de milho com a bactéria Xanthomonas campestris que sintetiza a goma para evitar sua desidratação. (Quilograma)	frasco	01	01	1	0	4	0	0	2	0	0
194	Goma Guar - Farinha feita de parte das sementes de planta leguminosa indiana chamada Cyamopsis tetragonolobus. Essas sementes contêm grandes quantidades de um polissacarídeo que é um espessante neutro, com muitas aplicações na indústria alimentar e química fina.	quilogramas	01	04	1	0	4	0	0	2	0	0
195	Sorbitol PA - Grau: Alimentício; Função: Umectante, edulcorante natural, agente de corpo; Descrição: Pó branco cristalino, de sabor adocicado e odor característico; Sinônimos: Sorbitol em pó; Fórmula: C6H14O6; 182.2.	quilogramas	01	01	1	0	1	0	0	2	0	0
196	Metabissulfito de sódio PA - Grau: Alimentício; Função: Agente redutor, antioxidante, inibidor na proliferação de microorganismos, agente branqueador, agente anticloro; Sinônimos: Pirossulfito de sódio, bissulfito de sódio, anidro, dissulfito de sódio; Fórmula: Na2S2O5.	quilogramas	02	01	1	01	1	0	0	0	1	0
197	Sorbato de potássio PA - Grau: Alimentício; Função: Conservante e estabilizante; Descrição: Grânulos regulares brancos; Nome Químico: Hexadienoato de potássio, Sal Potássio do Ácido Sórbico; Sinônimos: Sal cálcico do ácido propiônico; Fórmula: CH3 -CH=CH -CH=CH -COOK.	quilograma	01	01	1	0	1	0	0	0	1	0
198	Guaiacol puro 100ml - Guaiacol P.A. fórmula	frasco	01	01	1	0	0	0	0	0	0	0

	moléculas C7H8O2 peso molecular: 124,4g/mol.											
199	Guaiacol 1% 500mL	unidade	01	02	1	0	1	0	0	0	0	0
200	Hexano 1000ml - hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18 g/mol, composição química C6H14 (n-hexano), teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A	frasco	06	01	10	02	6	10	0	2	0	0
201	Hidróxido de amônio P.A 1000ml, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre	frasco	02	02	1	0	1	10	0	2	5	0
202	Hidróxido de amônio 1000ml - Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química NH4OH, grau de pureza teor de (NH3) entre 24 -26%.	unidade	01	01	1	0	0	10	0	2	0	0
203	Hidróxido de potássio 1000g - aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11 g/mol, fórmula química KOH, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente P.A.	frasco	02	01	5	05	2	10	0	2	4	0
204	Hidróxido de sódio 500g - hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	unidade	04	10	1	14	3	10	0	2	10	0
205	Hipoclorito de sódio 10% 1000ml- líquido levemente amarelado, concentração 10 à 12% de cloro ativo, peso molecular 75,50, fórmula NaClO, pH 11,0 - 12,0, densidade 1,200 g/cm3/25°C (solução à 12%), totalmente solúvel em água.	frasco	10	01	1	10	3	5	0	0	0	0
206	Iodeto de Potássio: Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, pesomolecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. Frasco com 100 gramas	unidade	02	05	1	0	0	10	0	2	2	0
207	Iodeto de potássio 250g - Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química ki, peso molecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%	frasco	01	01	2	01	4	10	0	2	0	0
208	Iodato de potássio - Iodato de potássio P.A. Fórmula molecular:	unidade	01	01	1	0	1	10	0	2	0	0

	KIO3. Peso molecular: 214,001. Frasco com 500g											
209	Iodo: Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I2, teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente P.A. frasco com 50 gramas	frasco	02	01	1	04	1	5	0	2	0	0
210	Metanol: Álcool metílico. Número CAS 67-56-1 Fórmula química CH4O Massa Molar 32.04 g mol-1 Aparência líquido incolor. Reagente P.A. Frasco com 1L	frasco	06	01	1	05	46	2	0	2	1	0
211	Negro de eriocromo 25g - preto de eriocromo-t P.A.-A.c.s. Frasco com 25 gramas aspecto físico: sólido negro fórmula molecular: C20H12N3O7SNa peso molecular:461,38	frasco	02	02	1	03	1	2	0	0	2	0
212	Nitrato de amônio 1000g Aparência: sólido branco, peso molecular: 80 g/mol, fórmula molecular: NH4NO3, número CAS: 6484-52-2.	frasco	02	01	1	01	1	5	0	2	3	0
213	Nitrato de prata 250g - nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química AgNO3, peso molecular 169,87 g/mol, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. (n° CAS): 7761-88-8.	frasco	02	01	2	01	1	5	0	2	2	0
214	Nitrato de Prata P.A. Frasco com 100 gramas /Nitrato de Prata P.A.- A.C.S Frasco com 100 gramas	frasco	02	01	1	0	0	5	0	0	1	0
215	Oxalato de amônio 500g - Oxalato de amônio P.A.; C2H8N2O4 * H2O; m.m.142.11g/mol.	frasco	02	01	1	0	1	2	0	2	0	0
216	Oxalato de sódio 250g - Sinônimo oxalato dissódico, fórmula química Na2C2O4, massa molar 134,0 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%	frasco	02	01	1	0	0	2	0	2	4	0
217	Pectina LM 500g-polissacarídeo ramificado, constituído principalmente de polímeros de ácido galacturônico, ramnose, arabinose e galactose.	frasco	01	01	2	0	1	0	0	2	0	0
218	Permanganato de potássio 250g - Permanganato de potássio Aspecto físico: sólido violeta; Fórmula molecular: KMnO4 Peso molecular: 158.03 g/mol Número CAS: 7722-64-7	frasco	02	02	2	0	3	3	0	2	6	0
219	Peróxido de hidrogênio a 30% 500ml - Fórmula química H2O2, massa molar 34,01 g/mol, grau de pureza mínimo de 30%.	frasco	02	02	1	0	3	5	0	0	8	0
220	Piridina 1000ml - fórmula molecular: C5H5N; Peso molecular: 79,1 g/mol.	frasco	01	02	1	0	0	0	0	0	0	0
221	Resorcina 100gAspecto físico: sólido branco;	frasco	01	01	1	0	0	0	0	2	0	0

	Fórmula molecular: C ₆ H ₄ (OH) ₂ Peso molecular: 110.11 g/mol Número CAS: 108-46-3											
222	Safranina 25g - forma: sólido, cor: castanho avermelhado, odor inodoro; p.m = 350, 88 C ₂₀ H ₁₉ N ₄ ⁺ , Cl ⁻	frasco	01	01	1	01	0	0	0	4	0	5
223	Silica gel azul granulada Aspecto físico: Pérolas irregulares de coloração branca ou azul; inodoras Fórmula molecular: O ₂ Si Peso molecular: 60.08 u Frasco: 1000g, 1-4mm	frasco	02	01	10	0	1	5	0	2	5	0
224	Solução de fehling A 1000ml	frasco	01	01	1	0	1	0	0	0	0	0
225	Solução de fehling B 1000ml	frasco	01	01	1	0	1	0	0	0	0	0
226	Solução de lugol 1% 500ml	frasco	01	06	1	02	1	2	10	2	0	5
227	Solução Padrão 0,000 °H 500mL	unidade	01	0	1	0	1	2	0	2	0	0
228	Solução Padrão 0,621 °H 500mL	unidade	01	0	1	0	1	2	0	2	0	0
229	Sulfato de cobre anidro: Sulfato de cobre P.A.- A.C.S Aspecto físico: sólido Fórmula molecular: CuSO ₄ Peso molecular: 159.609u Número CAS: 7758987 frasco: 500g	frasco	02	01	1	01	1	10	0	0	5	0
230	Sulfato de sódio anidro 500g - Aspecto físico: sólido cristalino branco Fórmula química Na ₂ SO ₄ , massa molar 142,04 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%. Número CAS: 7757-82-6	frasco	03	01	1	0	1	10	0	0	1	0
231	Sulfato de zinco 250g - Sulfato de zinco P.A.- A.c.s. Frasco com 250 gramas fórmula molecular: ZnSO ₄ .7H ₂ O peso molecular: 287,54	frasco	02	01	2	02	1	10	0	2	2	0
232	Sulfato duplo de alumínio e potássio 500g - fórmula: AlK(SO ₄) ₂ .12H ₂ O; Peso molecular: 474,39; sinônimo: alumem de potássio, sulfato duplo de alumínio e potássio	frasco	01	01	1	0	1	3	0	2	1	0
233	Sulfato ferroso 250g - sulfato de ferro ii, aspecto físico cristal azul a verde azulado, inodoro, composição química FeSO ₄ (sulfato de ferro ii anidro), peso molecular 152,02 g/mol, grau de pureza teor entre 86 e 89%.	frasco	01	01	1	02	1	5	0	2	4	0
234	Sulfato Ferroso Amoniacal, P. A. Frasco 250 gramas /Sulfato de Ferro (OSO) Amoniacal 6H ₂ O P.A.A.C.S Frasco 250 gramas, Fórmula Molecular: Fe(NH ₄) ₂ (SO ₄) ₂ .6H ₂ O Peso Molecular:392,13 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas)	frasco	01	01	1	02	1	2	0	0	2	0
235	Sulfato de potássio 500 g. peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula química K ₂ SO ₄ , grau de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número	frasco	02	01	1	0	1	2	0	2	2	0

	de referência química cas 7778-80-5.											
236	Sulfato de manganês 500 gramas/Sulfato de manganês P.A.A.C.S Aspecto físico: sólido incolor Fórmula molecular: MnSO4 Peso molecular: 151.00u Número CAS: 7785-87-7 500g	frasco	01	01	1	02	1	2	0	2	0	0
237	Sulfito de sódio 500g - sulfito de sódio, aspecto físico pó cristalino ou granulado branco, fórmula química Na2SO3 (anidro), peso molecular 126,04 g/mol, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	frasco	01	010	1	0	1		0	2	1	0
238	Tartarato duplo de sódio e potássio, P.A. Frasco com 500 gramas. Aspecto físico: sólido creme; Fórmula Molecular: KNaC4H4O6.4H2O peso Molecular: 282,23 g/mol (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas) , P.A. CAS: 6381-59-5	unidade	01	02	1	0	2	2	0	0	0	0
239	Tetraborato de sódio 500g - tetraborato de sódio, peso molecular 381,37 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química Na2B4O7.10H2O (decahidratado), teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. , No. CAS 1303-96-4, No. CE 215-540-4, No. Index 005-011-01-1.	frasco	01	01	1	05	1	3	0	0	3	0
240	Tetracloroeto de carbono 1000 ml Aspecto físico: líquido aquoso incolor;Fórmula molecular: CCl4 Peso molecular: 153,83g/mol Número CAS: 56-23-5	frasco	02	01	1	0	1	5	0	0	0	0
241	Tiosulfato de sódio 500g - tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química Na2S2O3.5H2O, peso molecular 248,18 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A (Grau Controle de Qualidade e Normas Americanas) .	frasco	02	01	2	0	1	5	0	0	3	0
242	Tolueno: aspecto físico líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química C7H8, peso molecular 92,14; pureza mínima 99%; CAS 108- 88-3. Frasco c/ 1 litro.	frasco	02	01	4	01	1	3	0	0	0	0
243	Vermelho de Metila: Vermelho de Metila P.A.- A.C.S., Fórmula Molecular: C15H15N3O2 Peso Molecular: 269,29 Indicado para análise Frasco com 25 gramas.	frasco	02	02	4	0	1	3	0	0	0	0
244	Ágar batata dextrose (pda) 500g - composição g/l: Infusão de batata 200,0; Glicose 20,0; Agar 17,0; Ph final= 5,6 ± 0,1 a 25°C; Aparência do meio: Desidratado: pó	frasco	01	02	5	03	1	2	0	6	1	0

	bege claro, fluido e homogêneo. Preparado: pó ambar claro e levemente opalescente												
245	Ágar eosina azul de metileno (emb) 500g - Composição em g/l: Peptona: 10.00; Fosfato dipotássico: 2.00; Lactose: 10.00; Eosina y: 0.40; Azul de metileno: 0.065; Agar: 15.00; Ph final: 7.1 ± 0.2. Pó homogêneo e livre pó circulante, cor rosa claro a roxo.	frasco	01	02	5	0	0	3	0	0	0	0	0
246	Ágar bismuto sulfito (bs) 500g - composição em g/l: digestão peptica de tecido animal: 10.00 extrato de bife: 5.00 dextrose: 5.00 fosfato dissódico: 4.00 sulfato ferroso: 0.30 indicador sulfito bismuto: 8.00 verde brilhante: 0.025 agar: 20.00 ph final: 7.7 ± 0.2 pó amarelo-esverdeado, homogêneo, livre circulante.	frasco	01	05	5	0	0	3	0	0	0	0	0
247	Ágar xilose lisina desoxicolato (xld) 500g- composição em g/l: extrato de levedura: 3.00 l-lisina: 5.00 lactose: 7.50 sacarose: 7.50 xilose: 3.50 cloreto de sódio: 5.00 desoxicolato de sódio: 2.50 tiosulfato de sódio: 6.80 citrato férrico de amônio: 0,80 vermelho de fenol: 0,08 agar: 15.00 ph final: 7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor amarelo claro a rosa.	frasco	01	05	5	0	0	3	0	0	0	0	0
248	Ágar nutriente 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de levedura: 1.50 extrato de carne bovina: 1.50 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	frasco	02	05	5	03	2	3	0	0	1	0	0
249	Ágar base baird parker (bp) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolisada: 10.00 extrato de carne bovina: 5.00 cloreto de lítio: 5.00 glicina: 12.00 extrato de levedura: 1.00 piruvato de sódio: 10.00 agar: 20.00 phfinal: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo livre circulante, cor creme a amarela	frasco	01	03	5	0	0	3	0	0	0	0	0
250	Agar hektoen entérico (he) 500g - Composição em g/l: protease peptona: 12.00 lactose: 12.00 salicina: 2.00 cloreto de sódio: 5.00 citrato de amônio férrico: 1.50 azul de bromotimol: 0.065 extrato de levedura: 3.00 sacarose: 12.00 mistura de sais biliares: 9.00 tiosulfato de sódio: 5.00 fucsina ácida: 0.10 agar: 15.00 ph final: 7.5 ± 0.2 pó cor creme a amarelo com pigmentos canela, homogêneo e livre circulante.	frasco	01	02	5	0	0	3	0	0	0	0	0
251	Agar sangue base 500g - Composição em g/l: infusão de coração	frasco	01	02	5	0	2	0	0	0	0	0	0

	bovino: 500.00 triptose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.3 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo											
252	Ágar infusão de cérebro e coração (bhi) - Composição em g/l: cérebro-coração, infusão de (sólidos) 8,0 g hidrolisado péptico de tecido animal 5,0 hidrolisado pancreático de caseína 16,0 cloreto de sódio 5,0 glucose 2,0 fosfato dissódico de hidrogênio 2,5 agar 13,5 ph final 7,4 ± 0,2	frasco	02	04	5	0	0	0	0	0	0	0
253	Ágar contagem de placas (pca) 500g - Composição em g/l: hidrolisado enzimático de caseína: 5.00 extrato de levedura: 2.50 dextrose: 1.00 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	frasco	01	04	10	0	2	3	0	0	1	0
254	Água peptonada tamponada 500g - Composição em g/l: peptona proteose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 fosfato Dissódico, anidro: 3.50 fosfato monopotássico: 1.50 ph final: 7.2 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo	frasco	02	20	10	0	0	3	0	0	0	0
255	Agar salmonella shigella (ss) 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de carne bovina: 5.00 lactose: 10.00 mistura de sais biliares: 8.50 citrato de sódio: 10.00 tiosulfato de sódio: 8.50 citrato férrico: 1.00 verde brilhante: 0.00033 vermelho neutro: 0.025 agar: 15.00 ph final:7.0 ± 0.2 pó livre circulante homogêneo, amarelo rosado.	frasco	01	02	2	0	1	2	0	0	0	0
256	Ágar sabouraud dextrose 500g - Composição em g/l: peptona micológica: 10.00 dextrose: 40.00 agar: 15.00 ph final: 5.6 ± 0.2 pó cor amarelo claro, homogênea e pó livre circulante	frasco	02	02	2	0	2	2	0	0	0	0
257	Caldo e. coli (EC) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolizada: 20.00; mistura de sais biliares: 1.50; fosfato monopotássico: 1.50; lactose: 5.00; fosfato dipotássico: 4.00; cloreto de sódio: 5.00; ph final: 6.9 ± 0.2; aparência do pó: pó amarelo, homogêneo e livre circulante	frasco	01	05	5	0	0	2	0	0	0	0
258	Caldo selenito cistina (sc) 500g - Composição em g/l: peptona de caseína: 2,5 g/l; peptona de carne: 2,5 g/l; sais biliares: 1 g/l; carbonato de cálcio: 10 g/l; tiosulfato de sódio: 30 g/l;	frasco	01	02	5	0	0	0	0	0	0	0
259	Caldo tetrionato (TT) - fórmula / litro: Digestão enzimática de caseína 2,5 g; Digestão enzimática de	frasco	01	04	5	0	0	0	0	0	0	0

	tecido animal 2,5 g; Sais biliares 1 g; Carbonato de cálcio 10 g; Tiosulfato de sódio 30 g; Ph final: $8,4 \pm 0,2$ a 25°C											
260	Caldo lauril triptose (LST) (caldo Lauril sulfato), 500g - Composição em g/l: •triptose: 20.00 •fosfato dipotássico: 2.75 •cloroeto de Sódio: 5.00 •lactose: 5.00 •fosfato monopotássico: 2.75 •lauril sulfato de sódio: 0.10 ph final: 6.8 ± 0.2 aparência do pó: cor amarelo claro, homogêneo e Sem pó circulante. Coloração: solução amarelo claro. Transparência: solução Clara sem precipitado	frasco	01	04	5	0	0	0	0	0	0	0
261	Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas /Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas, para a detecção e confirmação de bactérias coliformes em água e alimentos	frasco	01	05	5	0	0	2	0	0	0	0
262	Caldo Lactosado, P.A. Frasco com 500 gramas /Caldo Lactosado, P.A. Frasco com 500 gramas, O Caldo Lactose é utilizado para cultivo e detecção de Salmonela e coliformes em água, produtos laticínios e produtos farmacêuticos.	frasco	01	05	2	0	0	3	0	0	0	0
263	Fosfato Sódio Monobásico NaH_2PO_4 P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	2	0	0
264	Fosfato Sódio $\text{Na}_2\text{HPO}_4 + \text{H}_2\text{O}$ P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	2	0	0
265	Fosfato de Potássio Dibásico Anidro P.A. K_2HPO_4 P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
266	Ácido Sulfúrico Fumegante - (Frasco de 1.000 ml)	frasco	02	0	10	0	0	0	0	0	0	0
267	Ácido Fórmico P.A. - (Frasco de 1.000 ml)	frasco	02	02	1	0	1	0	0	2	0	0
268	Filtro para seringa de Membrana de nylon, 30mm; $0,45\mu\text{m.m.}$ - embalagem com 100 unidade	pacote	02	01	5	0	1	0	0	10	5	0
269	Anisaldeído (p-anisalaldeído, 4-Methoxybenzaldehyde) - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0
270	Ácido Úrico (Uric Acid, 2,6,8-Trihydroxypurine) - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	2	0	0
271	Oxonato de Potássio (Oxonic acid potassium salt, 4,6-Dihydroxy-1,3,5-triazine-2-carboxylic acid potassium salt, Allantoxanic acid) - (Frasco de 25 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	2	0	0
272	Fosfato de Sódio (Na_3PO_4) - (Frasco de 500 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
273	Coomassie brilliant blue BG-250. - (Frasco de 25 gramas)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
274	DIMETILSULFOXIDO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 1000 ml)	frasco	02	01	1	0	1	0	0	0	0	0
275	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO P.A.-	frasco	02	01	1	0	2	0	0	0	5	0

	A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)												
276	Glicina, ACIDO AMINOACETICO U.S.P. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	1	0
277	Acido Glutâmico - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0	0
278	Tube de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 9,5 mL - Comprimento 13 x 100 mm – pacote com 500 unidades	pacote	02	05	1	0	0	0	0	0	10	0	0
279	Tube de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 35 mL - Comprimento 18 x 180 mm – pacote com 500 unidades	pacote	02	05	1	0	0	0	0	0	10	1	0
280	NITRATO DE ESTRONCIO P.A.- A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0	0
281	SULFATO DE LITIO H2O P.A. - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0	0
282	Reagente de Folin-Ciocalteu (Folin-Denis' reagent) - (Frasco de 100 ml)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0	0
283	Balão Volumétrico 10 ml	unidade	30	0	15	0	0	0	0	0	20	15	0
284	Quercetina (Quercetin, 95% in HPLC) - (Frasco de 10 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0	0
285	Ácido Gálico (Gallic Acid A.C.S. reagente 98% HPLC) - (Frasco de 100 gramas)	frasco	02	01	1	0	0	0	0	0	0	0	0
286	Erlenmeyer 25 ml	unidade	20	0	20	0	0	0	0	0	20	10	0
287	Erlenmeyer 50 ml	unidade	20	0	20	0	0	0	0	0	20	10	0
288	Erlenmeyer 2000 ml	unidade	02	0	10	0	0	0	0	0	20	2	0
289	Pipeta pasteur de vidro ponta longa, tamanho 23cm, capacidade 3mL embalagem. Caixa com 250 unidades	caixa	02	01	1	0	1	0	0	0	20	2	0
290	Gral (almofariz) com pestilo, material vidro. Dimensão: 90 mm x 50 mm.	unidade	03	0	10	0	0	0	0	2	20	20	0
291	Gral (almofariz) com pestilo, material porcelana de alta resistencia, volume aproximado entre 1000-1200 ml	unidade	02	0	10	0	3	0	0	0	20	2	0
292	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato tamanho 60mm x 15mm	unidade	50	100	1	0	0	0	0	0	50	50	0
293	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato, tamanho 100mm x 20mm	unidade	50	100	1	0	100	0	0	0	50	50	0
294	Placa de Petri em vidro Tipo A, em borosilicato, tamanho 150mm x 20mm	unidade	50	100	1	0	50	0	0	0	0	50	0
295	Meio de Cultura Ágar Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)	frasco	02	05	1	0	1	0	0	0	0	2	0
296	Caldo Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)	frasco	02	02	1	0	0	0	0	0	0	0	0
297	ACIDO ASCORBICO 500G	frasco	02	01	2	0	1	6	0	0	2	0	0
298	BARRA DE PESCARIMÃ DE AGITAÇÃO	unidade	01	10	50	0	1	20	1	0	20	10	0
299	BROMETO DE SODIO 500G	unidade	01	01	1	0	1	5	0	0	2	0	0
300	CLORETO DE CHUMBO 500G	unidade	01	01	1	0	1	3	0	0	0	0	0
301	CLORETO DE ESTRONCIO 500G	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	0	2	0
302	CLORETO DE MAGNESIO 1KG	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	2	1	0
303	DIMETILGLIOXIMA 100G	unidade	01	01	1	0	1	6	0	0	0	0	0
304	ETANOL 95% 1LT	unidade	24	01	20	0	1	6	0	0	10	5	0
305	HIDROXIDO DE	unidade	02	01	1	0	1	8	0	0	0	1	0

BARIO 250G												
306	IODETO DE SODIO 100G	unidade	01	01	1	0	1	10	0	2	0	0
307	NITRATO DE ALUMINIO 250G	unidade	02	01	1	0	1	4	0	0	0	0
308	NITRATO DE BARIO 500G	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	0	0
309	NITRATO DE CADMIO 100G	unidade	01	01	1	0	1	4	0	0	0	0
310	NITRATO DE NIQUEL 500G	unidade	02	01	1	0	1	3	0	0	1	0
311	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO 500G	unidade	02	01	1	0	1	4	0	0	0	0
312	PARAFINA EM BARRA 500G	unidade	02	02	1	0	1	4	0	4	0	0

3.2. Quantitativo Total dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL
1	Alonga de borracha para Kitassato material resistente, para fechamento hermético entre funil de Buchner e kitassato. Diâmetro superior 50mm e inferior 24mm.	128
2	Anel de Ferro com Mufa. Suporte com garra de argola para funil de separação (argola de aproximadamente 10 cm de diâmetro)	76
3	Balão de fundo chato de vidro boro com gargalo curto e junta esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	152
4	Balão de fundo redondo Balão de fundo redondo com boca esmerilhada, junta de 24/40 cônica, capacidade 500ml	115
5	Balão volumétrico de 1000 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 1000ml	295
6	Balão volumétrico de 500 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 500ml	265
7	Balão volumétrico de 250 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 250ml	376
8	Balão volumétrico de 100 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 100ml	355
9	Balão volumétrico de 50 ml com rolha de polietileno: Balão volumétrico de vidro borosilicato com rolha de polietileno capacidade de 50ml	385
10	Barra Magnética Recoberta de Teflon Lisa, Comprimento 30 mm	211
11	Bastão de vidro 10X300mm: Bastão de vidro maciço Tamanho 10X300mm	305
12	Bastão de vidro 6,0 mm diâmetro e 30 cm comprimento	270
13	Becker com capacidade de 50ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 50 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	610
14	Becker com capacidade de 50ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	260
15	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 100 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	751
16	Becker com capacidade de 100ml: Becker em vidro borosilicato, forma baixa, graduado. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	330
17	Becker com capacidade de 150ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 150 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada	481
18	Becker com capacidade de 150ml: forma baixa graduado vidro borosilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	281
19	Becker com capacidade de 250ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 250 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda esforçada.	820
20	Becker com capacidade de 250 ml: forma baixa graduado vidro boro 3.3	331
21	Becker com capacidade de 500 ml: Becker em vidro borosilicato, forma alta, graduado e com bico,	520

	capacidade 500 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda reforçada.	
22	Becker com capacidade de 1000ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 1000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda reforçada.	490
23	Becker com capacidade de 1000 ml: forma baixa, graduado, vidro boro 3.3.	161
24	Becker com capacidade de 2000ml: Becker em vidro borossilicato, forma alta, graduado e com bico, capacidade 2000 ml, com escala. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda reforçada.	431
25	Becker com capacidade de 2000 ml: forma baixa graduado vidro borossilicato. Com uniformidade nas espessuras das paredes e fundo chato, com alta resistência térmica e mecânica e borda reforçada.	157
26	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 600ML - FORMATO FORMA BAIXA: Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 600 ML, formato forma baixa, adicional com orla e bico	595
27	BÉQUER EM POLIPROPILENO CAPACIDADE 50mL - FORMATO FORMA ALTA: Béquer, material polipropileno, graduação graduado, capacidade 50 ml, formato forma alta, adicional com orla e bico	595
28	Eletrodo de pH em vidro /Eletrodo de pH em vidro nos sistemas de referência de cloreto de prata/prata convencionais deve ser saturado com cloreto de prata. A haste de vidro oferece resistência contra amostras orgânicas e corrosivas. Cabos diferentes podem ser conectados à cabeça do parafuso S7, permitindo o uso com vários medidores.	121
29	Erlenmeyer em vidro com tampa rosqueável - 100 mL	186
30	Erlenmeyer em vidro com capacidade 125 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 125 ml	671
31	ERLENMEYER MATERIAL VIDRO TIPO BOCA LARGA COM ORLA - VOLUME 125 mL/Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 125 ml, tipo boca larga, adicional com orla	220
32	Erlenmeyer em vidro com capacidade 250 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 250 ml	1150
33	ERLENMEYER - MATERIAL VIDRO - TIPO BOCA ESTREITA COM ORLA - VOLUME 500 mL: Erlenmeyer, material vidro, graduação graduado, volume 500 ml, tipo boca estreita, adicional com orla	570
34	Erlenmeyer em vidro com capacidade 1000 ml: Erlenmeyer graduado de Vidro borossilicato com boca estreita capacidade 1000 ml	191
35	Escova para limpeza de vidrarias, 30mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	205
36	Escova para limpeza de vidrarias, 50mm de diâmetro e comprimento de 350mm aprox., com pincel na ponta.	148
37	Espatula para manipulação reagente em aço inox: Espátula Dupla com Micro-Colher em Arame de Aço Inox, Uma extremidade com micro-colher, medindo 10 x 7 mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 40 x 5 mm;	244
38	ESPÁTULA LABORATÓRIO - FORMATO CHATA COM COLHER - COMPRIMENTO 15 cm: Espátula laboratório, material arame de aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 15 cm	160
39	Espatula para laboratório 20 cm, chata com colher: espátula laboratório descrição complementar: espátula laboratório, material aço inox, formato chata com colher, comprimento cerca de 20 cm	287
40	Espatula laboratório 20 cm, canaleta/ESPÁTULA LABORATÓRIO, MATERIAL AÇO INOX, FORMATO CANALETA, COMPRIMENTO CERCA DE 20 CM	200
41	Garra para condensador com Mufa para suporte universal Adaptador do suporte universal e de outros utensílios laboratoriais, como as garras; Fabricada em alumínio fundido; Permite fixação de 90° de hastes e cabos de até Ø 16 mm; Parafusos de fixação tipo borboleta, em alumínio e poliestireno colorido injetado; comprimento de 85 mm; Revestimento em epóxi eletrostático.	206
42	GARRA LABORATORIAL - TIPO GARRA 4 DEDOS	195
43	Lamínula: Lamínula, quadrada, material vidro, dimensões 20mm x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 500 unidades.	58
44	Lamínula quadrada, material de vidro, dimensões 20mm	82

	x 26mm, espessura de 0,13 a 0,16mm. Caixa com 50 unidades	
45	Luvas: luvas de segurança, em malha de algodão, com revestimento em latex nitrílico na palma, dedos, dorso e punho em malha de algodão tamanho g 33cm espessura 0,42. Caixa: 50 pares.	118
46	Luva de procedimento Tamanho P, de latex natural integro e uniforme, levemente talcado, descartavel, atoxica, ambidestra, formato anatomico, resistente a tração. Caixa com 100 unidades	612
47	Luvas de látex tamanho M/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho M, levemente talcado, hiporlégicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	1159
48	Luvas de látex tamanho g/ luvas látex para procedimentos descartável, tamanho G, levemente talcado, hipoalérgicas e ambidestras. Caixa com 100 unidades	750
49	Luva descartável de Látex sem talco	341
50	Máscara contra gases com filtro: material neoprene, tipo filtro removível / substituível, tipo facial com visor em policarbonato, tamanho universal, ajustável, características adicionais alça de transporte, membrana acústica, dupla vedação	108
51	Máscara cirúrgica descartável com elástico. Pacote com 100 unidades	1103
52	Máscara descartável com carvão ativado com respirador descartável com válvula. Pacote de 100 unidades	495
53	Papel de filtro qualitativo: papel filtro qualitativo, 24cm diametro, pacote com 100	308
54	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO Faixa preta, 70MM /Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 70 mm caixa com 100 unidades. Cod. 504.107	345
55	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 100mm. Pacote com 100 unidades.	157
56	Papel de filtro qualitativo 120 mm (catmat: 408320) : Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 120 mm. Caixa com 100 unidades	161
57	Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 150mm. caixa com 100 unidades	207
58	PAPEL DE FILTRO QUALITATIVO 350MM/Papel de filtro, tipo qualitativo, diâmetro cerca de 350mm caixa com 100 unidades	131
59	Papel indicador ph 0-14 - universal - cx 100 tiras - papel indicador ph 0-14 universal. caixa com 100 tiras	202
60	Pera Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pera, componentes* com 3 vias	263
61	Picnômetro, material vidro, capacidade 10 ml, calibrado	120
62	Picnômetro Gay lussac, material vidro, capacidade 25 ml, sem termômetro, calibragem calibrado	106
63	PICNÔMETRO DE VIDRO - CAPACIDADE 50 ML: Picnômetro, material vidro, capacidade 50 ml, calibrado, acessórios com termômetro, adicional com saída lateral.	78
64	Pinça histológica - nº 12 tipo laboratório histológica, aço inox, ponta fina, nº 12	331
65	Pipeta graduada, capacidade 1ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 1ml com escala 1/10	655
66	Pipeta graduada, capacidade 5ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 5ml com escala 1/10	510
67	Pipeta graduada, capacidade 10 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 10ml com escala 1/10	1270
68	Pipeta graduada, capacidade 25 ml com escala 1/10: Pipeta graduada de vidro borosilicato, capacidade 25ml com escala 1/10	345
69	Pipeta de Pasteur plástica, capacidade p/ 10 ml, descartável/estéril e embalada individualmente, pacote com 100 unidades	102
70	Pipeta de Pasteur: Pipeta tipo pasteur, confeccionada em polietileno, com bulbo, capacidade para 3,0 ml, graduada caixa com 500	32
71	Pipeta Volumetrica de 11 ml, material vidro	71
72	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 1 ml vidro boro	157
73	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 5 ml vidro boro	200
74	Pipeta volumétrica esgotamento total capacidade 10 ml vidro boro	230
75	Pisseta capacidade 1000 ml. Fabricada em polietileno, com graduação.	286
76	Pisseta capacidade 500 ml. Fabricada em polietileno,	451

	com graduação.	
77	Pisseta capacidade 250 ml - Fabricada em polietileno, com graduação, Capacidade 250ml	226
78	Placa de petri em poliestireno (PS) descartável 90 x 15 mm - confeccionado em poliestireno (PS) de alta transparência, com marcador para identificação em automação, fundo plano, empilháveis, produto não estéril. Embalagem com 10 unidades.	248
79	Placa de petri em vidro: Placa de petri em vidro fundo plano 1,2 mm formato 100mm x 15mm, tampa e fundo superfícies plana em vidro quimicamente resistente	1571
80	Proveta graduada base hexa de vidro boro 100 ml	155
81	Proveta graduada de vidro capacidade 10ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 10 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	180
82	Proveta graduada de vidro capacidade 50ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 50 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	175
83	Proveta graduada de vidro capacidade 100ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 100 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	230
84	Proveta graduada de vidro capacidade 250 ml : Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 250 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	300
85	Proveta graduada de vidro capacidade 1000ml /Proveta graduada vidro de borosilicato com capacidade 1000 ml, escala 1/10 e com base de polietileno	171
86	Suporte para tubos de ensaio, estante para 24 Tubos com diâmetro de 2,0cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho Maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	114
87	Suporte para tubos de ensaio, estante para 64 Tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox: Suporte para tubos de ensaio, estante para 64, tubos com diâmetro de 2,0 cm em aço Inox de uso geral, pode ser utilizado em bancada, banho maria, forno, geladeira e câmara fria. Ideal para ser autoclavado, suportando altas temperaturas.	95
88	Touca Descartável com elástico – Touca com Elástico; - Descartável; - Sanfonada; - Molda-se confortavelmente à cabeça e cabelo; - Cor branca; Pacote com 100	556
89	Cadinho gooch. Fabricado em vidro com placa porosa, tipo gooch. Capacidade 30 mL.	271
90	Cadinho de porcelana forma baixa: cadinho, material porcelana, porosidade 7 a 8 microns, capacidade até 50 ml, formato forma baixa	440
91	Cadinho com tampa 50ml	206
92	Rolha de borracha N°5. Diâmetro inferior 18 mm, Diâmetro superior 14 mm, Altura 25 mm.	196
93	Rolha de borracha N°2. Diâmetro inferior 14mm, Diâmetro superior 11mm, Altura 20mm	176
94	Pinça de Madeira para tubo de ensaio: Pinça material madeira, formato reto, comprimento 18cm características adicionais mla aço aplicação tibo de ensaio. pinça de madeira assemelha se a um predendor de roupa, com cor e tamanho maior. Utilizada para prender tubos de ensaio durante aquecimento direto no bico de Bunsen tamanho de 15 a 20cm	405
95	Pinça para cadinho em aço inox - fabricado em arame de aço inox tipo 304 ou em ferro zincado. Dimensão 22 cm.	179
96	Papel de tornassol azul. Caixa com 100 unidades	143
97	Papel de tornassol vermelho. Caixa com 100 unidades	131
98	Tubo de durhan em vidro borosilicato dimensões 3 x 30 mm. a unidade corresponde ao pacote com 100 tubos.	27
99	Termômetro químico líquido vermelho - Faixa de temperatura: -10°C a 150°C	98
100	Termômetro para Laticínios - para refrigeração e laticínios com proteção plástica -10+110 x 1°C líquido. Proteção Plástica PP resistente a baixas temperaturas. Pequena 220 x 26,5 mm. Escala interna. Capilar transparente. Imersão total. Fechamento redondo.	51
101	Termômetro de mercúrio escala 0 – 100°C	174
102	Termômetro de mercúrio escala 0 – 300°C	163
103	Papel Kraft 45X100m	127
104	Diclorofenol: aspecto físico pó verde escuro, inodoro, peso molecular 290,08 g/mol, fórmula química C ₁₂ H ₆ Cl ₂ No ₂ Na.H ₂ O - 2,6 -diclorofenolindofenol sódico, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente, número de referência química cas 620 -45 -1 frasco 10 g	30
105	Acetato de chumbo 250g - Aspecto físico pó branco ou cristal incolor, fórmula química Pb(CH ₃ COO) ₂ anidro, peso molecular 325,3 ,grau de pureza mínima de 98%.	15
106	Acetato de chumbo (II) Aspecto físico: sólido creme;	14

	Fórmula molecular:(CH ₃ COO) ₂ Pb * 3 H ₂ O Peso molecular: 379.34 g/mol Número CAS: 6080-56-4. (neutro trihidratado) Frasco 500g	
107	Acetato de cobre (II) mono-hidratado: Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.-A.C.S Fórmula: (H ₃ CCOO) ₂ Cu.H ₂ O. Peso molecular : 199,65 u > N° CAS : 6046-93-1. Frasco: 500g	8
108	Acetato de cobre (II) mono-hidratado P.A.A.C.S Fórmula: Cu(CH ₃ COO) ₂ Peso molecular : 182 g/mol > N° CAS : 6046931. Frasco: 250g	8
109	Acetato de cobre: Acetato de cobre P.A.-A.C.S Fórmula molecular: Cu(C ₂ H ₃ O ₂) ₂ . 2(H ₂ O) Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega. Frasco: 250g	14
110	Acetato de sódio 500g - acetato de sódio, aspecto físico cristal incolor, fórmula química CH ₃ COONa anidro, massa molecular 82,03 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%.	12
111	Acetato de zinco 500g: Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:(CH ₃ COO) ₂ Zn * 2 H ₂ O Peso molecular: 219.49 g/mol Número CAS: 5970-45-6	9
112	Acetato de zinco 550g: aspecto físico pó ou crisais finos, brancos, fórmula química (CH ₃ COO) ₂ Zn anidro, massa molecular 183,48 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a	11
113	Acetona: aspecto físico: líquido límpido transparente, fórmula química: C ₃ H ₆ O, massa molecular: 58,08 g/mol, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional: reagente p.a. Frasco: 1L.	84
114	Alizarina 100g – Alizarina P.A.. - A.c.s; fórmula molecular: C ₁₄ H ₈ O ₄ peso molecular: 240,2 .	16
115	Ácido bórico 250g P.A.- Fórmula molecular: H ₃ BO ₃ peso molecular: 61.83, grau de pureza mínimo: mín. 99,5%	27
116	Ácido cítrico 250g P.A. - Fórmula molecular: C ₆ H ₈ O ₇ . H ₂ O Peso molecular: 210,14 ;Grau de pureza mínimo: mín. 99,5%	19
117	Ácido Clorídrico 1000 ml Aspecto físico: líquido incolor, massa molar: 36.46 g/mol, fórmula química HCl, densidade 1.18 g/cm ³ concentração de 36-38% Número CAS 7647-01-0	71
118	Ácido fosfórico 1000ml fórmula molecular H ₃ PO ₄ aparência líquido denso ; sem coloração, massa molar: 98, número CAS 7664-38-2	29
119	Ácido L-Láctico ACS. 85%, 1000ml. N° CAS: 50-21-5, Formula CH ₃ CH(OH)CO ₂ H, Massa molar:90.08	18
120	Ácido Ascórbico PA 250 g - Aspecto físico: cristal branco à amarelado,fórmula química: c ₆ h ₈ o ₆ (ácido lascórbico), peso molecular: 176,13 g/mol, pureza: pureza mínima de 99%	22
121	Ácido metafosfórico 100g Aspecto físico: sólido incolor; Fórmula molecular: (HPO ₃) _n Peso molecular: 80 g/mol Número CAS:37267-86-0	11
122	Ácido nítrico 1000ml - Aspecto físico líquido incolor a levemente amarelado, fumegante, fórmula química HNO ₃ , peso molecular 63,01, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.	35
123	Ácido oxálico: aspecto físico cristal ou pó branco cristalino higroscópico, peso molecular 126,07 g/mol, fórmula química C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente acs, Frasco 250g	24
124	Ácido rosólico P.A. 25g - Aspecto físico: pó 25g ° , Peso molecular: 290,31, Fórmula molecular: C ₁₉ H ₁₄ O ₃	9
125	Ácido sulfúrico 1000ml Aparência: líquido límpido e incolor, fórmula H ₂ SO ₄ massa molar: 98.078 g/mol, número CAS: 7664-96-9 densidade: 1,83 g·cm ⁻³ . CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, EMBALAGEM DE 1 L	93
126	Ácido Sulfurico para análise de leite 1000 mL	18
127	Ácido tricloroacético 100g - Aspecto físico cristais brancos, fórmula química ccl ₃ cooh, massa molecular 163.39, grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente P.A.	12
128	Ácido tânico 250g P.A. - Fórmula molecular: C ₇₆ H ₅₂ O ₄₆ peso molecular: 1.701,2 , grau de pureza mínimo: mín. 95%	5
129	Acetonitrila P.A.-A.C.S Fórmula molecular: C ₂ H ₃ N Peso molecular: 41.05u Prazo de validade mínimo de 2 anos após data de entrega frasco: 1L	8
130	Ácido 3,5 dinitrosalicílico – 100g	4
131	Ácido Acético 1000 ml: ácido acético, aspecto físico: líquido límpido transparente, peso molecular 60,05 g/mol	38
132	Alaranjado de metila 25g - Fórmula: C ₁₄ H ₁₄ N ₃ NaO ₃ S peso molecular: 327,34.	15
133	Álcool etílico 70% - 1000 ml. Líquido, límpido, incolor	1010

	isento de partículas visíveis a olho nú, volátil, inflamável. Teor alcoólico (°inpm) - 68,0 - 72,0; Teor alcoólico (°gl) - 76,9 - 81,4; Densidade (g/ml/ 20°C) - 0,860 - 0,88	
134	Álcool Etilico a 70 %, frasco com 1000 ml/Álcool Etilico a 70 %, frasco com 1000 ml, indicado para uso hospitalar e farmacêutico, como desinfetante para superfícies fixas.	431
135	Álcool Etilico PA, frasco com 1000 ml /Álcool etílico 99,8% absoluto P.A. ACS 1000ml	382
136	Álcool iso-amílico 1000 mL - sinônimo: 3 metil 1 butanol, álcool isopentil; fórmula C5H12O; Peso molecular 88.15.	20
137	Álcool isopropílico PA 1000 mL	28
138	Álcool isopropílico 1000ml - nome químico 2-propanol; Fórmula molecular C3H8O pm = 60,10; Categoria solvente.	25
139	Azul de bromotimol 25g - Fórmula química C27H28Br2O5S, massa molar 624,38 g/mol, características adicionais : reagente P.A	19
140	Azul de Bromotimol 500mL	12
141	Azul de metileno: Azul de metileno P.A., frasco com 25 gramas	34
142	Azul de metileno 500mL	17
143	Azul de timol 25g - aspecto físico pó; Massa molar: 624,40 g/mol; Fórmula molecular (hill): C27H28Br2O5S.	19
144	Azul de bromofenol PA 5 g	12
145	Benzoato de sódio PA 50g- Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa	7
146	Benzoato de sódio PA - Grau: USP; Função: Conservante, aditivo; Descrição: Pó de coloração branca ou aglomerado; Sinônimos: Sal de sódio do ácido benzóico, benzoato de soda; Fórmula: C6H5COONa.	8
147	Bicarbonato de sódio 250g - Fórmula química NaHCO3, massa molar 84,01 g/mol, grau de pureza mínimo 99,7%.Número de registro CAS: 144-55-8.	37
148	Bicarbonato de sódio PA - Pureza 99,5%a 100,5%	34
149	Biftalato de potássio P.A; C8H5O4K. 204,23g/mol, pureza mínima de 99,5%. reagente p.a. frasco com 250 gramas. (n° CAS): 877-24-7, N° CE: 212-889-4.	17
150	Bissulfito de sódio 250g P.A. - Bissulfito de sódio fórmula molecular: NaHSO3 peso molecular: 104.06 g/mol.	7
151	Butanol: Álcool butílico (butanol1) PA, Fórmula molecular: CH3CH2CH(OH)CH3 Peso molecular: 74,12 Reagente P.A Frasco: 1L	17
152	Carbonato de cálcio, P.A. 500g aspecto físico precipitado, pó branco, fino, inodoro, higroscópico, peso molecular 100,09 g/mol, fórmula química caco3, grau de pureza pureza mínima de 99%	19
153	Carbonato de sódio: aspecto físico pó ou cristais brancos, higroscópicos, inodoros, fórmula química Na2CO3 anidro, peso molecular 105,99 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A.,frasco: 500g	24
154	Carvão Ativo: Fórmula molecular: C Peso molecular: 12,01; frasco 500 g	31
155	Citrato de sódio 500g P.A. - Aspecto físico: pó fórmula molecular: C6H5O7Na3 peso molecular: 214,1	15
156	Cloreto de amônio 500g - Cristais brancos, caráter levemente ácido, solúvel em água endotermicamente. Solúvel em etanol, metanol e praticamente insolúvel em éter, acetona e em acetato de etila. N° CAS 12125-02-09 Fórmula molecular NH4Cl Massa Molar 53.49 g/mol.	28
157	Cloreto de bário 250g - Aspecto físico pó ou grânulo cristalino, incolor ou branco, fórmula química BaCl2 anidro, massa molecular 208,27 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%.	23
158	Cloreto de calcio 500g p. A. - frasco com 500 gramas. Pureza mínima de 95%; formula química: CaCl2., anidro; peso molecular: 110,99 g/mol	32
159	Cloreto de cobre 250g - Cloreto de cobre(i) com pureza ≥98 %,P.A., fórmula molecular CuCl massa molar 98,99 g /mol.	24
160	Cloreto de sódio 500g - Aspecto físico pó cristalino branco ou cristais incolores, composição química NaCl anidro, peso molecular 58,45 g/mol, pureza mínima pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. No. CAS: 7647-14-5	51
161	Cloreto férrico 500g - nome químico comum: cloreto de ferro (iii).P.A.; ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO	20

	FECL3.6H2O, PESO MOLECULAR 270,30 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10025-77-1 Frasco com 500 gramas Massa molar: 270,33 g/mol; Concentração: 97,0 – 102,0%; Fórmula molecular: FeCl3 * 6H2O.	
162	Cloreto de Potássio. Reagente P.A. Frasco com 100 g	35
163	Cloridrato de hidroxilamina 250g P.A. - 96% fórmula molecular:H3NO · HCl . Peso molecular: 69.49 g/mol	8
164	Clorofórmio 1000ml - Aspecto físico: líquido incolor; nome químico triclorometano; Formula química CHCl3; Peso molecular 119,5	49
165	Corante, tipo indigo carmim: 25g Aspecto físico: pó azul; Fórmula molecular: C16H8N2Na2O8S2 Peso molecular: 466.36 g/mol Número CAS:860-22-0	13
166	Corante, tipo indigo carmim: aspecto físico solução aquosa, concentração 0,3% frasco de 60 ml	9
167	Cristal violeta 100g - Violeta cristal P.A.-A.c.s aspecto físico: sólido pó; Fórmula molecular: C25 H30 Cl N3; peso molecular: 407,99	18
168	Cromato de potássio 500g - Cromato de potássio, aspecto físico pó cristalino amarelo alaranjado, inodoro,fórmula química K2CrO4 anidro, massa molecular 194,19 g/mol, grau de Pureza pureza mínima de 99%.	16
169	Diclorometano Aspecto físico: líquido incolor; Fórmula molecular: CH2Cl2 Peso molecular: 84.93 g/mol Número CAS:75-09-2, grau de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. FRASCO 1000 ML	19
170	Dicromato de potássio 500g - Dicromato de potássio, aspecto físico pó fino, cristalino, cor laranja, composição química K2Cr2O7, peso molecular 294,18 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99%.	26
171	Dietilamina: Aspecto físico líquido límpido, incolor; odor característico; composição química C4H11N; peso molecular 73,14; pureza mínima 99%; reagente P.A.; CAS 109-89-7. Frasco c/1000ml	9
172	Dióxido de titânio. 500g. Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:TiO2 Peso molecular: 79,87 g/mol Número CAS: 13463-67-7	5
173	Dissulfeto de carbono: dissulfeto de carbono pa (fórmula: cs2 densidade: 1,26 g/cm3; ponto de ebulicao: 46,3 °c; iupac: carbon disulfide; massa molar: 76,139 g/mol Frasco c/1000ml	7
174	E.D.T.A. Sal dissodico, P.A.Frasco com 250 gramas /E.D.T.A. Sal dissodico, P.A Frasco com 250 gramas, P.A (Para Análise) Fórmula Molecular: C10H14N2O8Na2.2H2O Peso Molecular: 372,24 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade)	36
175	Éter de petróleo p. fusão 35-60 °C Fórmula molecular C5H12 grau de pureza pureza mínima de 99%. P.A. Frasco c/1000ml	75
176	Éter etílico 1000ml - Éter etílico P.A. Massa molar: 74,12 g/mol formula molecular : C4H10O	57
177	Fenolftaleína 2% solução alcóolica 1000 mL	29
178	Fenolftaleína 50g - composição C20H14O4, peso molecular 318,33 g/mol, aspecto físico cristal branco a levemente amarelado, característica adicional reagente P.A.	23
179	Fenolftaleína Pura: Fenolftaleína P.A. ACS, frasco com 25 gramas	24
180	Ferrocianeto de Potássio: Ferrocianeto de potássio, aspecto físico cristal amarelo, fórmula química k4fe(cn)6.3h20 (trihidratado), peso molecular 422,39 g/mol, teor de pureza pureza mínima de 99%, característica . adicional reagente P.A. frasco de 100 gramas	21
181	Floroglucina 25g - Floroglucina Aspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:C6H3-1,3,5-(OH)3 Peso molecular: 126.11 g/moll Número CAS: 108-73-6	7
182	Formol (formaldeído): aspecto físico líquido incolor, límpido, fórmula química h2c-o, peso molecular 30,03 g/mol, grau de pureza concentração entre 37 e 40, característica adicional reagente acs, número de referência química cas 50-00-0 1000 ml	59
183	Fosfato de amônio 250g- estado físico: sólido; Cor: branco; Odor: inodoro; Fórmula: NH4H2PO4; P.m.: 115,03	9
184	Fosfato de potassio 500g - Fosfato de potássio monobásico anidro, frasco com 500 gramas, P.A. (para análise) fórmula molecular: KH2PO4 peso molecular: 136,09	11
185	Fucsina fenicada - Frasco 500ml fucsina fenicada para coloração de gram	25
186	Glicose: aspecto físico pó branco fino, fórmula química	21

	C6H12O6 (d+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99, característica adicional anidra, reagente P.A., número de referência química CAS 492 - 62 -6. FRASCO COM 250G	
187	Sucralose PA. 1000 gramas	16
188	Esteviosídeo PA. 1000 gramas	10
189	Aspartame PA. 1000 gramas	11
190	Amido solúvel 250g - Aspecto físico: pó fino branco a Esbranquiçado, inodoro, fórmula química (C6H10O5)N	12
191	Glicose 1000gramas - glicose, aspecto físico pó branco fino, fórmula química C6H12O6 (d+glicose), peso molecular 180,16 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional anidra, reagente P.A	14
192	Glicerina 1000ml - glicerol, aspecto físico líquido límpido, viscoso, incolor, higroscópico, fórmula química HOCH2CH(OH)CH2OH, peso molecular 92,09 g/mol, teor de pureza mínima de 99%, característica adicional reagente isento de dnase, masee protease	18
193	Goma Xantana - Ocorre como pó branco a amarelo pálido, com odor semelhante à terra, e muito fino. Originária da glicose do milho, a goma xantana é um heteropolissacarídeo obtido a partir da fermentação de amido de milho com a bactéria Xanthomonas campestris que sintetiza a goma para evitar sua desidratação. (Quilograma)	15
194	Goma Guar - Farinha feita de parte das sementes de planta leguminosa indiana chamada Cyamopsis tetragonolobus. Essas sementes contêm grandes quantidades de um polissacarídeo que é um espessante neutro, com muitas aplicações na indústria alimentar e química fina.	17
195	Sorbitol PA - Grau: Alimentício; Função: Umectante, edulcorante natural, agente de corpo; Descrição: Pó branco cristalino, de sabor adocicado e odor característico; Sinônimos: Sorbitol em pó; Fórmula: C6H14O6; 182,2.	11
196	Metabissulfito de sódio PA - Grau: Alimentício; Função: Agente redutor, antioxidante, inibidor na proliferação de microorganismos, agente branqueador, agente anticloro; Sinônimos: Pirossulfito de sódio, bissulfito de sódio, anidro, dissulfito de sódio; Fórmula: Na2S2O5.	12
197	Sorbato de potássio PA - Grau: Alimentício; Função: Conservante e estabilizante; Descrição: Grânulos regulares brancos; Nome Químico: Hexadienoato de potássio, Sal Potássio do Ácido Sórbico; Sinônimos: Sal cálcico do ácido propiônico; Fórmula: CH3 -CH=CH -CH=CH -COOK.	10
198	Guaiacol puro 100ml - Guaiacol P.A. fórmula molecular C7H8O2 peso molecular: 124,4g/mol.	6
199	Guaiacol 1% 500mL	6
200	Hexano 1000ml - hexano, aspecto físico líquido transparente, peso molecular 86,18 g/mol, composição química C6H14 (n-hexano), teor de pureza mínima de 95%, característica adicional reagente P.A	92
201	Hidróxido de amônio P.A 1000ml, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química nh4oh, grau de pureza teor de nh3 entre 28 e 30%, característica adicional em solução aquosa, reagente p.a., número de referência química cas 1336-21-6, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre	28
202	Hidróxido de amônio 1000ml - Hidróxido de amônio, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, de odor acre, peso molecular 35,05 g/mol, fórmula química NH4OH, grau de pureza teor de (NH3) entre 24 -26%.	16
203	Hidróxido de potássio 1000g - aspecto físico escama ou lentilha branca, inodora, higroscópica, peso molecular 56,11 g/mol, fórmula química KOH, grau de pureza teor mínimo de 85%, característica adicional reagente P.A.	35
204	Hidróxido de sódio 500g - hidróxido de sódio, aspecto físico em lentilhas ou micro pérolas esbranquiçadas, peso molecular 40 g/mol, fórmula química NaOH, grau de pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	76
205	Hipoclorito de sódio 10% 1000ml- líquido levemente amarelado, concentração 10 à 12% de cloro ativo, peso molecular 75,50, fórmula NaClO, pH 11,0 - 12,0, densidade 1,200 g/cm3/25°C (solução à 12%), totalmente solúvel em água.	52
206	Iodeto de Potássio: Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química KI, pesomolecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%, característica adicional: reagente P.A. Frasco com 100 gramas	25
207	Iodeto de potássio 250g - Iodeto de potássio, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química ki, peso molecular 166,01 g/mol, teor de pureza: pureza mínima de 99%	34

208	Íodato de potássio - Íodato de potássio P.A. Fórmula molecular: KIO3. Peso molecular: 214,001. Frasco com 500g	21
209	Iodo: Iodo, aspecto físico cristal preto azulado, de brilho metálico, peso molecular 253,81, composição química I2, teor de pureza mínima de 99,8%, característica adicional ressublimado, reagente P.A. frasco com 50 gramas	25
210	Metanol: Alcool metílico. Número CAS 67-56-1 Fórmula química CH4O Massa Molar 32.04 g mol-1 Aparência líquido incolor. Reagente P.A. Frasco com 1L	84
211	Negro de eriocromo 25g - preto de eriocromo-t P.A.-A.c.s. Frasco com 25 gramas aspecto físico: sólido negro fórmula molecular: C20H12N3O7SNa peso molecular:461,38	15
212	Nitrato de amônio 1000g Aparência: sólido branco, peso molecular: 80 g/mol, fórmula molecular: NH4NO3, número CAS: 6484-52-2.	19
213	Nitrato de prata 250g - nitrato de prata, aspecto físico cristal incolor, transparente, inodoro, fórmula química AgNO3, peso molecular 169,87 g/mol, teor de pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A. (n° CAS): 7761-88-8.	20
214	Nitrato de Prata P.A. Frasco com 100 gramas /Nitrato de Prata P.A.-A.C.S Frasco com 100 gramas	13
215	Oxalato de amônio 500g - Oxalato de amônio P.A.; C2H8N2O4 * H2O; m.m.142.11g/mol.	11
216	Oxalato de sódio 250g - Sinônimo oxalato dissódico, fórmula química Na2C2O4, massa molar 134,0 g/mol, grau de pureza mínimo de 99,5%	14
217	Pectina LM 500g- polissacarídeo ramificado, constituído principalmente de polímeros de ácido galacturônico, rarnnose, arabinose e galactose.	23
218	Permanganato de potássio 250g - Permanganato de potássio Aspecto físico: sólido violeta; Fórmula molecular: KMnO4 Peso molecular: 158.03 g/mol Número CAS: 7722-64-7	23
219	Peróxido de hidrogênio a 30% 500ml - Fórmula química H2O2, massa molar 34,01 g/mol, grau de pureza mínimo de 30%.	27
220	Piridina 1000ml - fórmula molecular: C5H5N; Peso molecular: 79,1 g/mol.	6
221	Resorcina 100gAspecto físico: sólido branco; Fórmula molecular:C6H4(OH)2 Peso molecular: 110.11 g/mol Número CAS: 108-46-3	6
222	Safranina 25g - forma: sólido, cor: castanho avermelhado, odor inodoro; p.m = 350, 88 C20H19N4+, Cl-	15
223	Sílica gel azul granulada Aspecto físico: Pérolas irregulares de coloração branca ou azul; inodoras Fórmula molecular: O 2 Si Peso molecular: 60.08 u Frasco: 1000g. 1-4mm	50
224	Solução de fehling A 1000ml	13
225	Solução de fehling B 1000ml	11
226	Solução de lugol 1% 500ml	31
227	Solução Padrão 0,000 °H 500mL	9
228	Solução Padrão 0,621 °H 500mL	9
229	Sulfato de cobre anidro: Sulfato de cobre P.A.A.C.S Aspecto físico: sólido Fórmula molecular: CuSO4 Peso molecular: 159.609u Número CAS: 7758987 frasco: 500g	33
230	Sulfato de sódio anidro 500g - Aspecto físico: sólido cristalino branco Fórmula química Na2SO4, massa molar 142,04 g/mol, grau de pureza mínimo de 99%. Número CAS: 7757-82-6	24
231	Sulfato de zinco 250g - Sulfato de zinco P.A.-A.c.s. Frasco com 250 gramas fórmula molecular: ZnSO4.7H2O peso molecular: 287,54	27
232	Sulfato duplo de alumínio e potássio 500g - fórmula: AlK(SO4)2.12H2O; Peso molecular: 474,39; sinônimo: alumem de potássio, sulfato duplo de alumínio e potássio	12
233	Sulfato ferroso 250g - sulfato de ferro ii, aspecto físico cristal azul a verde azulado, inodoro, composição química FeSO4 (sulfato de ferro ii anidro), peso molecular 152,02 g/mol, grau de pureza teor entre 86 e 89%.	19
234	Sulfato Ferroso Amoniacal, P. A. Frasco 250 gramas /Sulfato de Ferro (OSO) Amoniacal 6H2O P.A.A.C.S Frasco 250 gramas, Fórmula Molecular: Fe(NH4)2(SO4)2.6H2O Peso Molecular:392,13 Indicado para análise (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas)	15
235	Sulfato de potássio 500 g. peso molecular 174,26, aspecto físico cristais brancos, inodoros, fórmula	12

	química K ₂ SO ₄ , grau de pureza pureza mínima de 99%, característica adicional reagente p.a. acs, número de referência química cas 7778-80-5.	
236	Sulfato de manganês 500 gramas/Sulfato de manganês P.A.A.C.S Aspecto físico: sólido incolor Fórmula molecular: MnSO ₄ Peso molecular: 151.00u Número CAS: 7785-87-7 500g	13
237	Sulfito de sódio 500g - sulfito de sódio, aspecto físico pó cristalino ou granulado branco, fórmula química Na ₂ SO ₃ (anidro), peso molecular 126,04 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 98%, característica adicional reagente P.A.	9
238	Tartarato duplo de sódio e potássio, P.A. Frasco com 500 gramas. Aspecto físico: sólido creme; Fórmula Molecular: KNaC ₄ H ₄ O ₆ .4H ₂ O peso Molecular: 282,23 g/mol (Grau Controle de Qualidade – Normas Americanas) , P.A. CAS: 6381-59-5	16
239	Tetraborato de sódio 500g - tetraborato de sódio, peso molecular 381,37 g/mol, aspecto físico pó branco, cristalino, inodoro, fórmula química Na ₂ B ₄ O ₇ .10H ₂ O (decahidratado), teor de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A., No. CAS 1303-96-4, No. CE 215-540-4, No. Index 005-011-01-1.	22
240	Tetracloro de carbono 1000 ml Aspecto físico: líquido aquoso incolor;Fórmula molecular: CCl ₄ Peso molecular: 153,83g/mol Número CAS: 56-23-5	13
241	Tiosulfato de sódio 500g - tiosulfato de sódio, aspecto físico cristal incolor ou branco, inodoro, fórmula química Na ₂ S ₂ O ₃ .5H ₂ O, peso molecular 248,18 g/mol, grau de pureza pureza mínima de 99,5%, característica adicional reagente P.A (Grau Controle de Qualidade e Normas Americanas) .	22
242	Tolueno: aspecto físico líquido incolor, odor característico de benzeno, composição química C ₇ H ₈ , peso molecular 92,14; pureza mínima 99%; CAS 108-88-3. Frasco c/ 1 litro.	19
243	Vermelho de Metila: Vermelho de Metila P.A.A.C.S., Fórmula Molecular: C ₁₅ H ₁₅ N ₃ O ₂ Peso Molecular: 269,29 Indicado para análise Frasco com 25 gramas.	18
244	Ágar batata dextrose (pda) 500g - composição g/l: Infusão de batata 200,0; Glicose 20,0; Agar 17,0; Ph final= 5,6 ± 0,1 a 25°C; Aparência do meio: Desidratado: pó bege claro, fluido e homogêneo. Preparado: pó ambar claro e levemente opalescente	27
245	Ágar eosina azul de metileno (emb) 500g - Composição em g/l: Peptona: 10.00; Fosfato dipotássico: 2.00; Lactose: 10.00; Eosina y: 0.40; Azul de metileno: 0.065; Agar: 15.00; Ph final: 7.1 ± 0.2. Pó homogêneo e livre pó circulante, cor rosa claro a roxo.	13
246	Ágar bismuto sulfito (bs) 500g - composição em g/l: digestão peptica de tecido animal: 10.00 extrato de bife: 5.00 dextrose: 5.00 fosfato dissódico: 4.00 sulfato ferroso: 0.30 indicador sulfito bismuto: 8.00 verde brilhante: 0.025 agar: 20.00 ph final: 7.7 ± 0.2 pó amarelo-esverdeado, homogêneo, livre circulante.	16
247	Ágar xilose lisina desoxicolato (xld) 500g- composição em g/l: extrato de levedura: 3.00 l-lisina: 5.00 lactose: 7.50 sacarose: 7.50 xilose: 3.50 cloreto de sódio: 5.00 desoxicolato de sódio: 2.50 tiosulfato de sódio: 6.80 citrato férrico de amônio: 0,80 vermelho de fenol: 0,08 agar: 15.00 ph final:7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor amarelo claro a rosa.	16
248	Ágar nutriente 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de levedura: 1.50 extrato de carne bovina: 1.50 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.4 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	22
249	Ágar base baird parker (bp) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolisada: 10.00 extrato de carne bovina: 5.00 cloreto de lítio: 5.00 glicina: 12.00 extrato de levedura: 1.00 piruvato de sódio: 10.00 agar: 20.00 phfinal: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo livre circulante, cor creme a amarela	17
250	Ágar hektoen entérico (he) 500g - Composição em g/l: protease peptona: 12.00 lactose: 12.00 salicina: 2.00 cloreto de sódio: 5.00 citrato de amônio férrico: 1.50 azul de bromotimol: 0.065 extrato de levedura: 3.00 sacarose: 12.00 mistura de sais biliares: 9.00 tiosulfato de sódio: 5.00 fucsina ácida: 0.10 agar: 15.00 ph final: 7.5 ± 0.2 pó cor creme a amarelo com pigmentos canela, homogêneo e livre circulante.	13
251	Ágar sangue base 500g - Composição em g/l: infusão de coração bovino: 500.00 triptose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 agar: 15.00 ph final: 7.3 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo	12
252	Ágar infusão de cérebro e coração (bhi) - Composição em g/l: cérebro-coração, infusão de (sólidos) 8,0 g hidrolisado péptico de tecido animal 5,0 hidrolisado	12

	pancreático de caseína 16,0 cloreto de sódio 5,0 glucose 2,0 fosfato dissódico de hidrogênio 2,5 ágar 13,5 ph final 7,4 ± 0,2	
253	Ágar contagem de placas (pca) 500g - Composição em g/l: hidrolisado enzimático de caseína: 5.00 extrato de levedura: 2.50 dextrose: 1.00 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo.	27
254	Água peptonada tamponada 500g - Composição em g/l: peptona proteose: 10.00 cloreto de sódio: 5.00 fosfato Dissódico, anidro: 3.50 fosfato monopotássico: 1.50 ph final: 7.2 ± 0.2 pó homogêneo e livre circulante, cor creme a amarelo	50
255	Agar salmonella shigella (ss) 500g - Composição em g/l: digestão péptica de tecido animal: 5.00 extrato de carne bovina: 5.00 lactose: 10.00 mistura de sais biliares: 8.50 citrato de sódio: 10.00 tiosulfato de sódio: 8.50 citrato férrico: 1.00 verde brilhante: 0.00033 vermelho neutro: 0.025 agar: 15.00 ph final: 7.0 ± 0.2 pó livre circulante homogêneo, amarelo rosado.	10
256	Ágar sabouraud dextrose 500g - Composição em g/l: peptona micológica: 10.00 dextrose: 40.00 agar: 15.00 ph final: 5.6 ± 0.2 pó cor amarelo claro, homogênea e pó livre circulante	11
257	Caldo e. coli (EC) 500g - Composição em g/l: caseína enzimática hidrolizada: 20.00; mistura de sais biliares: 1.50; fosfato monopotássico: 1.50; lactose: 5.00; fosfato dipotássico: 4.00; cloreto de sódio: 5.00; ph final: 6.9 ± 0.2; aparência do pó: pó amarelo, homogêneo e livre circulante	27
258	Caldo selenito cistina (sc) 500g - Composição em g/l: peptona de caseína: 2,5 g/l; peptona de carne: 2,5 g/l; sais biliares: 1 g/l; carbonato de cálcio: 10 g/l; tiosulfato de sódio: 30 g/l;	11
259	Caldo tetrionato (TT) - fórmula / litro: Digestão enzimática de caseína 2,5 g; Digestão enzimática de tecido animal 2,5 g; Sais biliares 1 g; Carbonato de cálcio 10 g; Tiosulfato de sódio 30 g; Ph final: 8,4 ± 0,2 a 25°C	13
260	Caldo lauril triptose (LST) (caldo Lauril sulfato), 500g - Composição em g/l: •triptose: 20.00 •fosfato dipotássico: 2.75 •cloreto de Sódio: 5.00 •lactose: 5.00 •fosfato monopotássico: 2.75 •lauril sulfato de sódio: 0.10 ph final: 6.8 ± 0.2 aparência do pó: cor amarelo claro, homogêneo e Sem pó circulante. Coloração: solução amarelo claro. Transparência: solução Clara sem precipitado	19
261	Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas /Caldo verde brilhante 2%, P.A. Frasco com 500 gramas, para a detecção e confirmação de bactérias coliformes em água e alimentos	27
262	Caldo Lactosado, PA. Frasco com 500 gramas /Caldo Lactosado, PA. Frasco com 500 gramas, O Caldo Lactose é utilizado para cultivo e detecção de Salmonela e coliformes em água, produtos laticínios e produtos farmacêuticos.	17
263	Fosfato Sódio Monobásico NaH ₂ PO ₄ P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	7
264	Fosfato Sódio Na ₂ HPO ₄ + H ₂ O P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	7
265	Fosfato de Potássio Dibásico Anidro P.A. K ₂ HPO ₄ P.A. - (Frasco de 1.000 gramas)	5
266	Ácido Sulfúrico Fumegante - (Frasco de 1.000 ml)	12
267	Ácido Fórmico P.A. - (Frasco de 1.000 ml)	8
268	Filtro para seringa de Membrana de nylon, 30mm; 0,45µm.m. - embalagem com 100 unidade	27
269	Anisaldeído (p-anisaldeído, 4- Methoxybenzaldehyde) - (Frasco de 100 gramas)	4
270	Ácido Úrico (Uric Acid, 2,6,8-Trihydroxypurine) - (Frasco de 100 gramas)	6
271	Oxonato de Potássio (Oxonic acid potassium salt, 4,6-Dihydroxy-1,3,5-triazine-2-carboxylic acid potassium salt, Allantoxanic acid) - (Frasco de 25 gramas)	7
272	Fosfato de Sódio (Na ₃ PO ₄) - (Frasco de 500 gramas)	5
273	Coomassie brilliant blue BG-250. - (Frasco de 25 gramas)	5
274	DIMETILSULFOXIDO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 1000 ml)	5
275	TRIS (HIDROXIMETIL) AMINOMETANO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)	11
276	Glicina, ACIDO AMINOACETICO U.S.P. - (Frasco de 100 gramas)	5
277	Ácido Glutâmico - (Frasco de 100 gramas)	4
278	Tube de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 9,5 mL - Comprimento 13 x 100 mm – pacote com 500 unidades	19

279	Tubo de Ensaio Neutro sem Orla - Volume 35 mL - Comprimento 18 x 180 mm – pacote com 500 unidades	20
280	NITRATO DE ESTRONCIO P.A.-A.C.S. - (Frasco de 100 gramas)	4
281	SULFATO DE LITIO H2O P.A. - (Frasco de 100 gramas)	5
282	Reagente de Folin-Ciocalteu (Folin-Denis' reagent) - (Frasco de 100 ml)	6
283	Balão Volumétrico 10 ml	100
284	Quercetina (Quercetin, 95% in HPLC) - (Frasco de 10 gramas)	4
285	Ácido Gálico (Gallic Acid A.C.S. reagente 98% HPLC) - (Frasco de 100 gramas)	4
286	Erlenmeyer 25 ml	70
287	Erlenmeyer 50 ml	70
288	Erlenmeyer 2000 ml	49
289	Pipeta pasteur de vidro ponta longa, tamanho 23cm, capacidade 3mL embalagem. Caixa com 250 unidades	28
290	Gral (almofariz) com pestilo, material vidro. Dimensão: 90 mm x 50 mm.	60
291	Gral (almofariz) com pestilo, material porcelana de alta resistencia, volume aproximado entre 1000- 1200 ml	37
292	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato tamanho 60mm x 15mm	251
293	Placa de Petri em vidro tipo A, borosilicato, tamanho 100mm x 20mm	551
294	Placa de Petri em vidro Tipo A, em borosilicato, tamanho 150mm x 20mm	251
295	Meio de Cultura Ágar Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)	11
296	Caldo Mueller Hinton - (Frasco de 500 gramas)	5
297	ACIDO ASCORBICO 500G	16
298	BARRA DE PESCAR IMÃ DE AGITAÇÃO	133
299	BROMETO DE SODIO 500G	11
300	CLORETO DE CHUMBO 500G	9
301	CLORETO DE ESTRONCIO 500G	11
302	CLORETO DE MAGNESIO 1KG	12
303	DIMETILGLOXIMA 100G	10
304	ETANOL 95% 1LT	80
305	HIDROXIDO DE BARIO 250G	15
306	IODETO DE SODIO 100G	17
307	NITRATO DE ALUMINIO 250G	9
308	NITRATO DE BARIO 500G	8
309	NITRATO DE CADMIO 100G	9
310	NITRATO DE NIQUEL 500G	9
311	NITRATO DE ZINCO HEXAHIDRATADO 500G	9
312	PARAFINA EM BARRA 500G	19

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não competem as atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Paraíso do Tocantins, xx de xxxx de 2019.

Nome do Servidor
Cargo/função

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Documento assinado eletronicamente por **Fabrcio Barbosa da Costa, Coordenador**, em 05/06/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0690674** e o código CRC **AD7FCADE**.

● Rodovia Br-153, Km 480
■ Distrito Agroindustrial
■ CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins - TO
■ (63) 3361-0300
■ www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23234.030397/2018-53

SEI nº 0690674